SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3084

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 CP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 14/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 CP-CIRENOR. Contratada: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.541.273/0001-47, Firmam o presente ato conforme segue:
A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 09/06/2021**,** pela CONTRATADA, segue discriminado abaixo, entendidos como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Item: 0001
Descrição: Teste rápido antígeno oral covid-19, imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos da sars-cov-2 em amostras humanas de saliva ou escarros.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,820
Valor Final: 32,000
Valor Total: 320.000,000
Situação: Homologado em 09/06/2021 09:30:59. Por: ULISSES CECCHIN
Nome da Empresa: NL Comercio Exterior Ltda.
Modelo: ALL TEST TESTE RÁPIDO AG ORAL
A presente ata de registro de preços terá prazo de vigência de seis meses, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

Sananduva/RS, em 14 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E4F409EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12039, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sr. **ELIESE PAIS**, para o cargo de MOTORISTA, Padrão 6, Classe "A", coeficiente salarial 1,84 Classificação 4º, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 17 de janeiro de 2020 e Edital de Homologação da classificação Final do Cargo com prova prática nº 15/2020, de 04 de dezembro de 2020, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B871549C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12040, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE20% AO SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nos 1.061/94 e Lei Municipal no 2.637, de 15 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a contar desta data, o Adicional de Insalubridade **20%,** ao Servidor Municipal, Sr. **ELIESE PAIS**, ocupante do cargo de Motorista, por estar exercendo serviços como dirigir veículos automotores, fazer manutenção e lavagem, de forma habitual e permanente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F99EDEA5

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12041 07 DE JUNHO DE 2021.

- LOTA SERVIDOR MINICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 07 de junho de 2021, o servidor Municipal, Sr. **ELIESE PAIS**, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:10BC5570

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR OS MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –COMTUR-

PORTARIA N° 12042 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

- RENOMEAR OS MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –COMTUR-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei municipal n°2.548, de 04 de março de 2016.
RESOLVE:
RENOMEAR a contar de 07 de Junho de 2021, os Servidores e Representantes de Entidades do Município, abaixo relacionados — Titulares e Suplentes, para fazerem parte do Conselho Municipal de Turismo- **COMTUR**, pelo período de 02 (dois) anos.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
CARLOS EDUARDO EICH	CLEIDE GOLÇALVES DA SILVA	Secretaria Mun. da Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.
VALDIR RAMBO	VANESSA THOMAS	Secretaria Mun. De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
SANDRA KOLLING DA ROSA	GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER	Secretaria Mun. De Educação e Cultura.
MARLI TERESINHA ZAVALHA	ELAINE KERN CAVALLI	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alecrim.
WALTER MULLER	LIA TERESINHA MULLER	Associação da Terceira Idade.
MIGUEL TARCISIO RHUDEN	SIDIMAR FREY	Associação dos Pescadores.
ADILSON SCHMITT	RUI EGÍDIO BENETTI	ACISA.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BF999C00

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO (CMD).

PORTARIA Nº 12043 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

-RENOMEAR CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO (CMD).

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 267 de 21 de agosto de 1972.
RESOLVE:
RENOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desportos – **CMD**, pelo período de 02 (dois) anos.
Presidente: Cleide Gonçalves da Silva
Vice-Presidente: Daniel Zwirtes
Secretária: Carlos Eduardo Eich
Tesoureira: Edson Luiz Griebeler
Adjunto: João Weiler de Lima

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DEEC3FAC

SETOR ADMINISTRATIVO
CEDÊNCIA DE SERVIDORA A CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12044 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

- CEDÊNCIA DE SERVIDORA A CÂMARA MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.061/94, Art. 115.
RESOLVE:
CEDER, a contar do dia 1º de junho de 2021, a Sra. **ELISETE BINELLO,** ocupante do cargo de operária, a Câmara Municipal de Vereadores no cargo de Assessora Legislativa, sem ônus a Prefeitura Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9283B1DF

SETOR ADMINISTRATIVO
CEDÊNCIA DE SERVIDORA A CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12044 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

- CEDÊNCIA DE SERVIDORA A CÂMARA MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.061/94, Art. 115.
RESOLVE:
CEDER, a contar do dia 1º de junho de 2021, a Sra. **ELISETE BINELLO,** ocupante do cargo de operária, a Câmara Municipal de Vereadores no cargo de Assessora Legislativa, sem ônus a Prefeitura Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:54C538CE

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12045, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de junho de 2021, o Sr. **ROGÉRIO ANDRE KOWALSKI,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer a Função Gratificada Chefe de Seção de Apoio Administrativo, FG1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de junho de 2021, revogando a Portaria 11794 de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 10 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C9AC41D3

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12046, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de junho de 2021, o Sr. **MARCO LUIZ LEICHTWEIS,** para exercer a função de Chefe de Seção de Obras Urbanas, CC1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º junho de 2021, revogando Portaria 11900 de 09 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 10 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D1E8835F

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12047 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
LOTAR, a contar de 07 de junho de 2021, o Servidor Municipal, Sr. **GIRNEI ROSSAROLLA**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação de motorista do transporte escolar.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 07 de junho de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:46AD184B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 08/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08 de 2021, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza e Organização do Balneário Porto Biguá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Serviços, Turismo e Desporto. Que se realizará no dia **23/06/2021** ás 8:30 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 11 de junho de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F084B809

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 09/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09 de 2021, tipo, registro de preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos da frota, conforme solicitação de diversas Secretarias. Que se realizará no dia **25/06/2021** ás 8:30 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 14 de junho de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1A5F6D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Elio Bernardi - ME. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 056.01.09.04/2021, Chamamento Público 02/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$161.166,40 (cento e sessenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:34BEA164

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 - CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME. **Objeto:** Fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 04, que era de R$2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), passará a ser de R$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) por quilômetro rodado, à contar de 14 de junho do corrente ano, haja vista o retorno das aulas presenciais municipais conforme Decreto 60/2021, tendo em conta aumento de combustível. **Valor:** R$946,25 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:11632564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 - CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – Transporte - ME. **Objeto:** Fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado, que era de R$2,71 (dois reais e setenta e um centavos), passará à ser praticado o preço atual de R$2,74 (dois inteiros e setenta e quatro centavos), RELATIVAMENTE A LINHA 02, considerando o percentual de 1,11% (um inteiros e onze centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; preço que era de R$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), passará a ser praticado o preço atual de R$2,38 (dois reais trinta e oito centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado RELATIVAMENTE A LINHA 03; e o preço que era de R$3,15 (três reais e quinze centavos), passará a ser praticado o preço atual de R$3,18 (três reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado RELATIVAMENTE A LINHA 06, à contar de 14 de junho do corrente ano, haja vista o retorno das aulas presenciais municipais conforme Decreto 60/2021., tendo em conta o aumento de combustível. **Valor**: R$3.169,57 (três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C489C17D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08 - CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME. **Objeto:** Fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 01, que era de R$2,23 (dois reais e vinte e três centavos), à ser praticado o preço atual de R$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de 0,90% (noventa centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, à contar de 14 de junho do corrente ano, haja vista o retorno das aulas presenciais municipais conforme Decreto 60/2021, tendo em conta o aumento no preço do combustível óleo diesel. **Valor:** R$1.323,69 (mil, trezentos e vinte três reais e sessenta e nove centavos), conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017.**Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B51BB4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 26/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 064.07.07/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do Sr. AIRTON ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF nº 472.xxx.xxx-9x , no valor global de R$8.000,00 (oito mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3927C69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 284/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JORGE VOLNI BUDELON DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7790232F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 285/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA IRENE SANTOS NASCIMENTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C89D05D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 286/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F36940F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 287/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANGELA RASQUIM DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar a contar da data de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CAF83751

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 288/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FLAVIA ADRIANA COLARES GOMES BOFF** das funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária a contar da data de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4F329323

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 289/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 02 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1947D9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 291/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCAR para retorno ao trabalho presencial os servidores abaixo relacionados:

-ANA MARIA CORREA DA SILVA – Recepção da Procuradoria da Mulher;

-FLORA REGINA DA SILVA MARTINS – Setor de Almoxarifado;

-JOÃO ALMIR PEREIRA DOS SANTOS – Vigia Noturno.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A64B2F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 292/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais:

PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 24 de julho de 2019 para cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Alvorada, vigendo a contar de 25 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7ED4772B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 290/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANGELA RASQUIM DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 02 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3D1948B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 293/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RAMOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado

(a) no gabinete do Vereador (a) Oliane Soarez dos Santos a contar da data de 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8C016463

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 32/2021
Requerente: Ademir Kreff
CPF: 238.009.840-91
Data de admissão do recurso: 21/05/2021
Data da sessão: 21/05/2021
Processo: 12525/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 33/2021
Requerente: Marco Aurélio Silveira Alcantara
CPF: 424.784.130-00
Data de admissão do recurso: 22/05/2021
Data da sessão: 28/05/2021
Processo: 31060/2018
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 34/2021
Requerente: Claudia Gomes da Rocha Trevisan
CPF: 947.908.760-04
Data de admissão do recurso: 22/05/2021
Data da sessão: 28/05/2021
Processo: 13468/2021
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros:Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

Alvorada, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:67E9FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1294/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 321/2021;

Resolve:
Prorrogar convocação do servidor Ernani Silvio Aquino Frota, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 2001101584, por mais 20 horas semanais, no período de 26/06/2021 a 25/06/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:29FB937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1293/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 321/2021;

Resolve:
Prorrogar a convocação da servidora Cíntia Pinto de Carvalho, Médica Gineco-Obstetra, Matrícula Funcional nº 2012106154, por mais 20 horas semanais, no período de 17/06/2021 a 16/06/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0B51600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1118/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 370/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 176/2021 que designa os Coordenadores Gerais do Conselho Tutelar para o período de 05 de janeiro de 2021 a 15 de julho de 2021, ficando conforme segue a contar de 05 de maio de 2021 a 15 de julho de 2021:

Coordenador do 1º Conselho (Sede na rua Contabilista Vitor Brum, nº 87,
1º andar, Bairro Bela Vista): Diego Armiliato.
Coordenador do 2º Conselho (Sede na rua Contabilista Vitor Brum, nº 87,
1º andar, Bairro Bela Vista): Damaris da Silva de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4E53C0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1318/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar Tiago Agliardi Alves, Matrícula Funcional nº 2020109894, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6AA014B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1326/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eduardo Godoy Lopes, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível Técnico Jurídico lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 08 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C5AA2AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1325/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduardo Godoy Lopes, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível Técnico Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CF29084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1346/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 730/2021 da Secretaria Municipal da Educação:

Resolve:

Dispensar o servidor Leandro Martins Flor, Técnico em Administração, Matrícula Funcional nº 2007103406, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DDABC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 846-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 050/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora ROSA MARIA NUNES DE BORBA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2000101439, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:86EF1152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 845-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 050/2021,
Resolve:

Exonerar o servidor JAIR DANTE PERES BRUM, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula funcional n.º 2001101476, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6DAF1BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 844-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 050/2021,
Resolve:

Exonerar o servidor JORGE ANTONIO DA ROSA TABORDA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, matrícula funcional n.º 1996001212, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1C1BC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 040/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor CLAUDIO LUIS FOGACA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 199400149, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 11 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B3D4E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1089/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 067/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora ANA PAULA PEREIRA CARDOSO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1992001126, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5C147020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1088/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 067/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora ROSANE TEIXEIRA SANTIAGO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE MERENDEIRA, matrícula funcional n.º 1989000583, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:15A951A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1103/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 067/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora MARIA LUIZA PEREIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de

ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2000101449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:05EBA024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 715-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula funcional n.º 2008103665, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:57D033E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1004/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 050/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor GILBERTO RODRIGUES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMATICA, matrícula funcional n.º 2008103674, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2B9B139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 945-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 050/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora REGINA MELLO DE ANDRADE, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula funcional n.º 2013106511, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:66606F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 571-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor DALGOBERTO BIF DE LAGOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMÁTICA / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 1990000795, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BB920643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 754-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora CLÉA RUBIANE DE SOUZA GRANADA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1989000633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5E90DC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 573-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora MARISTELA MENDES DE MESQUITA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula funcional n.º 2011105056, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BAD347A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora NEUSA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMÁTICA / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 1995001813, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BC8B4AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora OLGA DIRLEI NUNES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1987000476, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2D7BB649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora DEISE TERESINHA DA SILVEIRA PEREIRA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2008103726, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EEB92D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora OLGA DIRLEI NUNES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1987000476, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8D03E906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora LISETE VARGAS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2010104602, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:30ADAACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor ANTONIO CARLOS AZAMBUJA CASTAGNA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional n.º 1998100704, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4B9D6236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 570-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 031/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora BEATRIZ REGINA DAS NEVES FERREIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 1998100682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:ADB6FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5249/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora FABIANA DIAS PILAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2019109645, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E999FA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 493/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4789/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora DEBORAH BLANK, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MEDICO PEDIATRA, matrícula funcional n.º 2012106157, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:07BEB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 3020//2021,
Resolve:
Exonerar a servidora REJANE PEREIRA SANT ANNA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2018109096, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1813AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 463-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4666//2021,
Resolve:
Exonerar a servidora GABRIELLI DA SILVA PIO BERTOLDI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula funcional n.º 2014107259, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FC1F90AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 493-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4789/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora MICHELE CRISTINA SENA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012106252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E9948746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0654/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6369/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor MATHEUS SOARES OBEROFFER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109905, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:21565B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0695-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6343/2021,
Resolve:

Exonerar o servidor DIEGO LONGONI SILVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2019109519, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2D6FE04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 789/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 8287/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora FLORENCE ZANCHETTA COELHO MARQUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECO OBSTETRA, matrícula funcional n.º 2012105679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:52F44468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5778/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora LIANE ARRIAL ROQUEA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / GEOGRAFIA, matrícula funcional n.º 2018109025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A3256213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Ata de Registro de Preços nº 044/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO - Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido.	Un	Cristália	1.500.000	R$ 0,1000
14	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO - Biperideno 2mg comprimido.	Cpr	Cristália	450.000	R$ 0,1990
35	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO - Haloperidol 5mg comprimido	Cpr	Cristália	450.000	R$ 0,2090
37	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO - Imipramina cloridrato 25mg comprimido	Cpr	Cristália	450.000	R$ 0,3090
58	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 37**. Imipramina cloridrato 25mg comprimido	Cpr	Cristália	150.000	R$ 0,3090

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:730574BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Ata de Registro de Preços nº 048/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO - Clorpromazina 100mg comprimido.	Cpr	União Química	750.000	R$ 0,2360
36	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMP 1ML - Haloperidol Decanoato 50mg/ml solução injetável IM amp 1ml	Amp	União Química	7.500	R$ 4,8999

Contratado: Inovamed Hospitalar Ltda – CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9A7E67CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Ata de Registro de Preços nº 054/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
8	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg MAIS 125mg comprimido.	Cpr	Ranbaxy Farmacêutica Ltda	225.000	R$ 0,6563
48	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 8**. Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg MAIS 125mg comprimido.	Cpr	Ranbaxy Farmacêutica Ltda	75.000	R$ 0,6563

Contratado: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 94.389.400/0001-84.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FB746051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAIS 032/2021 E 034/2021 – LISTA DE VOTANTES PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB

A Secretária Municipal de Educação torna público a lista de votantes para os segmentos pais e organização da sociedade civil do Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

SEGMENTO - PAIS

NOME	ESCOLA
Aline Lori da Silva	J. C. Villagran Cabrita
Andreia Aparecida de Souza Pumes	Cecília Meireles
Andreia Rita Cimarosti	Prof Guilhermina do Amaral
Bruna Franciele Pereira de Britto	J. C. Villagran Cabrita
Bruna Mallmann Kirch	J. C. Villagran Cabrita
Carolina Duarte Borba	Padre Léo Seidel
Catiane Sierote do Amaral,	HerbetJosé de Souza
Cíntia Conceição Ferreira dos Santos	J. C. Villagran Cabrita
Cláudio da Silva Leandro	Dom Pedro II
Cleonice Vieira	Cecília Meireles
Cristhieli Idalencio	Padre Léo Seidel
Cristiane de Oliveira da Costa Lovatto	Padre Léo Seidel
Cristina Silveira Farias	Idalina de Freitas Lima
Daiana Dias André	J. C. Villagran Cabrita
Dalva Cristina A Schuaste	J. C. Villagran Cabrita
Debora da Silva de Oliveira	Cecília Meireles
Deise Luciana Portilla G Müller	J. C. Villagran Cabrita
Denise de Lima Machado	Idalina de Freitas Lima
Franciele Regina da Silva Oliveira	Hilário Feijó
Glauber De Jesus Ribeiro	Cecília Meireles
Janaína Leidono	CAP. Gentil Machado de Godoy
Jocimara Oliveira Ferreira da Silva	Cecília Meireles
Joel Saraiva da Silva	Cecília Meireles
Joice Fabiane Leal Correa	Cecília Meireles
Karine Real de Souza	Cecília Meireles
Ketlyn Edelin dos Santos de O. Dias	Cecília Meireles
Kleiton da Silva Müller	J. C. Villagran Cabrita

Luciano Rodrigues Castro	Cecília Meireles
Luiz Henrique da Silva Soares	Cecília Meireles
Marcela Dutra Machado	Monteiro Lobato
Marcelo Francisco Gomes Gonçalves	Paulo Freire
Marcos Real de Souza	Cecília Meireles
Marcos Silveira Müller	J. C. Villagran Cabrita
Marilene Quevedo Farias	Cecília Meireles
Marília Nunes Puntel	Idalina de Freitas Lima
Odenir Silva	Cecília Meireles
Patricia Gonçalves de Souza	Cecília Meireles
Raquel de Abreu Almeida	Cecília Meireles
Roseli da Silva Fernandes	Cecília Meireles
Tais de Oliveira Vargas	Idalina de Freitas Lima
Vanderleia Maria Black	Cecília Meireles
Viviane Goes de Vargas	Cecília Meireles
Zoraia Fraga Fernandes	Idalina de Freitas Lima

Votação ocorrerá 15/06/2021 às 13h30 - Confundeb Pais, através do link:
meet.google.com/kna-nmkb-beg

SEGMENTO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Josué Cardoso de Aguiar	ONG Embrião
Maria Luísa Rodrigues	Instituto Cultural Kizomba

Votação ocorrerá 15/06/2021 às 14h30 - Sociedade Civil, através do link:
meet.google.com/wip-uyod-kvf

Alvorada, 14 de junho de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:12115450

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAIS 032/2021 E 034/2021– LISTA DE INSCRITOS PARA O CHAMAMENTO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB- APÓS RECURSOS

A Secretária Municipal de Educação torna público os inscritos para os segmentos pais e organização da sociedade civil do Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

Nome completo	Segmento	Situação	Escola
Cláudio da Silva Leandro	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	Dom Pedro II
Cristiane de Oliveira da Costa Lovatto	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	Padre Léo Seidel
Franciele Regina da Silva Oliveira	Organização da Sociedade Civil	Indeferida	Hilário Feijó
Janaína Leidono	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	CAP. Gentil Machado de Godoy
Kleiton da Silva Müller	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	J. C. Villagran Cabrita
Marcela Dutra Machado	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	Monteiro Lobato
Marcos Real de Souza	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	Cecília Meireles
Marília Nunes Puntel	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	Idalina de Freitas Lima
Odenir Silva	Pais de alunos das escolas públicas municipais	Deferido	Cecília Meireles
Maria Luísa Rodrigues- Instituto Cultural Kizomba	Organização da Sociedade Civil	Deferido	
Josué Cardoso de Aguiar- ONG Embrião	Organização da Sociedade Civil	Deferido	

Alvorada, 14 de junho de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:F04A7F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº216-2021 - REVITALIZAÇÃO DO LARGO DAS AZALEIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 216/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 75, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra para revitalização do largo das Azaleias.
VALOR R$ 70.200,00(setenta mil e duzentos reais).
CONTRATADA: OSMAR DUTRA HANN.
CNPJ: 24.861.939/0001-09.

ARARICÁ, 04 de Junho de 2021.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:FFAC2A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2021

07/06/2021- Portaria n° 551/2021- CONCEDER a servidora SÂMARA NUNES GOMES, matrícula 2677 “Licença Prêmio“ por 01 (um) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente ao 1º quinquênio compreendido de 18.03.2013 a 17.03.2018, conforme Portaria nº 1029/2018, a contar de 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:473A885D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2021

07/06/2021 - Portaria nº 549/2021 - CONCEDER a servidora FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609, "Licença Prêmio" referente ao 2º quinquênio compreendido no período de 19.08.2010 a 18.08.2015 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7114B3FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2021

02/06/2021- Portaria n° 543/2021- NOMEAR, KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula 4076, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.492,41 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:08C1FB5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2021

07/06/2021 - Portaria nº 547/2021 - CONVOCAR o servidor, em férias, JUSCIMAR SILVA RODRIGUES - matrícula 2991, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:906C9132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2021

02/06/2021- Portaria n°545/2021- CESSAR efeito da Portaria nº. 280/2021, que convoca a Professora ELIZABETE DO COUTO matrícula nº 3305, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:71742134

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2021

14/06/2021 - Portaria nº 560/2021 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula 2634, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:31501D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

PORTARIA Nº401/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 14 (quatorze) dias, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, de 08/06/2021 a 21/06/2021, para acompanhar os gêmeos Arthur e Heitor que estavam internados na UTI Neonatal do dia 21/05/2021 até o dia 07/06/2021, necessitando o pai, Lucas Dumke de mais 14 dias para acompanhamento domiciliar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8336356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER

PORTARIA Nº402/2021.

CONVOCA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125/3, cargo de Operador de Maquinas, que se encontra em férias, do dia 10/06/2021 a 06/07/2021, referente ao período de 10/10/2019 a 09/10/2020, em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7199170E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº403/2021.

CONVOCA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, que se encontra em férias, a partir de 14/06/2021 até 30/06/2021, em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003. Referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:150D4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4282/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4282/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Define as instâncias hierárquicas para análise e julgamento das defesas e recursos no âmbito dos processos administrativos sanitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Sistema Único de Saúde, pelo art. 200, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as definições contidas no art. 6°, incisos I, a, VI, VII e IX, da Lei Federal n° 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO as previsões contidas nos arts. 228 a 232 da Lei Municipal n° 182, de 04 de Abril de 1.995;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 2°, § 3°, da Resolução n° 250/07, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS,

DECRETA:

Art. 1° Nos Processos Administrativos Sanitários, a competência para analisar a impugnação ou defesa ao Auto de Infração, prevista no art. 243, da Lei Municipal n° 182/95, será do Fiscal Sanitário, sendo que a competência para análise do primeiro recurso previsto no art. 248 da referida Lei, ficará a cargo do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2° A competência para análise do segundo recurso, previsto no Código de Meio Ambiente e Postura do art. 257 da Lei Municipal n° 182/95, será de responsabilidade do Prefeito Municipal.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JUNHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:99BFA812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2021

PORTARIA Nº 404/2021.

Revoga a Portaria nº 402/2019 e Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais**,** com base no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 760/2003, **revoga** a portaria nº 402/2019 e **Nomeia** os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular – Cátia Huller Teodoro
Suplente – Fernanda Bortolini Haas
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular - Ana Luiza Schneider
Suplente – Vandir José Zarth
Representante da Brigada Militar:
Titular – Márcio Miguel Pedrotti Lopes
Suplente – Tiago Fruhling de Lima
Representantes do Colégio Estadual José Lange:
Titular – Marines Terezinha Madke
Suplente – Neiva Weber Schenkel
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular – Loiva Huth
Suplente – Maria Augusta C.L. Panegalli
Representantes do Centro de Tradição Gaúcho – CTG
Titular – Sonia Teresinha Muller
Suplente: Salete Teresinha Bernardi Libardi
Representantes do Centro Cultural Italiano
Titular – Daira Cristiane de Almeida
Suplente: Marines Teresinha Barasuol
Representantes do Fórum Municipal de Adolescentes
Titular – Giovana Kunzler
Suplente – José Guilherme Selli

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:30360324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 05/2021

O Prefeito do município de Augusto Pestana - RS, Darci Sallet, comunica a abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 05/2021**, tendo por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PONTE BRANCA – TRECHO DA RUA ALEXANDRE CARDINAL ATÉ ENCONTRO COM RUA ANTERIO BOTTURA E PARTE DA RUA WENDELINO FRANTZ,** conforme previstos nos Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos.

Data limite para Cadastro até: 28/06/2021;
Data de abertura Sessão: 01/07/2021, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 14 de junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:02F4F2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DO INTERIOR

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 25 de Junho de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 67/21 – Pregão Presencial nº 14/21**, para Contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços artesianos, em comunidades do Interior do Município, com fornecimento de mão de obra e materiais, com recursos próprios e do Governo do Estado. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de Junho de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4ED86C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, décimo quinto do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Acréscimo de 1,21% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o litro. Assinatura 14/06/2021.

Barracão – RS, 14 de junho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:53E6EC35

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de junho de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B60E031C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. NELSON DE RAMOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.401 de 25 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **NELSON DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.234.340/36, RG nº 5074798314, residente e domiciliado em Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.401 de 25 de maio de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 07 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NELSON DE RAMOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ED715A71

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 110/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 110/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANI MARA DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANI MARA DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, CPF n° 924.319.840/87, RG nº 8065065263, residente e domiciliada na Vila Muller, 2649, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.
Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de junho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANI MARA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:39ADD2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, a **REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2021 –** Credenciamento para contratação de empresa para realização de exames por imagem. Tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do edital, revoga-se o mesmo. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021** – Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município. Critério de julgamento melhor oferta. Data de abertura às 09hs do dia 19 de julho de 2021. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 15 de junho de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8CFFD8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2020
Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 061/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., CNPJ: 19.368.227/0001-12. Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 376.852,88 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e prorrogado o contrato até o dia 18 de julho de 2021, cujo prazo concedido importa em 88 dias.

Bom Princípio, 07 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:295B7C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2020 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2020
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 072/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ: 18.778.775/0001-58. Objeto: Construção de paradas de ônibus. Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Item 01 com o valor unitário de R$ 7.863,94 e Item 02 com o valor unitário de R$ 5.369,44.

Bom Princípio, 10 de junho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:12A8058E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2017

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2017

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 043/2017. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 11.301.741/0001-29. Objeto: Reajuste do valor mensal pelo índice IPCA acumulado do período de 06/2020 a 05/2021, passando o valor de R$ 4.420,00 para R$ 4.776,07 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Bom Princípio, 11 de junho de 2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:7ACB3FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 66, DE 14/06/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de **14/06/2021**, à servidora **ANDREA JULIANA FLOR FORELL**, matrícula 2384, cargo de Professor, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:8418114C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 101/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 15 de junho de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **CHRISTIAN PAZ PEREIRA** para o cargo de Médico Psiquiatra – 3º classificação;
· **EVELIN CRISTINE MENDONÇA DE SENNA** para o cargo de Médico Pediatra - 8ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5544FF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 102/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 15 de junho de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

NOME	CARGO	CLASSIF.
JOÃO ARTUR AMARAL GUARIENTI	Médico Geral Comunitário – 40h	5º
EVELINE POPPE	Médico Geral Comunitário – 40h	6º
ALEXANDRE RAUBER	Médico Geral Comunitário – 40h	7º
GUSTAVO MOREIRA FERLE	Médico Clínico Geral- 20h	3º

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E59BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de concerto e manutenção da câmara de vacinas do Centro Materno Infantil e ESF Operária.
FORNECEDOR: Biosystems Comercio e Manutenção de equipamentos Médico-Hospitalar Eireli, CNPJ 03.257.932/0001-02
VALOR: R$ 1.377,50 (mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de Junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EB95DAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM, CNPJ 04.360.651/0001-43
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Centro Vida.
VALOR: R$ 9.394,00 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, de 04/05/2021 até 03/07/2021.

Campo Bom, 04 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B2A63FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 323/2020.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 215/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: G2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 34.529.336/0001-68
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projeto elétrico para reforma da subestação do Hospital Dr. Lauro Reus.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, de 09/01/2021 até 09/04/2021.

Campo Bom, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C261340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que foi adjudicado e homologado no dia 23/04/2021 o processo licitatório modalidade Concorrência Pública, para a **Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução de obra de construção de escola de educação infantil – EMEI Firenze,** tendo como vencedora a empresa Tarefa Construções LTDA, com valor total de R$3.000.595,85.

Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0BC942F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 068/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de material para conserto da rede elétrica do CTA/SAE.
FORNECEDOR: PABLO DO AMARAL FERREIRA, CNPJ 17.409.314/001- 45
VALOR: R$ 711,04 (Setecentos e onze reais e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de Junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D255CCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021** – Objeto: Aquisição de equipamento (carro) para anestesia, conforme anexo I – Termo de referência. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 14 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:422105BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 14/06/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 25/06/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 15 de junho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:760787E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **EDITAL:** disponível a partir do dia 15/06/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 29/06/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 15 de junho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C1B73ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 001/2021. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação de passeio publico na quadra do Ginásio Municipal de Esporte, conforme especificações constantes no Termo de referência (anexo I). **Edital:** Disponível a partir do dia 15/06/2021. **Cadastro:** até o dia 28/06/2021. **Sessão de Abertura:** dia 01/07/2021, às 08:30hs no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 15 de junho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AFA7D2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 11

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 11/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 106 de 11/02/21, sobre o Processo de Licitação nº 11/2021, que tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - ITENS: 1, 3, 5. SELIA HERMANS - ITENS: 2 e 4.

Cândido Godói/RS, 11/06/21.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Sec. Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:D8FEFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOAÕ ALCIDIO PAULUS**, do dia 16 de Junho ao dia 30 de Junho, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 309/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 14 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6DCA8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **HILARIO TARCÍSIO KRINDGES**, do dia 16 de Junho ao dia 30 de Junho, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 284/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 14 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2FAA83CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TAMARE REGINA SPIES,** 3ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.832/2021,** de 18 de Maio de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C491D303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARIELE INÊS DAHMER,** 1ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.832/2021,** de 18 de Maio de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:28990962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANGELICA MARCELA FACIN ANDRADES SCHEIN,** 2ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.832/2021,** de 18 de Maio de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EACC716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDRIELE MACHADO NICOLI,** 4ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.832/2021,** de 18 de Maio de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D794A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JAQUELINE DOS ANJOS PINTO,** 36º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.
Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:699EEC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 40/00049-4
Contratante/Financiador : Banco do Brasil/SA
Contratada/Financiado: Município de Capão Bonito do Sul
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Vigência: Início: 31/05/2021 Término: 10/06/2029
Objeto: Financiamento junto a Instituição Financeira tendo como finalidade a Construção do Centro Administrativo Municipal, conforme única e exclusivamente autorizado na lei municipal 905/2021

Capão Bonito do Sul, 14 de junho de 2021

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2EBA0671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 238/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que terá início no dia 15.06.2021 e se estenderá até 15.07.2021 às 14 horas, Chamamento Público de credenciamento para contratação de avaliadores para análise técnica de projetos submetidos ao Departamento de Cultura. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na Av. Paraguassú, 1.881, ou no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951175.

Capão da Canoa, 14 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F477FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 363/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021

Objeto: Contratação de associação voltada ao desenvolvimento do turismo regional
Contratado: Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales/ AMTURVALES – CNPJ 00.848.934/0001-88
Termo de Colaboração: nº 01/2021 de 14/06/2021
Valor mensal: R$ 775,50
Vigência do Termo: a contar da assinatura até 21/12/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:42DAAFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021

O **Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 024/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **GIOVANI GHIDI TREIN**, inscrito no CNPJ sob nº 07.408.158/0001-44, com sede na Avenida Afonso Pena, n°. 37, sala 05 fundos, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, à contratação de pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional e informatica em Rádio e TV na plataforma Web, com veiculação via internet, atraves da tecnologia streaming. O valor a ser pago será de R$ 1.416,50 mensais, pelo período de 6 meses.

Caseiros/RS, 14/06/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito
Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:4FAEEE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, resolve: - Autorizar dispensa de licitação nº 023/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **CMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.765.691/0001-17**, com sede na Rua Amabile Campagnolo Sonza, n° 792, subsl Sub Solo, Bairro Universitario, cidade de Bento Gonçalves -RS. Objeto do presente certame visa aquisição de EPI para a Secretaria Municipal de Saúde;; O valor total a ser pago será de R$ R$ 13.275,00.

Caseiros/RS, 15 de junho de 2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:AC32ED71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 161/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 161, de 11 de junho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390390000000000000.487 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390080000000000000.36 - Outros benefícios assistenciais
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BB5FEC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 144/2021, de 11 de junho de 2021.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **JUREMA DE FÁTIMA BREZOLIN,** ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 21 de maio de 2021 a 04 de abril de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 05 de abril de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:02725B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2021, DE 11 CE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 145/2021, de 11 de junho de 2021.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 25 de maio de 2021 a 25 de julho de 2021, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 25 de julho de 2021.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7CBE7F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 163/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a irreparável perda do Senhor AFRÂNIO JOSÉ BERTALUCI, ex Vereador no Município;
Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão, profissional da área da saúde, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;
Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
Considerando que o cidadão deixou seu nome ligado ao serviço público deste município, em especial à área da saúde, sendo uma pessoa muito estimada pelos munícipes;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do Senhor **AFRÂNIO JOSÉ BERTALUCI**, ex Vereador no Município, ocorrido nesta data.
Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2021.
Art. 3º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 14 de junho de 2021, turno vespertino, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Art. 4º – Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2C0096B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho, constituindo na elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção, emissão e manutenção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores do Município
VALOR: R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo R$770,00 PCMSO e R$2.350,00 do PPRA, LTCAT e PPP.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2021
CONTRATADA: Promedseg Segurança e Medicina Do Trabalho Ltda
CNPJ nº 34.376.358/0001-35
PRAZO: A entrega do objeto PCMSO descrito na Clausula Primeira deverá ser feita em até 30(trinta) dias a contar de **01/07/2021** mediante a assinatura do presente contrato; O prazo para a entrega dos demais laudos será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento
VALIDADE: 12 (doze) meses a contar de 28/06/2021 à 28/06/2022

Cotiporã, 14 de junho de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretária Municipal d Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:0F3421F6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decreto Executivo Nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021, do tipo menor preço Global, modo de disputa aberto, que objetiva o fornecimento de 01(uma) escavadeira hidráulica de esteiras, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma + Brasil de acordo com o Convênio nº 903339/2020/MAPA/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Proposta nº 013803/2020 e contrapartida do município , na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 10.104, de 04 de janeiro de 2021, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **29/06/2021 às 08h30min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **29/06/2021 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 15 de junho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83991CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATADA: Promedseg Segurança e Medicina Do Trabalho Ltda
CNPJ nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho, constituindo na elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção, emissão e manutenção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores do Município
VALOR: R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo R$770,00 PCMSO e R$2.350,00 do PPRA, LTCAT e PPP.
PRAZO: A entrega do objeto PCMSO descrito na Clausula Primeira deverá ser feita em até 30(trinta) dias a contar de **28/06/2021** mediante a assinatura do presente contrato; O prazo para a entrega dos demais laudos será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento
VALIDADE DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses a contar de 28/06/2021 à 28/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 14 de junho de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:5608D9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 25.464.593/0001-78
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para a realização de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios e demais locais do município

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2021
VALOR: **Item 01**(Serviços de horas com eletricista, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior) Valor Unitário R$66,00 Valor total de até R$13.200,00; **Item 02**(Serviços de horas com motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior) Valor Unitário R$125,00 Valor total de até R$125.000,00; **Item 03**(Serviços de horas com eletricista para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, em horário não comercial) Valor Unitário R$75,00 Valor total de até R$15.000,00**; Item 04**(Serviços de horas com motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, em horário não comercial) Valor Unitário R$165,00 Valor total de até R$49.500,00; **Item 05**(Serviços de horas para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários) Valor Unitário R$60,00 Valor total de até R$18.000,00; **Item 06**(Serviços de horas para efetuar reparos na iluminação pública com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior (Serviço deverá ser executado a noite), Valor Unitário R$140,00 Valor total de até R$ 42.000,00. Totalizando um valor global de até R$262.700,00.

Cotiporã, 15 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:76535370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 08/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de insumos agrícolas. Abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 14 de junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BF8AB195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal**, MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **29 de junho de 2021**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 18/2021**.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.
Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 14 de junho de 2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:0BBBFB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ Nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 186/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021 – Aquisição de materiais para laboratório de análises clínicas – Valor R$ 867,55 - Assinatura: 11/06/2021.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ Nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 192/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Aquisição de medicamentos e máscaras para enfrentamento da pandemia do Covid 19 – Valor R$ 2.518,00 - Assinatura: 15/06/2021.

- SAVICKI & SCHNEIDER LTDA – CNPJ Nº 04.456.171/0001-80 – Termo Aditivo nº 008/2021 – Contrato Administrativo nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017 – Adição de 01(uma) unidade de impressora do item 01 no valor de R$ 132,70 mensais - Assinatura: 11/06/2021.

- ALCI N. BECKER & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.052.779/0001-38 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 170/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Prorrogação de prazo passando para 05/07/2021 - Assinatura: 14/06/2021.

- ERNO KRETSCHMER – CPF Nº 104.388.580-34 – Termo Aditivo nº 003/2021 – Contrato Administrativo nº 303/2019 – Locação de imóvel – Prorrogação de prazo passando para 31/12/2021 - Assinatura: 14/06/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:02E631A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 27/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 27/2021 para Aquisição de grades de ferro, instaladas para EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de junho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:44AB9F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PROCESSO Nº 68/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚPLICA**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 25/06/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 14 DE JUNHO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:70D75BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO Nº 69/2021.

CONTRATADA: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E299E78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D551D176

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
CONTRATO Nº 50112/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
CONTRATADA: MWRS Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 31.422.307/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.760,00 (cinco mil , setecentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 01 de Junho de 2021.
Vígência: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CCBAC9F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 660/2021.
DATA DA DISPENSA: 11 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7C971696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº DECRETO Nº 6.959 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de Junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:85810513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021
PROCESSO Nº 2058/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que as empresas **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ARSENAL SERVIÇOS GERAIS LTDA** manifestaram interesse em recorrer nos termos do art. 4 º da Lei 10.520/2002, XVIII, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, que estarão sendo recebidas através do email: comissão.esteio@gmail.com.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:3305F9E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2820/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à "AQUISIÇÃO DE LUMINARIA LED 75 A 80W TIPO III E REFLETOR LED 4000K 80W - SMOSU ":

1. Exclui-se o disposto na letra G, do item 13.2, do Edital - COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONARIA.

2. Exclui-se o item 9.4, do item 9, do Anexo VII – Termo de Referência, do Edital.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **MANTIDA** para dia **17 de junho de 2021**, sendo às 14:00 horas o recebimento de propostas e às **14:00** horas a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:81B4362C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 05/2021
PROCESSO Nº 2408/2021
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente, **RESOLVE** acolher o parecer da PGM: " O parecer é pela nulidade do processo, em face do disposto no Art. 1º, § 1º do Decreto Municipal 6.490/2020, o qual determina a modalidade pregão eletrônico para serviços comuns de engenharia. Ainda, opina-se pela reabertura da licitação em sua modalidade adequada", conforme Parecer circunstanciado à disposição no processo. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:957C86FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021, Processo administrativo nº **3017/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU**, Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 30 de junho de 2021, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1A725389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3523/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR para Maria Amelia Sequeira Alencastro, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 45451, a partir de 10/06/2021, a importância de R$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), referente a 10% das parcelas provisórias de Gratificação de Educação Especial, de um total de R$ 291,04, e a importância de R$ 256,35 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente a 20% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.281,75, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2F7AB2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3524/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao CRAS Conviver, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:413A31E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3525/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao CRAS Conviver, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92CCED7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3526/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2880/2021, para fazer constar: CONCEDER para MARA SILVANA DE SOUZA CHAGAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, matricula nº 3529, Estatutário, PADRÃO 9, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 11/03/2021, a partir de 03/05/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF3A98D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3527/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cassio dos Santos Moreira, Técnico em Informática , Estatutário, matrícula nº 31364, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31270, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/06/2021 a 23/06/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4F5C50F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3528/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/21 a 19/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFA68ECA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3529/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903 e 46761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/21 a 23/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:128C6D49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3530/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 08.06.2021, o (a) servidor (a) Julia Luiza Kroth Kunz, matrícula nº 31564, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Joao Felipe Dias de Souza, matrícula nº 31396, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 213/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sanraupp Manutenção e Construções LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a construção de depósito para criação do banco de materiais - SMOSU, vinculado a Tomada de Preços nº 006/2019, oriundo do processo administrativo nº 7952/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E35BAE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3531/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 21.05.2021, o (a) servidor (a) Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Solange Lemos da Rosa, matrícula nº 6743, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, com fiscalização compartilhada com o Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 004/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMGG/TIC, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2017, oriundo do processo administrativo nº 9712/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EC98980

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3532/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1872/2021, para fazer constar: DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, a servidora JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar O servidor WAGNER DOS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 45673, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Acordo de Cooperação 002/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a entidade contratada INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, que tem por objeto Projeto MIGRANTE EMPREENDEDOR - SMCDH, vinculado a Dispensa nº 203/2020, oriunda do processo administrativo nº 5722/2020.

- Acordo de Cooperação 003/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a entidade contratada INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, que tem por objeto Projeto EMPREENDEDORISMO PARA TODOS - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 204/2020, oriunda do processo administrativo nº 5719/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B591DF56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3533/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 31/05/2021, a servidora MANOELA DIAS GOMES, matrícula nº 7814 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servidor FABIO RODRIGUES GONCALVES, matrícula nº 30343 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso em diversas escolas (EMEBs e EMEIs) da rede municipal - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98A64CE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3534/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/21 a 16/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC2CCB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3535/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3508/2021, para fazer constar: CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/21 a 14/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BA5850C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3536/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sidinei Galvão Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 50465, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3158/2021, no período de 11/06/21 a 17/06/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE60A2FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3537/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1706/2021, até o dia 14/06/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49D4F041

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3538/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15.06.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:445022B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3539/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cezar Augusto de Oliveira Goncalves, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46213, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2241/2021, no período de 01/06/21 até 31/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8BE66F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3540/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandro Moraes Sironi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n° 30802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/12/20 a 14/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFDC868F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3541/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/21 até 22/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19743AAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 94/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021, Processo administrativo nº 2995/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO – SMOSU**, Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 29 de junho de 2021 às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:87633BA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 68/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, Processo administrativo nº 2335/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – SMF**, Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONT**O. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 2 de julho de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:07E9D95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Aquisição de alimentos para merenda escolar,** sendo a data de abertura das propostas no dia 28/06/2021, às 08:31 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de Junho de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:38BEE246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021
Contratação de seguro para prédios públicos do Município de Flores da Cunha. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/06/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021
Registro de Preços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 29/06/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021
Registro de Preços para fornecimento de alimentação – lanches e bebidas – a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nos Grupos de Saúde Mental, Oficinas Terapêuticas, Hipertensos, Diabéticos e Gestantes na Secretaria de Saúde, bem como nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das

capacitações (inserção produtiva), realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Propostas e Documentos serão recebidos em 30/06/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021
Aquisição de material eletrônico e de robótica para uso nas Salas Maker das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 01/07/2021, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:63DF43C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 068/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SUBSTITUIÇÃO NA PRAÇA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1048/2021
RAZÃO SOCIAL: BILLYTOYS – MANUFATURA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ Nº 38.542.568/0001-07
VALOR R$ 11.797,51.
DATA: 25/05/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CD51E547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 069/2021

OBJETO: ANÁLISE E COLETA DE ÁGUA DE POÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1219/2021
RAZÃO SOCIAL: INST. QUAL. AMB. LAB. ANAL. DE ÁGUA PROJ. CONS. LTDA.
CNPJ Nº 00.321.086/0001-54
VALOR R$ 2.784,00
DATA: 07/06/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B710C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 070/2021

OBJETO: PALESTRA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1212/2021
RAZÃO SOCIAL: ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
CNPJ Nº 17.124.153/0001-43
VALOR R$ 3.500,00
DATA: 07/06/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8DBB6A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 071/2021

OBJETO: INSPEÇÃO VEICULAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1235/2021
RAZÃO SOCIAL: GRAVATAI INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ Nº 34.366.077/0001-00
VALOR R$ 700,00
DATA: 07/06/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:30E9FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 072/2021

OBJETO: MÃO DE OBRA PARA RECOLOCAÇÃO DE MEIO-FIO E CALÇAMENTO PAVS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1071/2021
RAZÃO SOCIAL: JOSIVAN & JULIANO F. EUFRAZIO.
CNPJ Nº 11.838.975/0001-00
VALOR R$ 6.890,00
DATA: 07/06/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FD714532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 073/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1281/2021
RAZÃO SOCIAL: BARONESA LTDA.
CNPJ Nº 73.993.362/0001-02
VALOR R$ 6.480,00
DATA: 08/06/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:43A72F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE E EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, QUE FAZEM O

MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.
PROC. ADMINISTRATIVO N° 557/2020
MODALIDADE:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
VALOR:R$ 122.581,52
FIRMADO EM 20/05/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6E42F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA SUPERFICIAL, SOLO E DE LIXIVIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA INSTITUTO DE QUALID. AMB-LAB DE ANALI. AGUA PROJ. E CONSULTORIA LTDA.
PROC. ADMINISTRATIVO N° 1219/2021
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021
VALOR:R$ 2.784,00
FIRMADO EM 09/06/2021

Glorinha, 15 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A552A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA REDE E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA POLYTEK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

1 – Fica acrescido ao valor contratual os itens constantes na tabela abaixo, sendo acrescido o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ficando o valor global do contrato R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento anexa ao processo.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Serv.	Instalação de servidor	02	R$ 600,00	1.200,00
		Valor da visita técnica adicional (período de até 8 horas diárias)	4	R$ 250,00	1.000,00

Glorinha, 29 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8AFC98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA GLOBALMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

1 – Ficam acrescidas ao objeto contratual as seguintes quantidades de horas, a partir de 27 de abril de 2021, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Quantidade estimada mensal de horas	quantidade total de horas (27 abril a dezembro/2021	Valor Unitário/ hora R$	Valor Total Estimado R$
Pediatra	48h	432h	163,00	70.416,00

Glorinha, 26 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A7338CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA NS GESTÃO DE SAÚDE EIRELI.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 03 (três) meses, a partir de 08 de maio de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 06 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D6DF90F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTO COM BLOCKET, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 03 (três) meses, a partir de 22 de maio de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 19 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:00A9C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, QUE

CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA LTDA.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 06 (seis) meses, a partir de 25 de maio de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:00D731EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2021".

Glorinha, 21 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D677437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
1 –"O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AE1CB59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O SR. CARLOS JUAREZ SCHONARDIE.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de maio de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 17 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:36E41073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISSO II.

FORNECEDOR: LIVRARIA CAIENSE LTDA
CNPJ: 97.191.522/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 307,60

FORNECEDOR: EDUCATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PEGAGÓGICOS EIRELI CNPJ: 08.548.296/0001-91 VALOR TOTAL: R$ 778,31

FORNECEDOR: G3 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 15.504.163/0001-89
VALOR TOTAL**:** R$ 4.732,50

Harmonia/RS, 15 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C866E2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ: 90.627.332/0001-93
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, PARA A RETROESCAVADEIRA DE PLACA IZI 2D14, USADA PELA SMOV, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 3.500 HORAS, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL**:** R$ 2.369,29
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 74, INCISSO I.

Harmonia/RS, 15 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8484DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0004-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORIGINAIS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 2014 DA MARCA KOMAT'SU, PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 HORAS, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 9.839,68
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 74, INCISSO I.

Harmonia/RS, 15 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5744C4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0004-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORIGINAIS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 2017 DA MARCA KOMAT'SU, PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 6.000 HORAS, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 6.514,68
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 74, INCISSO I.

Harmonia/RS, 15 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2838830F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Ivone Rita Cassol**, matrícula nº 767-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 08/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:754B6C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 053-2020.

Processo nº 094/20 - Inexigibilidade nº 011-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.
Objeto: Complementar os valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde, para os procedimentos estabelecidos, conforme determina a Lei Municipal nº 2.894/2020 - ANEXO I.
Prazo: 18/06/2021 a 17/06/2022.
Valor: Até 28.000,00 mês.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:11A79279

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 036-2020.

Pregão Presencial nº 001-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 100 contêiner/mês) com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15/06/2022.
Valor unitário/contêiner: R$ 146,15.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DF521B69

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO N° 119-2017.

Dispensa nº 017-2017.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Almir Braatz.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 200,00m2, mais 66,78m2 de subsolo, totalizando 266,78m2, parte ideal do prédio construído nos terrenos sob as matrículas n.º 5.879 e 5.984, na Rua Mauá, n.º 1.950, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, e que destinar-se-á ao funcionamento do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.
Prazo: 16/06/2021 a 15/06/2022.
Valor mensal: R$ 3.258,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BC6AC6CD

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 004-2019.

Locatório: IMPASI.
Locador: Mauri Eduardo de Barros Heinrich.
Objeto: LOCAÇÃO de sala comercial com aproximadamente 50,00m2 (cinquenta metros quadrados), dividida em duas peças, mais banheiro, na Rua Flores da Cunha, nº 662, nesta cidade, escrita sob a matrícula nº 12.535, do Cartório de Registro de Imóveis, destinada ao funcionamento da sede do IMPASI.
Prazo: 15/06/2021 a 14/06/2022.
Valor mensal: R$ 1.333,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E9B1B077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS:** nº 01 – JSMAX Publicidade e Propaganda Ltda; nº 02 – Pública Comunicação Ltda; com as respectivas **classificações**: 1º colocada a empresa nº 02 – Pública Comunicação; 2º colocada a empresa nº 01 – JSMAX Publicidade e Propaganda. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D43E32A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO FRUSTRADA: PREGÃO ELETRONICO 01/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO 27/2021 – PROCESSO 96/2021

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para a Secretaria de Educação, sem licitantes HABILITADOS no certame.

Independência 14 de junho de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C0DBAFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 51, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: ALINE LEITE HAHN
MATRÍCULA: 2407
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 14/03/2018 À 28/12/2020
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E656B9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 52, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: CAMILA RODRIGUES BERMANN
MATRÍCULA: 2419
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 23/03/2018 À 03/02/2021
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0E794397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 53, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MARIANE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 2417
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 20/03/2018 À 03/01/2021
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BDF2AEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 54, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: FABIANE KOCHHANN
MATRÍCULA: 2409
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 15/03/2018 À 04/06/2021
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6D0DDF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 55, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: JOSIANI DE FÁTIMA DO ROSÁRIO FARIAS
MATRÍCULA: 2420
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 26/03/2018 À 22/01/2021
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BF8BECFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 56, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA
MATRÍCULA: 2414
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 19/03/2018 À 12/01/2021

CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7B2B1219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 57, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: JOANIN SALAZAR
MATRÍCULA: 2440
CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO
PERÍODO: 04/07/2018 À 01/05/2021
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4ED113FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – ATA Nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível, forma parcelada ao município;
Contratante: Município de Iraí – RS;
Contratada: DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.155.160/0001-59;
Valor total: R$ 691.780,00.

Iraí, 10 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C5961E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para serviços de biosanitização, no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) com a empresa BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25.

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DE2D9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iraí, RS, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 54/2021 Dispensa de Licitação nº 27/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de biosanitização, em favor de BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25, no valor total de R$ 39.600,00.
Dotação orçamentária: 2097 – 339039-

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5519B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 – CONTRATO Nº 071/2021

Objeto: Serviços de biosanitização no Município de Iraí;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25;
Valor total: R$ 39.600,00

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00937424

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2021**, **no dia 25 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C75CDCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 – CONTRATO Nº 070/2021

Objeto: Prestação de serviço de acolhimento em residencial terapêutico;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ: 21.511.452/0003-70;
Valor total: R$ 40.800,00.

Iraí, 10 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:262695BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

OBJETO: Aquisição de merenda escolar.

Abertura: 29/06/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:22473798

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para dar continuidade na execução da 5ª etapa do centro administrativo.

Retificação: Alteração na planilha orçamentária e no cronograma da Concorrência 01/2021. Demais itens permanecem sem alteração.

Abertura: 16/07/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital e a retificação podem ser obtidos no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5D89F174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais. A data limite para recebimento das propostas será dia 28/06/2021, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 14 de junho de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:FC149096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 39/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **FM MAGNUS INFORMÁTICA EPP**, CNPJ 24.637.865/0001-21, a fim de prestar serviços de locação de 4 (quatro) máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais (outsourcing de impressão), no valor total de R$ 2.880,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 11 de junho de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:88AA2F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 17-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 17-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE CALCÁRIO ENSACADO EM BIG BAG.** Abertura prevista para 21 de junho 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 14 de junho 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4D9ED7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/06/2021 as 09:15 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 55/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0B5FE009

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/06/2021 as 16:45 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 54/2021, do tipo menor preço por item para **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, RESVESTIMENTOS E DESLOCAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C3B75CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 047/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de junho de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO(GLOBAL) PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 14 de junho de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:41CB0B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 095/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 555/2021, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as), aprovados (as) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Claiton Gil Souza	1368588	9° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Ana Paula da Silva Rolim	1368775	10° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:DF8F12E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 005/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.268/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Diogo José Tomaz Neto	1412766	5° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 268/2021 (em 11/06/2021).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:C9DC704C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Processo de Compras/Sistema 5172
Tomada de Preços 001/2021
Processo Administrativo: 2188/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021,** conforme segue:

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ-RS,** tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** atendendo as necessidades do Município de Maquiné/RS.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 08 de JULHO DE 2021,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.
Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 10 de Julho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1E6798E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **SIFT ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.231/0001-99, a fim de firmar contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia, visando a elaboração dos projetos de pavimentação da Rua do Paradouro e da Estrada do Franckenthal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. I.

Morro Reuter/RS, 14 de junho de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B43D9C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: peças e mão de para concerto do Michigan, modelo 55C série 4247T BRC motor mercedes benz OM 366 P/N 12707386 (diesel)

Valor Contratual: R$ 16.995,60 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B48CE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1669/2021

De 11 de junho de 2021

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos), por meio do Decreto nº 41/2021, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 041/21
De 05 de maio de 2021.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$90.909,09 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19),

através do Decreto nº 25/2020, Ratificado pelo Decreto nº45 de 04 de maio de 2020, pelo Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020 e, posteriormente, pelo Decreto nº 04 de 14 de janeiro de 2021.
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,
Considerando o repasse Extra do Governo Estadual autorizado e regulamentado pela PORTARIA SES Nº 256/2021, com o objetivo de atender a necessidade premente de recursos financeiros para fazer frente ao aumento de custos enfrentada pelos Gestores do SUS, por conta da Pandemia do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2021, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$90.909,09(noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos), conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.303.0705.2.100 - Manutenção do Pronto Atendimento – PA
3.3.90.30 – Material de Consumo ----------R$ 45.454,54
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica----------=-----R$ 45.454,55
Recurso - 4230
TOTAL ----------R$ 90.909,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos) do recurso 4230, repasse destinado à cobertura de ações e serviços de saúde para o enfrentamento do coronavírus–Portaria SES nº 256/2021, repassado pelo governo estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05.05.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B41B2D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1665/2021

De 11 de junho de 2021

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCECER DE FORMA NÃO ONEROSA 80 HORAS/MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 80 horas/máquinas de escavadeira hidráulica para Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita LTDA - COOPAN, inscrita no CNPJ nº 00.861.664/0001-45, com endereço na Estrada Proálcool, s/nº, Assentamento Capela, CEP: 92480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, a ser utilizado para ampliar a profundidade dos açudes visando aumentar a capacidade de abastecimento de água para abastecimento da agroindústria.

Art. 2º Os serviços poderão ser executados por maquinário próprio ou por meio de terceiros contratados, atendidas às disposições da Lei Federal 8.666/93.I – à expansão ou modernização das instalações ou atividades comerciais, industriais e prestação de serviços existentes;

Art. 3º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando a legislação ambiental vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias, do mês de junho de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BDF3B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1666/2021

De 11 de junho de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.000,00, À SMEC, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme classificação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado---------- R$ 60.000,00
Recurso – 20
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0610.2027 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ---------- R$ 30.000,00
Recurso – 31
TOTAL---------- R$ 90.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.361.0609.2023 – Manutenção das Atividades Escolares Ensino Fundamental
3.3.93.30 – Material de Consumo---------- R$ 30.000,00
Recurso – 20

0602.12.365.0608.2028 – Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.93.30 – Material de Consumo---------- R$ 60.000,00
Recurso - 31
TOTAL---------- R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3F83958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1667/2021

De 11 de junho de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPEMENTAR NO VALOR DE R$ 955.000,00 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento, da SMEC sob as seguintes classificações:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa da SMEC
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 700.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 50.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação---------- R$ 5.000,00
Recurso – 0020

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.365.0608.1.016 - Const, Amp e Ref de Prédios Escolares Educ Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 200.000,00
Recurso - 20
TOTAL---------- R$ 955.000,00

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º desta Lei, no valor de valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) a redução das dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0609.2.023 - Manutenção Atividades Escolares Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 755.000,00
Recurso - 20
0602.12.365.0608.2.028 - Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 200.000,00
Recurso - 20
TOTAL---------- R$ 955.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:236FA78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1668/2021

De 11 de junho de 2021

ALTERA ARTIGOS DA LEI 1640/2021 QUE INSTITUI O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 1640 de 27 de janeiro de 2021, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os contribuintes e responsáveis tributários tem prazo de 1º de março de 2021 até 30 de julho de 2021 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021.**"**

Art. 2º Fica alterada a alínea a do art. art. 9º da Lei nº 1640 de 27 de janeiro de 2021, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º . . .
Pagamento em parcela única com vencimento até 31/08/2021: exclusão de 100% (cem por cento) da multa de mora e juros moratórios;**"**

Art. 3º Fica alterado o art. 10. da Lei nº 1640 de 27 de janeiro de 2021, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Em caso do parcelamento dos débitos, a primeira parcela terá seu vencimento em 31/08/2021, e as demais parcelas mensais com vencimento no último dia dos meses subsequentes.**"**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias, do mês de junho de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E96D2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1670/2021

De 11 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA O DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Nova Santa Rita, o dia do PM veterano da Reserva e ou Reformado da polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul, a ser comemorado anualmente na data de 21 de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1°, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos, Reformados e ou da Reserva no Município de Nova Santa Rita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias, do mês de junho de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC65AEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 58/2021

De 11 de junho de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.000,00 À SMEC, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1666 de 11 junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme classificação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado---------- R$ 60.000,00
Recurso – 20
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0610.2027 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ---------- R$ 30.000,00
Recurso – 31
TOTAL---------- R$ 90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0609.2023 – Manutenção das Atividades Escolares Ensino Fundamental
3.3.93.30 – Material de Consumo---------- R$ 30.000,00
Recurso – 20
0602.12.365.0608.2028 – Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.93.30 – Material de Consumo---------- R$ 60.000,00
Recurso - 31
TOTAL---------- R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48A2232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 59/2021

De 11 de junho de 2021.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 955.000,00 À SMEC, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1667 de 11 junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme classificação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa da SMEC
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 700.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 50.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação---------- R$ 5.000,00
Recurso – 0020

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.365.0608.1.016 - Const, Amp e Ref de Prédios Escolares Educ Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 200.000,00
Recurso - 20
TOTAL---------- R$ 955.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0609.2.023 - Manutenção Atividades Escolares Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 755.000,00
Recurso - 20
0602.12.365.0608.2.028 - Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 200.000,00
Recurso - 20
TOTAL---------- R$ 955.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um. (11/06/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A883149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

A Vigilância Sanitária de Nova Santa Rita, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A
CNPJ: 17.040.906/0176-12
Endereço: Av. Santa Rita, 916
CEP: 92480-000
Município Nova Santa Rita/RS
Processo Nº 6385/2020
Autorização Nº 01/2021 - VISA

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1F13B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.481/2021
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com encargo, em caráter precário, com a empresa Oliveira Indústria de Uniformes LTDA - ME.*
DATA: *10/06/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:EE9BF835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2021: Contratação de empresa para serviço de publicidade legal, em jornal de circulação no estado, com tiragem diária e circulação local, com tiragem semanal, destinadas a veicular os atos oficiais do município de Osório. Data de abertura das propostas: 25/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25/06/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 15 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:BDC01D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021: Aquisição de bloquetos para pavimentação na rua lateral da estrada do mar, trecho entre o Paradouro km1 e a rótula da estrada do mar com a Avenida Santos

Dumont cm área de 2.934,90m², conforme lei municipal n° 6.429/2020, termo de Parceria n° 01/2020 e processo n° 16330/2020. Data de abertura das propostas: 25/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25/06/2021 às 14 horas.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 15 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:BBAD1E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021: Contratação de empresa para instalação de cancelas automáticas junto ao estacionamento de veículos oficiais da prefeitura, conforme memorial descritivo. Data de abertura das propostas: 25/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25/06/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 15 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:ED4DBCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021: Registrar preços de horas de serviço de retroescavadeira, com operador habilitado, óleo diesel e todos os demais custos de operação, para executar serviços junto a secretaria de obras, saneamento e trânsito do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 28/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 28/06/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 15 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:B12647AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2021: Registrar preços para aquisição de saibro britado e peneirado, destinado para conservação do revestimento primário de vias rurais e urbanas do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25/06/2021 às 10 horas

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 15 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:A347438F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2021: Registrar preços para aquisição de alimentos não perecíveis, destinados ao uso de diversas secretarias do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25/06/2021 às 10 horas.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 15 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:430A23E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2021: Comunicamos a classificação de TAIS ROSNER ERLING, para o objeto deste chamamento, devendo firmar Termo de Credenciamento para habilitação. Nada mais.

Osório/RS, 15 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D10B7761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a Aquisição de uma área de terra, não inferior a 5 hectares e não superior a 6,5 hectares, às margens da RST 472, entre o trevo da entrada da zona urbana do município de Palmitinho até a divisa territorial com o Município de Vista Alegre, devendo possuir no mínimo 300 metros de frente para a Rodovia, a se realizar as **14h do dia 14 de Julho de 2021.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de Junho de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:FAD6845A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021**, referente a Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de**PORTARIA Diurna e VIGIA Noturna**, a serem executados nas dependências dos prédios públicos municipais do Município de Parobé/RS Tipo: Menor preço global, mensal. Sessão Pública: 25/06/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br.

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:526D807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**, referente a Objeto: Emp. Global para **CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Distrito de Santa Cristina do Pinhal, em Parobé/RS Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: 06/07/2021, às 8h Local: Sala de Reuniões, 6º andar. Data-Limite para Cadastramento de empresas: até 1º/07/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br.

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:43DE7F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**, referente a Objeto: Empreitada Global para **COBERTURA METÁLICA de ACESSO à ESCOLA e PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO da EMEF GETÚLIO DORNELES VARGAS** Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: 06/07/2021, às 9h Local: Sala de Reuniões, 6º andar. Data-Limite para Cadastramento de empresas: até 1º/07/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br.

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:33822B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021**, referente a Objeto: Empreitada Global para **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA, ARQUIBANCADA, REPAROS E PINTURA EXTERNA** na **EMEF ARTUÍNO ARSAND** Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: 06/07/2021, às 10h Local: Sala de Reuniões, 6º andar. Data-Limite para Cadastramento de empresas: até 1º/07/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 14 de junho de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:84D39E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.683 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Exonera de ofício servidor do cargo em comissão de Advogada.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora Fernanda Brandstetter Rodrigues, matrícula nº 1678- 0, do cargo em comissão de Advogada, lotada na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, a partir de 14 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B4D787DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Objeto:a contratação de uma empresa para fornecimento dos serviços de suporte ao banco de dados DB-2 utilizado pelo Sistema SIM na Administração Municipal Direta e Indireta de Pelotas.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos.
Fornecedor (futura contratada): AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Razão da escolha do fornecedor:forneceu o menor preço.
Valor contratual final:R$4.106,66 (quatro mil, cento seis reais e sessenta e seis centavos) por mês, totalizando R$49.279,92 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) no período de vigência contratual.

Garantia Contratual: A futura Contratada prestará garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
Base Legal:Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.
Data do Termo: 14 de junho de 2021.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:C6F16ED9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidor como Gestor do Termo de Fomento n.º 001/2021 – Gabinete da Prefeita, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com os processo administrativo MEM/006743/202;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para indicação do Gestor da Parceria;

Considerando o disposto no art. 35, inciso V da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre os requisitos para celebração de termos de parceria;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Stefany Beltrão de Castro, matrícula 37668, como GESTOR DA PARCERIA – Termo de Fomento n.º 001/2021 – Gabinete da Prefeita, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5D33FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 15° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 14 de Junho de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar os recursos financeiros para complementação de custo das despesas relativas ao primeiro quadrimestre de 2021 do Pronto Socorro Municipal de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:02A84688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTIMAÇAO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE INTIMAÇAO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Pelo presente, fica intimada a empresa LIMPEX Serviços de Limpeza Eireli ME, da rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços n° 031/21, pelos motivos e fundamentos expostos na devida rescisão unilateral que se encontra à disposição da empresa rescindida e constante do processo licitatório – Pregão Presencial n° 004/2021, oportunizando-lhe o prazo de 5 dias para recurso, se assim o desejar, na forma do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

Riozinho, 14 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:27BB971F

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N. 003/2021

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa nº 003/2021
Processo nº 244/2021

Fica dispensada de licitação para arrendamento de terras de uma área de 49.982,66m² no interior do Município de Riozinho/RS, na localidade de Alto Riozinho, parte da matrícula n. º 7.957, do Livro n.º 2, fl. 2 no registro de imóveis de Rolante/RS, destinado exclusivamente a extração de saibro (lavra de rocha), devidamente especificada no mapa de localização, com as seguintes coordenadas **"Latitude: 29º 64' 56.61 S – Longitude 50º 45' 83.36 O"** , incluso a este, que dele fica fazendo parte integrante, que somente será realizada após autorização prévia a ser fornecida ao **ARRENDATÁRIO**, nos órgãos ambientais competentes, conforme disposto na legislaçãopátria, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso X e conforme a Lei 9.827 de 27/08/99 regulamentada pelo Decreto nº 9.406/2018 que permite exploração de substâncias minerais pelos Municípios, ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, RATIFICO:
NOME DO CREDOR: ANTÔNIO LUIZ BENETTI
CPF: 187.245.820-34
ENDEREÇO: Av. Guerino Pandolfo, 436, centro, Riozinho/RS, CEP 95.695-000.
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta) mensal**.**
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Riozinho, 14 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:35F0620D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/06/2021 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 40/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 14 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0237E7E7

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/06/2021 as 09:00hs procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE PEÇA PARA MOTONIVELADORA VOLVO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 14 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:61EA846E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.302, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento no município de Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.936 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar que devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID 19 em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com quadros da doença;

CONSIDERANDO o modelo do Sistema de Avisos, Alertas e Ações adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo Município de Santana da Boa Vista-RS, e a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do Decreto Estadual n° 55.936/21.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades, com fundamento no Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto Estadual n° 55.936 de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Exceto no que se refere aos serviços essenciais previstos no §1º, do art. 3º, deste Decreto, todos os outros devem observar o horário de funcionamento das 06h até às 22h, a partir do dia 14/06 (segunda-feira), estendendo-se até o dia 27/06 (domingo), período que observar-se-á a limitação de funcionamento com o fechamento das atividades não essenciais.

§1º Referente ao funcionamento, fica permitida a entrada até as 22h, nos estabelecimentos com atividades não essenciais com fechamento imediato, após o referido horário.

§ 2° Será tolerada a permanência de clientes que estiverem consumindo nos restaurantes, bares e lancherias, com o ingresso antes das 22h no interior desses estabelecimentos, podendo permanecer até o horário máximo das 23h, com fechamento imediato, após o referido horário.

Art. 3º Fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Santana da Boa Vista,dentro dos horários e período descrito no art. 2°, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

§1º Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do município de Santana da Boa Vista:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;

VIII - hotéis e similares;

IX - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;

X - serviços de estacionamento, lavagem de veículos.

XI - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;

XII - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;

XIII - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de peneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;

XIV - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte,à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.

XV – realização de cultos, reuniões religiosas e funcionamento de templos com caráter religiosos.

§2º Fica permitido dentro da regra do art. 2°, sem restrição de horário o comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega.

§5º Durante o período em que trata o "caput" deste artigo, fica proibida a realização de eventos festivos e jogos de futebol em campeonatos esportivos amadores, e jogos-treinos.

§6º Nas atividades essenciais previstas nos incisos do §1º, no que couber, o atendimento fica limitado a no máximo uma pessoa por família, observando a restrição de um cliente por atendente, bem como os protocolos de higiene e saúde previstos no Decreto Municipal n.º 3.250/2021, devendo os indivíduos do grupo de risco evitarem deslocamentos.
Art. 4º Fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo-se apenas a circulação.
Parágrafo único. Ficam interditados os balneários existentes, no âmbito do município de Santana da Boa Vista.

Art. 5º Durante a vigência do período estabelecido no caput do art. 3º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art. 6º A Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Santana da Boa Vista, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art.7º Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto a necessidade de observância dos protocolos estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal nº 3.250/2021 no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 9º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Legislação Municipal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,

Em 14 de junho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D335B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 015/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO RADIOLOGISTA – Lei nº 3.186/2021.

Período de inscrição:
De 15 a 24 de junho de 2021.

Horário:
Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Radiologista.....01 vagas.

Vencimentos:
Radiologista.....4.798,26 R$ mensais.

Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição:

MÉDICO RADIOLOGISTA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 29 de junho de 2021 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 01/07/2021 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 05/07/2021 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 06/07/2021 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2048259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **21.06.2021 a 31.12.2021** aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92, alterado pela Lei 2992/2018..
- ADRIANO DORNELES GARCIA - matrícula 2833-9
- ADROALDO ROSA DOS SANTOS - matricula 303-4
- EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA - matricula 3212-3
- LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO - matricula 2849-5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADF7AA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **24.05.2021 a 06.06.2021, 14** (quatorze) dias**,** ao Servidor **JOÃO GONÇALINO BRIÃO,** Matrícula **2308-6,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EB35D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.06.2021 a 23.06.2021, 10** (dez) dias**,** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2DAB5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA,** Matrícula **3656-0,** Assessor Jurídico, Classe A, Padrão 20, **10** (dez) dias de férias, a contar de **23.06.2021 a 02.07.2021**, referente ao período aquisitivo de **22.06.2020 a 21.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C7F518D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **07.06.2021, 1** (um) dia, à Servidora **EDI MARLENE SANT"ANNA MONTEIRO,** Matrículas **2287-0** e **2157-1**, Médico Clinico Geral, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69C32626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES,** Matrícula **2832-0,** Auxiliar de Saúde Bucal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.07.2021 a 03.08.2021**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2019 a 10.08.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F11449C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE, conforme Lei Municipal n° 1.980 de 20 de novembro de 2007, por um período de dois anos a contar de 15/06/2021 a 15/06/2023. Além dos demais membros natos do referido conselho.

MEMBROS NATOS

Prefeito Municipal e Ex-Prefeitos

Presidente da Câmara de Vereadores e Ex Presidentes

Presidentes dos Partidos Políticos

Parlamentares, Estaduais e Federais com domicílio eleitoral no Município, como convidado permanente.
Presidentes dos Conselhos Municipais Setoriais:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Marieli Dutra da Rosa

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Mirian Teixeira de Oliveira

Conselho Municipal de Educação
Marilda Silveira Dutra

Conselho Municipal de Previdência – CMP
Mônica Rossana Oliveira Vasconcelos

Conselho Municipal de Transporte
Thiago Oliveira de Freitas

Conselho Municipal de Assistência Social
Maria Sedinei Silveira Dutra

Conselho Municipal de Habitação
Liziane Rodrigues da Silva

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Rossano Duarte Teixeira

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Leonaldo Correa da Rosa

Conselho Municipal do Polo Municipal Universitário
Claiton Oliveira da Silva

Representante das classes urbanas empreendedoras

Associação do Comércio, Industria e Serviços - ACIS
Titular: Mila Simões Pires da Silva
Suplente: Veridiana Lopes Sousa

Representantes das classes produtoras rurais

Sindicato Rural de Santana da Boa Vista
Titular: Herlon Thadeu da Silva Mendel
Suplente: Alexander Batista da Rosa

Representante das classes trabalhadoras urbanas

Entidade Inexistente

Representante das classes trabalhadoras rurais

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Márcia Porto Guterres Carvalho

Entidade da sociedade civil

Emater
Titular: Daniel Domingues Batista
Suplente: Barbara Silveira de Freitas

Cidadão do município
Luciner Lopes de Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se
e Publique-se

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F8D607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3543-2,** Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Padrão 16, **10** (dez) dias de férias, a contar de **15.06.2019 a 24.06.2020**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2019 a 16.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:420D05B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DE ITEM E ALTERAÇÃO DE DATA - PE 035/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais torna público a seguinte alteração no:

Pregão Eletrônico nº 035/2021
Processo Adm. nº 3483/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual **aquisição de Material de Limpeza e Higiene**, com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e Demais Pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006, para atender diversas Secretarias Municipais.

Retificação do valor do lote/item 50.
Onde se lê:

Item	Unid	Especificação	Quant. total	Valor
50	Unid.	Balde plástico resistente com alça, capacidade de 15 litros	**1.872**	**2,93**

Leia-se:

50	Unid.	Balde plástico resistente com alça, capacidade de 15 litros	**1.872**	**23,93**

Alteração de Data: das 09:00 horas do dia 25/06/2021 **passa para às 09:00 horas do dia 28/06/2021**

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Edital e Alteração à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 15 de junho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0B348091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 626, DE 14 DE JUNHO D E 2021.

Exclui por falecimento um Professor Municipal.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2021 4 00093 189 0029933 48, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o "PROF. EDUCAÇAO FISICA – Nível 3 – Classe A" - **MARCELO TREVISAN PEREIRA** - mat. 225171, a partir de 27 de maio de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:31960429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PÚBLICA 02/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021:** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02 de julho de 2021, às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55) 3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FF3BA061

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 9241/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de ambulatórios tratamento e cuidados do centro de tratamento de zoonoses. Abertura: 01 de julho de 2021, às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5C4653CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO. Determino O Arquivamento Do Pregão Presencial Edital Nº 017/2021, Cujo Objeto é registro de preço: de prestação de serviços de fretes no perímetro urbano do município, por ter ocorrido licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CA92C662

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 152/2021 - EDITAL N° 002/2021 – TOMADA DE PREÇOS

Extrato do Contrato 152/2021 - Edital n° 002/2021 – Tomada de Preços, que tem como objeto a Contratação de empresa Execução de Obras de Revitalização Térrea do Calçadão da Rua 25 de Julho; Rede pluvial na Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano; Repavimentação Asfaltica da Rua 25 de julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano e Readequação da Iluminação do Calçadão da Rua 25 de Julho. O preço para o presente ajuste é de R$ 809.161,28 (oitocentos e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) sendo R$ 434.931,14 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) de materiais e R$ 374.230,14 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta reais e quatorze centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FE39A191

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

Extrato do 1º termo aditivoao Contrato nº 35/2021da Dispensa de Licitação 39/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela contratada para a contratante, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento, tendo como contratada a empresa ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, sendo objeto do presente termo aditivo A quantidade de quotas previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato original passa a ser de 3,5 (três e meia) quota(s) a partir de 01 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0F600495

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 158/2021 – DISPENSA 071/2021

Extrato do Contrato de Locação 158/2021 – Dispensa 071/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de WILLIAM KREWER DA MOTTA, neste ato representado por ROSANE KREWER, tendo como locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA. O valor mensal da locação é de R$ 800,00 (oitocentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AC99E69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 114/2019.
CONTRATADO: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda - IGAM, CNPJ: 01.484.706/0001-39.
OBJETO: Contrato a prestação de serviços de consultoria técnica para assessoramento na área de contabilidade com disponibilização de informativos técnicos.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de junho de 2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.653,49
VALOR TOTAL: R$ 19.841,88

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8E35B681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2020 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 030/2020.
CONTRATADO: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.424.261/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização e atualizações nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de junho de 2021.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 25.555,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O pagamento dar-se-á em parcelas mensais de $ 2.129,66 (dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1A308A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 01/2019, instaurado pela Portaria n.º 244, de 06 de fevereiro de 2019, e demais alterações posteriores, nos termos com o previsto na Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o Representante Legal da Empresa GEFERSON G.F. LOPES-ME, CNPJ/MF n° 25.177.243/0001-20, na condição de interessado, para comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, n.º 475, Cidade Alta, neste município, sem assim desejar, no dia 23.06.2021, para acompanhar os depoimentos das testemunhas Joy Luiz Gomes da Silva e Renta de Souza Sinhorelli, respectivamente, às 8h30min e 8h45min, os quais prestarão depoimentos com relação aos fatos mencionados na referida portaria.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim desejar, fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2021.

GRACIELA SILVA DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:DDB9CB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021.
VALIDADE: 07/06/2022
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de emulsão asfáltica RMC1, conforme especificados abaixo:

a) Para a empresa BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A o item destinado à ampla concorrência:
b)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	150	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: Betunel**	**R$ 3.650,00**

c) Para a empresa HANIEL CONSTRUTORA LTDA o item destinado à cota reservada para ME/EPP:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	50	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: NTA**	**R$ 4.380,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4C1A9129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 112/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2021.
CONTRATADA: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N.º 08.149.396/0001-45.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de mobiliários para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário**, de acordo com o memorando nº 006/2020 - SEMED, de 03 de janeiro de 2020, Ata de Registro de Preços nº 041/2020, termo de pedido de compra n.º 2021/942, de 01 de junho de 2021, conforme as especificações constantes abaixo e no anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	04	MESA PARA PROFESSOR EM MDF COM AS ESTRUTURAS EM FERRO, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA, MEDINDO 80 X 50 X 75 CM DE ALTURA, CORES CINZA OU BEGE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**R$ 183,00**	**R$ 732,00**

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:27377C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Comunicamos aos interessados que está novamente aberto o Pregão Eletrônico nº.045/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/06/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C3B8963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020

PROCESSO Nº. 060/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020.
VALIDADE: 12/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C**, conforme especificados abaixo:

Fica reequilibrado o item 01 da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS, CNPJ nº. 02.351.006/0003-09 conforme documentos anexos ao processo e tabela abaixo.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de emulsão asfáltica, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	186	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%. **MARCA:**	R$ 3.488,18

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:EC4D5EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2188/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/06/2021, ao servidor LEONARDO LUZ ENDRESS, matrícula 90574, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.367,99 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 80% incorporado da médias das FG/FC exercidas - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/06/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F0975690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 017/2020 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 017/2021.
CONTRATADO: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.363.988/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento
de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores.
ADITIVO: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor de R$101.840,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta reais, quarenta e seis centavos), em decorrência do reequilíbrio concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 743/2021-DEC, de 08 de junho de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1011 de 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B5EDB877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 64/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contato temporário.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por se tratar-se de substituição de licença gestante, para o cargo de **Professor – Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.789, de 11 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Deise de Andrade	53.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, as candidatas acima descritas permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:7F21B0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 28/2021 (Processo Administrativo nº 76/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mangueiras e acessórios, em atendimento as necessidades da SMOV e SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital). **Empresa vencedora, item e preço unitário: RENATA DEPIERE SPEROTTO – EPP (CNPJ nº 12.764.946/0001-03): Item 1 (R$ 46,00), Item 2 (R$ 57,00), Item 3 (R$ 57,00), Item 4 (R$ 63,00), Item 5 (R$ 65,00), Item 6 (R$ 68,00), Item 7 (R$ 77,00), Item 8 (R$ 92,00), Item 9 (R$ 115,00), Item 10 (R$ 24,00), Item 11 (R$ 29,00), Item 12 (R$ 36,00), Item 13 (R$ 45,00), Item 14 (R$ 53,00), Item 15 (R$ 1,75), Item 16 (R$ 2,45), Item 17 (R$ 2,85), Item 18 (R$ 710,00), Item 19 (R$ 31,00), Item 20 (R$ 37,00), Item 21 (R$ 37,00), Item 22 (R$ 42,00), Item 23 (R$ 88,00), Item 24 (R$ 110,00), Item 25 (R$ 88,00), Item 26 (R$ 100,00), Item 27 (R$ 108,00), Item 28 (R$ 122,00), Item 29 (R$ 78,00), Item 30 (R$ 93,00), Item 31 (R$ 50,00), Item 32 (R$ 65,00), Item 33 (R$ 183,00), Item 34 (R$ 155,00), Item 35 (R$ 226,00), Item 36 (R$ 50,00), Item 37 (R$ 58,00), Item 38 (R$ 70,00), Item 39 (R$ 82,00), Item 40 (R$ 93,00), Item 41 (R$ 107,00), Item 42 (R$ 31,00), Item 43 (R$ 7,30), Item 44 (R$ 8,50), Item 45 (R$ 9,80), Item 46 (R$ 8,20), Item 47 (R$ 9,50), Item 48 (R$ 11,00), Item 49 (R$ 117,00), Item 50 (R$ 152,00), Item 51 (R$ 224,00), Item 52 (R$ 245,00), Item 53 (R$ 53,00), Item 54 (R$ 70,00), Item 55 (R$ 455,00), Item 56 (R$ 207,00), Item 57 (R$ 0,45), Item 58 (R$ 0,58), Item 59 (R$ 10,00), Item 60 (R$ 13,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 14 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F0FF55C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2017

Aditivo 006 – Prorrogação do prazo de Vigência - Contrato Nº: 082/2017. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 14/06/2021. Término: 14/07/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 033/2017, de 05/04/2017, (Processo Administrativo nº 066/2017). Recursos.....: Dotação: 3390/22-81. Objeto.....: Contratação de emissoras de radio que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a transmissão radiofônica de programa de notícias para divulgação de atos e atividades da Administração Pública Municipal de Santo

Augusto, compreendendo: a) 08(oito) minutos diários de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 12h08min, b) 24(vinte e quatro) minutos de sábado, das 11h36min às 12h00min, de acordo com as especificações constantes deste Contrato. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 01 (um) mês, conforme previsão contratual constante do sub item 4.2, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Memorando Interno nº 17/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2B2198A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 46/2021 (Processo Administrativo nº 100/2021). **Objeto:** Contratação com urgência de empresa para realização de conserto necessário ao sistema de ar-condicionado do veículo Van Renault Master Minibus L3H2, ano/modelo 2014/2015, placas IVX 9639, utilizado junto a SMS, no transporte de enfermos, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº349/2021 - SMS. **EMPRESA:** BRASFILM SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI, (CNPJ nº 04.249.689/0001-43): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 546,50. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9C4E9F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 47/2021 (Processo Administrativo nº 101/2021). **Objeto:** Contratação com urgência de empresa para fornecimento de serviços necessários a regulagem e codificação do movimentador do portão da unidade de ESF do Bairro Glória, bem como ao conserto, montagem e regulagem do movimentador do portão do ESF Novo Milênio, consoante justificativa anexa Requisição de Compra Nº358/2021 - SMS. **EMPRESA:** PAULO EDEMAR DOS SANTOS 44343256049, (CNPJ nº 31.648.885/0001-63): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 700,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:88B2F65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MAGALI REGINA SCHUMANN, classificada em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7792D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.072 de 31 de maio de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VINICIO WEIRICH COLLING, classificado em 3° lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:67AAD179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Rodrigo Zago Szortyka.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E5C2453

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Álvaro marques Teixeira.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F57A29A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Wendel Machado Garcia.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A31EBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 045/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 611/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/05/2021 – Angela Maria Heberlê Moreira Garcia.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:30FC4266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 397/2021 – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo), destinada a domicílio, para internação da idosa Srª. Neci Elias Vieira, 76 anos e seu filho José Alberto Elias Vieira, 56 anos – R$ 4.740,00 mensais – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C7978FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 006/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 – alteração de fiscal de contrato – passa a ser Sr. Jairo Jandir Friedrich-Contel Segurança Eletrônica 24 hs Ltda.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DDF11555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – João Antônio Cargnelutti.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BA1D21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – contratação de empresa especializada para assessoramento técnico, englobando áreas jurídicas, atuarial e financeira,com finalidade de dar suporte ao Município no processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), em todas as suas etapas – R$ 16.800,00 – Gestor Um Consultoria Atuarial.

São Gabriel, 14 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2C94B0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **E-CIDADES NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA.,** CNPJ nº 11.430.648/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços para a atualização e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, pelo valor de R$ 9.800,00, de acordo com o processo nº 668/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de junho de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:34757D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 05/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições

para o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 – Edital nº 47/2021, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:
CARGO: Professor de AEE

Nº da inscrição	Nome
01-47/2021	Silvana Wsbistcki Ludwig
02-47/2021	Sinara Taís Marusak Ziegler

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

SANDRA MARIA DIELL GRAF	*KARIN ANETE PETRY*	*RENATO GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F29359B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Implantação, Locação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva e Suporte Técnico dos Sistemas Aplicativos Integrados. Data e local da abertura dos envelopes: 28.06.2021, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 14 de junho de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6950D2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato 018/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ingá Caminhões Ltda
CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos do motor da VAN Sprinter Mercedes-Benz 415CDI, ano 2014, modelo 2015, placa IWB 9546, da frota municipal.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original, o total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), referente ao conjunto de filtro de óleo com trocador, e mão de obra para a troca, conforme orçamento complementar nº 195, em conformidade com a cláusula quinta do instrumento contratual e disposições constantes no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 10 de junho de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B7D9D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 - TERMO ADITIVO Nº 25

Extrato do Termo Aditivo nº 25 - Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,549 para **R$ 5,568**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 12 de junho de 2021.

São José do Ouro, 11 de junho de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:21DA0298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SARAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 03/2019
CNPJ: 16.502.228/0001-10
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Neurologia.
DO ADITIVO: Fica a partir de 01 de dezembro de 2020, ajustada a contratação por mais 12 meses.
DO VALOR: Os valores ficam a partir de 01 de dezembro de 2020, suprimido o valor do contrato em 15%, do valor total , ou seja, 19.499,40 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato para R$ 110.546,60 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centvavos).
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Jéssica Pinto, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal nos termos da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:6B5EEBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.361, DE 31 DE MAIO DE 2021

Cria o FUNDOBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e o COMBEM – Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I
CAPÍTULO I
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUNDOBEM

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUNDOBEM, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUNDOBEM, serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os objetivos seguintes:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimento de programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como, aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais noemas concernentes aos animais domésticos e domesticados, bem como, os animais da fauna silvestre e marinha;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais de qualquer espécie;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização para proteção e bem-estar dos animais em geral;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados a proteção e ao bem-estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, do terceiro setor e congêneres, para os fins de proteção e bem-estar da vida animal;
(Lei Municipal nº 9.361, de 31.05.2021.....2)

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUNDOBEM:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações a legislação de proteção e bem-estar dos animais e as normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município de São Leopoldo, e outros;

V - recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, e demais taxas aplicáveis a matéria;

VI - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;

VII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados a execução de planos e programas de interesse comum no que concerne as ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

IX - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

X - outras receitas eventuais;

§ 1º. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

§ 2º. Fica cadastrado o recurso vinculado par o registro de operações do FUNDOBEM sob o número 2842 – FUNDOBEM que será utilizado para registros de recursos que serão empregados em ações voltadas a proteção e bem-estar dos animais, bem como implemento do controle populacional e prevenção de zoonoses.

Art. 4º. Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta-corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.

§ 1º. O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUNDOBEM é vinculado a Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA e será administrado pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, na forma que dispuser a Legislação em vigor.

§ 2º. Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integrarão o patrimônio do Município de São Leopoldo.

(Lei Municipal nº 9.361, de 31.05.2021.....3)

§ 3º. A contabilidade do Fundo obedecerá as normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4º. O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º. A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá a cronograma previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser a Legislação em vigor.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA, e observadas as diretrizes fixadas no Conselho Municipal, poderá, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, e entidades do terceiro setor, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 13.019/2014.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 7º. Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, vinculado estrutural e financeiramente a Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.

Art. 8º. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUNDOBEM;

II - aprovar as operações de financiamento;

III - deliberar quanto a aplicação de recursos;

IV - submeter, anualmente, a apreciação da Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA, relatório das atividades desenvolvidas;

V - aprovar semestralmente o relatório das atividades desenvolvidas;

VI -administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;

VII - aceitar doações, legados subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VIII - aprovar relatório financeiro semestral do Fundo, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado ao setor de finanças da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, para contabilização;

Art. 9º. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, será coordenado por um representante do Governo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal, composto de forma paritária por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

I - Um titular e um suplente da Secretaria-Geral de Governo.

(Lei Municipal nº 9.361, de 31.05.2021.....4)

II - Um titular e um suplente da secretaria de Saúde.

III - Um titular e um suplente da Secretaria do Meio Ambiente.

IV - Um titular e um suplente da Secretaria de Proteção Animal.

V - Um titular e um suplente de ONGs de Proteção Animal legalmente constituídas e cadastradas no Município, junto a Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.

VI - Dois titulares e dois suplentes representando protetores ou projetos devidamente cadastrados no Município, junto a Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.

VII - Um titular e um suplente da classe veterinária.

§ 1º. A indicação dos membros dos órgãos de governo será feita pelas respectivas secretarias, e nomeados pelo Prefeito.

§ 2º. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, terá uma Coordenação Executiva composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Executivo e 2 Secretário.

Art. 10. A eleição para os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar animal, que será convocada pelo Prefeito Municipal, com ocorrência bianual, ímpares.

Art. 11. Toda e qualquer entidade que preencher os requisitos da presente Lei, legalmente constituída e cadastrada no município de São Leopoldo, poderá se credenciar e participar do processo de eleição do(s) representante(s) do(s) respectivo(s) segmento(s), mediante a apresentação de um documento de identificação e constituição da entidade, incluindo a sua denominação, endereço, tipo de atividade, comprovação com Certidão de pleno e regular funcionamento, localização e contato do responsável.

Parágrafo único. para os casos de protetores independentes devidamente cadastrados no Município, poderá se credenciar e participar do processo de eleição do(s) representante(s) do(s) respectivo(s) segmento(s), mediante a apresentação de um documento de identificação, de endereço, de declaração emitida pelo órgão municipal de pleno e regular cadastro no Município de São Leopoldo para atuação como protetor de animais independente.

Art. 12. A reunião para a eleição do(s) representante(s) do(s) segmento(s) é parte integrante da Assembleia Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal ordinária, a qual será composta exclusivamente por representantes de entidades do respectivo segmento.

§ 1º. Tanto no processo de credenciamento, quanto no processo da eleição dos segmentos da sociedade civil, cada entidade representativa, de cada segmento, poderá cadastrar seus representantes, sem limite de número, com direito de votar e ser votado.

§ 2º. Cada um dos segmentos definirá uma lista descrevendo a ordem das entidades eleitas.

§ 3º. Em caso de comum acordo entre as entidades de um determinado segmento, poderá ocorrer o sistema de rodízio na representação do segmento.

Art. 13. O Conselho Municipal poderá convidar representantes de outras entidades para participar das reuniões, com direito de voz, mas, sem direito a voto.

(Lei Municipal nº 9.361, de 31.05.2021.....5)

Art. 14. Deixará de ser membro titular do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar animal – COMBEM a entidade que por 03 (três) reuniões consecutivas não estiver representada, sem justificativa de sua ausência, ou por 06 (seis) ausências intercaladas no período de cada ano de mandato.

Art. 15. O Conselho Municipal, terá eleição interna, para escolha de uma Coordenação Executiva composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Executivo e 2° Secretário, que serão eleitos entre os escolhidos na Conferência.

Art. 16. A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM não será remunerada.

Art. 17. O Conselho Municipal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, com o quorum mínimo de 05 (cinco) conselheiros e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou requerido por 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.

Art. 18. As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM serão tomadas pelo voto da maioria, estando presentes no mínimo 05 (cinco) conselheiros.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA527421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.365, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de

R$ $ 55.564,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana da Secretaria de Obras e Viação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 55.564,88 (Cinquenta e cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Canalização
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2380 – Material de Consumo.....R$ 55.564,88

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana, no valor de 55.564,88 (Cinquenta e cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5244536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.366, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 189.095,24 (cento e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) tendo como fonte de recurso o Contrato de Repasse 870865/2018 – Recurso Vinculado 2469.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 189.095,24 (cento e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) para atender despesas relativas à execução do projeto "Rua Coberta da Feitoria", envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
06 – DIRETORIA DE TURISMO
1027 – QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS TURÍSTICAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2469 – Obras e Instalações .....R$ 189.095,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 189.095,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem no Contrato de Repasse 870865/2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5042D81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.901

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 422/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,,

D E S I G N A

no período de 26 de abril a 10 de maio de 2021 (15 dias), o servidor **MAROLI LANE MELLO DA SILVA,** matrícula nº 85077, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Caps 2 Alcool e Drogas, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular Jakeline Maria Lucena, matrícula nº 85383, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36FAC3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.902

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 208/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 04 de maio de 2021, **ANDEOCLER DOS SANTOS**, matrícula nº 81467, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Sinalização Semafórica, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51FB5543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.903

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de maio de 2021, a Portaria nº 118.408, de 26 de fevereiro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração a servidora **ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES,** matrícula nº84729.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4F16DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.904

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de maio de 2021, a Portaria nº 116.627, de 22 de abril de 2021, que DESIGNOU no período de 22 de abril a 21 de maio de 2021 (30 dias), o servidor **NELSON GOMES VELHO,** matrícula nº 26614, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES, matrícula nº 84729, em gozo de licença para acompanhar pessoa doente na família.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3ACB1BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.908

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de maio de 2021, o servidor **NELSON GOMES VELHO,** matrícula nº 26614, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei 8905 de 17 de dezembro de 2018 e 9.025 de 09 de julho de 2019. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAD41329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.909

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 057/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de maio de 2021, **EVERTON LUIZ SAUL**, matrícula nº 85603, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Financeiro, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e 9.025, de 09 de julho de 2019. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,17 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8E65876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.947

Determina o Arquivamento por Prescrição, de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 105.641, de 18 de junho de 2018, visando a completa elucidação dos fatos após solicitação formulada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, para apurar eventual responsabilidade de servidor por omissão no exercício de suas funções, qual seja, a abertura de Processo Seletivo para contratação de equipes de Saúde da Família, considerando o encerramento dos Processos Seletivos Simplificados 01/2016 e 02/2016, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C39BDB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.948

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Oficio n.º 307/2019, da Fundação Hospital Centenário, datado de 10/07/2019 endereçado a Procuradora-Geral do Município; cópia Boletim de Atendimento dispensado pela SAMU São Leopoldo, a Caroline Lima da Conceição, em 21/04/2019; cópia Histórico de Enfermagem de Obstetrícia, do Hospital Centenário, datado de 21/04/2019; cópia Antecedentes Obstétricos de Caroline Lima Conceição, da Fundação Hospital Centenário, datado de 21/04/2019; cópia de Ficha de Atendimento do Recém-Nascido, Unidade Neonatal, em branco; cópia do Termo de Ciência, do Hospital Centenário, em branco; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1812587, do Hospital Centenário, datado de 21/04/2019 23:00, páginas 1 e 2/3; cópia Relatório de Resumo de Alta, do Hospital Centenário, datado de 21/04/2019 23:01; cópia Anamnese do Paciente – Internado, atendimento: 824756, da Fundação Hospital Centenário, datado de 21/04/2019 23:12; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1812594, do Hospital Centenário, datado de 21/04/2019 23:35, páginas 1 e 2/2; cópia Relatório de Evolução Atendimento 824756, do

Hospital Centenário, emitido em 22/04/2019 16:26; cópia Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1813097, do Hospital Centenário, datado de 22/04/2019 20:13 página 1 e 2/2; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1813249, do Hospital Centenário, datado de 23/04/2019 09:03 páginas 1 e 2/2; cópia de Relatório de Evolução - atendimento n.º 824756, do Hospital Centenário, datado de 23/04/2019 16:38; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1813849, do Hospital Centenário, datado de 24/04/2019 09:26, páginas 1, 2 e 3/3; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1814123, do Hospital Centenário, datado de 24/04/2019 14:58, páginas 1 e 2/2; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1814139, do Hospital Centenário, datado de 24/04/2019 20:00; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1814502, do Hospital Centenário, datado de 25/04/2019; 09:15, páginas 1 e 2/2; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1814534, do Hospital Centenário, datado de 25/04/2019 09:55; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1814760, do Hospital Centenário, datado de 25/04/2019 15:20, páginas 1 e 2/2; cópia de Parecer médico atendimento 824756, emitido em 25/04/2019 15:21; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1814769, do Hospital Centenário, datado de 25/04/2019 15:31; cópia de Relatório de Evolução – atendimento n.º 824756, do Hospital Centenário, datado de 25/04/2019 16:47; cópia de Relatório de Evolução – atendimento n.º 824756, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 02:44; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815162, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 10:00; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815170, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 10:15, página 1 e 2/2; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815244, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 11:22; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815313, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 13:03; cópia Relatório de Evolução atendimento 824756, emitido em 26/04/2019, às 13:38; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815334, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 14:15; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815338, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 20:20; cópia Relatório de Evolução atendimento 824756, emitido em 26/04/2019, às 15:58; cópia Relatório de Evolução atendimento 824756, emitido em 26/04/2019, às 17:01; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815460, do Hospital Centenário, datado de 26/04/2019 17:02, páginas 1 e 2/2; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1815729, do Hospital Centenário, datado de 27/04/2019 04:32; cópia de Relatório de Resumo de Alta, atendimento n.º 824752, datado de 27/04/2019 04:39, página 1 e 2/2; cópia Unidades de Internação – Sinais Vitais, do Hospital Centenário, da paciente Caroline Lima da Conceição do período de 21 a 27/04/2019, constituído de 04 (quatro) folhas; cópia de Documento Descrição – paciente Caroline Lima da Conceição, do Hospital Centenário, do período de 21 a 27/04/2019, constituído de 06 (seis) folhas; cópia de Exames Laboratoriais de Caroline Lima da Conceição, do (Portaria nº 116.948, de 19.05.2021.....2) laboratório Jeffman, constituído de 04 (quatro) folhas, datado de 21/04/2019; cópia de Exames Laboratoriais de Caroline Lima da Conceição, do laboratório Jeffman, constituído de 07 (sete) folhas, datado de 24/04/2019; cópia de Laudo de Ecografia Abdominal total, n.º 3962705, datado de 25/04/2019; cópia de Exames Laboratoriais de Caroline Lima da Conceição, do laboratório Jeffman, constituído de 04 (quatro) folhas, datado de 26/04/2019; cópia de publicação veiculada no Facebook, sem data; cópia de Espelho da Demanda, atendimento n.° 3097388, do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS – Fundação Hospital Centenário, datado de 29/04/2019 11:54:09 e Memorando n.º 118/2019 – VPO/FHCLS, da Fundação Hospital Centenário, datado de 06/05/2019, respectivamente, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 47/2019, de 19/07/2019 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital de Clínicas de São Leopoldo, para apurar a demanda registrada na Ouvidoria Geral do SUS sob o n.º 3097388, onde a familiar da gestante "C.L.C.", reclama da conduta médica adotada durante o período de 21 a 27/04/2019, em que a gestante esteve internada na Fundação Hospital Centenário, referindo o desfecho do caso com óbito do feto. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, constata-se a necessidade de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Magda Suzany Rodrigues Valle, matrícula nº 86982, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4109678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.949

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.259, de 16 de janeiro de 2020, no intuito de apurar as responsabilidades da servidora **ANETTE MARIA PAFIADACHE MORELLE**, que conforme Relatório de Intervenção e de relatos de professores(as) via ouvidoria, um rapaz chamado "Cristian" que não é contratado/concursado, não é pai de aluno e não é aluno, faz uso de poderes que não possui, constrangendo profissionais que atuam na Escola, entrando em sala de aula fazendo uso e manuseando documentos oficiais do serviço público, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85C1A06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.951

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 5.717, de 16 de abril de 2021,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SIRLEI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83934, cargo: Assistente Social, da Secretaria Municipal de Educação, para cursar as aulas no Doutorado - PPG Educação Unisinos, a realizar-se nos dias 20 e 27 de abril, 04, 11, 18 e 25 de maio, 01, 08, 15, 22 e 29 de junho e 06 de julho de 2021, sem ônus ao Município. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3565FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.952

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 119, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de maio de 2021, a Portaria nº 116.588, de 14 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **TATIANA MARQUES DA SILVA PARENTI FILHA,** matrícula nº 86226.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EED2688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.983

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 159/2021, da Secretaria Geral de Governo,

CONSIDERANDO, a necessidade de modernização da Gestão Pública, através de sistema(s) integrado(s) de Tecnologia da Informação, que possibilite a sua melhoria e eficiência;

CONSIDERANDO, que o processo de modernização compreende diagnosticar o contexto situacional, com base em estudos técnicos preliminares, bem como as carências e conveniências, reunindo os elementos indispensáveis e suficientes para caracterizar e precisar as necessidades desta ação;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Grupo de Trabalho – GT responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e implantação das ações de modernização da Gestão Pública, através de sistema(s) integrado(s) de Tecnologia da Informação para a municipalidade.

Art. 2º. O Grupo Gestor tem como objetivo principal diagnosticar, identificar e mapear o processo de modernização, para ao final apresentar os elementos que alicerçarão Termo de Referência.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será denominado Grupo Gestor e será composto por servidores dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito – GP;
II – Secretaria Geral de Governo – SGG;
III – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
IV – Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA;
V – Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 4º. Comporão também o GT os servidores abaixo nomeados, que serão responsáveis tecnicamente pelo disposto no artigo 2º desta Portaria:

I – Saimon Francisco da Silva, Matrícula nº 055309;
II – Sérgio Luiz Paludo, Matrícula nº 055364;
III – João Henrique Dias, Matrícula 054745
IV – Bruno de Oliveira Elias, Matrícula 055052
V – Andreia Coimbra, Matrícula nº 055319;
VI – Tiago Dresch Vieira, Matrícula nº 083305;
VII – Flavio Hallmann Duarte, Matrícula nº 085143;
VIII – Maricler Sobral, Matrícula nº 080978.
(Portaria nº 116.983, de 24.05.2021.....2)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13002C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.070

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 163/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC,

R E S O L V E

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – COMDESI,** Conselho Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVMENTO INDUSTRIAL - FUMDESI**,** na forma abaixo relacionada:

SEDETTEC

Titular: JULIANO MACIEL
Suplente: MÁRIO FERREIRA ROSITO

SGG

Titular: CLEBER ANTÔNIO DOS NASCIMENTO
Suplente: BRUNO DE OLIVEIRA ELIAS

SEMFA

Titular: MARCIO DE DEUS
Suplente: LEANDRO PAIM DE CAMPOS

ACIST SL

Titular: FÁBIO FAISTAUER
Suplente: CLEOMAR PRUNZEL

UNISINOS – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: SUSANA MARIA KAKUTA
Suplente: SILVIO BITENCOURT DA SILVA

SEBRAE/RS

Titular: MARCO AURÉLIO COPETTI
Suplente: PAULA NICOLINI

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:573C7890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.830, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9293, de 14 de Dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA		
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO		
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 4500 – Serv. de Tecnolog. da Infor. e Comun. -PJ.....	R$	7.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA		
45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4011 – Material de Consumo.....	R$	7.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4502 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R$	20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.05 – GESTÃO DO SUS		
22.12 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais.....	R$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	534.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA		
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo.....	R$	7.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA		
45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.000,00

(Decreto nº 9.830, de 14.04.2021.....2)

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..	R$	80.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo.....	R$	20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 0040 – Material Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita...	R$	200.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.05 – GESTÃO DO SUS		
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	100.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.05 – GESTÃO DO SUS		
43.67 – FOLHA DE PAGAM. E ENCAR. DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXID.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantag.Fixas – Pessoal Civil.....	R$	120.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	534.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2ED9DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.873, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.868, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados para os servidores e estagiários em virtude do Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Administração Direta e Indireta, no Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. Os efeitos do presente Decreto não se aplicam aos servidores da área da saúde, segurança, assistência social, limpeza pública e serviços essenciais do SEMAE, ressalvadas as gestantes, sendo sua aplicabilidade analisada individualmente pelos Secretários da pasta, Diretor da Autarquia e Presidente da Fundação Hospital Centenário."

Art. 2º. Os casos omissos e não elencados no presente Decreto serão encaminhados e analisados pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B167631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.875, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Institui como área Especial de Interesse Social – AEIS II o loteamento denominado Vila Nabuco, situado no bairro Arroio da Manteiga, objeto da Matrícula do Registro de Imóveis nº 30.869, livro 2-RG e define o seu Regime Urbanístico para fins de Regularização Fundiária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Conforme o Art. 6º, da Lei Municipal nº 5.984, de 26 de junho de 2006, que institui como Área Especial de Interesse Social – AEIS II, o imóvel objeto da matrícula do Registro de Imóveis nº 30.869, livro 2-RG, com o seguinte regime urbanístico:

I – Lote de uso predominantemente residencial, sendo permitidos comércio e serviços, desde que atendam ao Art. 127 da Lei 9.041/2019 que institui o Plano Diretor Municipal;

II – Área superficial mínima de lote: 70,83m²;

III – Área superficial máxima de lote: 1.958,28m²;

IV – Quanto aos padrões de lotes, serão aceitos os constantes no Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária.

V – Após a aprovação do projeto urbanístico de Regularização Fundiária, só serão permitidos desmembramentos de lotes com Área Superficial Mínima de oitenta metros quadrados (80m²), testada mínima de quatro metros (4m) acrescido de dois metros (2m) nas esquinas e unificações com área Superficial Máxima de trezentos metros quadrados (300m²);

VI – Índice de aproveitamento (IA) = básico de 1,5;

VII – Taxa de Ocupação (TO) = 75%;

VIII – Altura Máxima permitida por edificação = 12m;

IX – O recuo de ajardinamento será de dois metros (2,00m) e deverá ser completamente livre e desocupada, não sendo permitidos quaisquais tipos de construção, incluindo garagens, abrigos para veículos, alpendres, varandas, torres de reservatórios, pilares isolados, pergolados cobertos e pórticos de entrada.

X – Recuos e demais parâmetros nos lotes não edificados observarão a Plano Diretor;

XI – Quanto aos gabaritos das vias: todos os gabaritos das ruas quê constam no projeto urbanistico serão aceitos em função do sistema viário estar implantado e consolidado no local.

(Decreto nº 9.875, de 09.06.2021.....2)

XII – As edificações existentes poderão ser regularizadas independentes dos padrões aqui definidos, no prazo de até dois anos após a data de registro das matrículas individualizadas. As novas edificações deverão atender os parâmetros urbanísticos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA146913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.874, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão por noventa (90) dias o corte do fornecimento por falta de pagamento da Tarifa de Água e Esgoto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as medidas que vêm sendo adotadas por este Executivo Municipal para fazer frente à Pandemia do "Coronavírus" - "COVID-19", na edição de Decretos de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO, que essa Pandemia do Coronavirus - COVID 19, tem gerado transtornos socioeconômicos como desemprego e renda dentre outros fatores que assolam a população, sendo que esta iniciativa visa atender aos anseios de sua coletividade e espera à adoção de medidas eficazes e eficientes pelo Poder Público que lhe permite fazer frente a atual situação que assola o país;

CONSIDERANDO a excepcionalidade, a situação inédita, a emergência e o princípio constitucional da supremacia do interesse público em razão da disseminação do novo CORONAVÍRUS e, de consequência, de casos de COVID-19 e a necessidade de sua mitigação em face dos elevados riscos à saúde pública da população;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade, ininterrupção e ampliação dos serviços públicos essenciais prestados pelo SEMAE;

D E C R E T A

Art. 1º. O SEMAE efetuará a suspensão do(s) corte(s) no fornecimento de Água pelo prazo de noventa (90) dias, aos usuários inadimplentes por falta de pagamento da Tarifa de Água e Esgoto, a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. Após, este período o SEMAE diligenciará na retomada do(s) corte(s) dos usuários inadimplentes por falta de pagamento da Tarifa de Água e Esgoto respectivo, com os acréscimos legais (juros, multa, atualização monetária).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EBE8757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.370

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 07 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GIOVANA RIBEIRO MACHADO** matrícula 86107 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BDCE5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.880, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga vigência do Decreto Municipal nº 9.860, de 20 de maio de 2021, que recepciona no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogada até as 23h59m de 21 de junho de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 9.860, de 20 de maio de 2021, que recepciona no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, em especial as estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Atendida a ressalva prevista no *caput*, fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.728/2020 até as 23h59m de 21 de junho de 2021.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução epidemiológica no Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2597922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.878, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ $ 55.564,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana da Secretaria de Obras e Viação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.365, de 11 de junho de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.564,88 (Cinquenta e cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Canalização
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2380 – Material de Consumo.....R$ 55.564,88

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana, no valor de 55.564,88 (Cinquenta e cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B76E5E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.879, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 189.095,24 (cento e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) tendo como fonte de recurso o Contrato de Repasse 870865/2018 – Recurso Vinculado 2469.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.366, de 11 de junho de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 189.095,24 (cento e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) para atender despesas relativas à execução do projeto "Rua Coberta da Feitoria", envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
06 – DIRETORIA DE TURISMO
1027 – QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS TURÍSTICAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2469 – Obras e Instalações .....R$ 189.095,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 189.095,24

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem no Contrato de Repasse 870865/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A17321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10058/2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10058/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020 – FMS
CONTRATADO: NEUROKIDS PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., inscrita no CNPJ.: 11.643.018/0001-28
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento para realização de Consultas Médicas e para interpretação e emissão de laudos de Eletroencefalograma (EEG), em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: R$59.040,00
RUBRICA: Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 -Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4501 ou 0040, 11.02.10.301.0076.2126 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4501, 11.03.10.305.0076.2083 - Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites, 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4502.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:01AEC7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10003/2021 FMS - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS/CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2021 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de OFTALMOLOGIA. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CAA03019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2021 FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS E LANCHES) PARA O PLANO TERAPÊUTICO DOS USUÁRIOS DOS CAPS E EVENTUALMENTE PARA AS DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2021 FMS - Menor Preço por Lote**, - **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento contínuo de alimentação (marmitas e lanches) para o plano terapêutico dos usuários dos CAPS e eventualmente para as demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde quando da realização de campanhas. **DATA DE ABERTURA**: 28 de junho de 2021, às 09h00. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BA27D8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021,REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas deEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Notebooks, Impressoras e Estações de Trabalho Completas),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,através do portalwww.portaldecompraspublicas.com,br

ABERTURA: 02.07.2021, às 9h.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal mencionado acima.

São Pedro do Sul, 15 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7081A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 014/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual para a contratação de empresa para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito P-13 e gás liquefeito P-45 para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Educação Especial, Centro Integrado, Projeto Integrado Campestre, Biblioteca, CEMACA, Museu Municipal, Guarda Municipal e Secretarias. A empresa GELSON LUIZ PUHL - ME foi declarada vencedora nos itens 01 e 02.

São Sebastião do Caí, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:5FB2A229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de atenção à saúde, no município de São Sepé Data e horário de abertura: 02/07/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de junho de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D3F6A0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho, abertura das propostas: 28/06/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de junho de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:049FF0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de implementos agrícolas, conforme o Convênio n° 902884/2020 MAPA, abertura das propostas: 29/06/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de junho de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:BDE26B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE CUIAS PARA ENTREGAR COMO MIMO DURANTE A TROCA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021 – Aquisição de recargas de extintores. Prazo: 31 de dezembro de 2021. Valor: R$177,00 (Cento e setenta e sete reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CRISTIANE DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade:2,072 – Adm e Manut Sec Ass Social
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 535)

São Valério do Sul, RS, 10 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BC92B9E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

Objeto: Fornecimento de móveis sob medida, vedação de teto de ônibus e montagem/desmontagem de móveis.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: TATIANE JAQUELINE NINO - EIRELI, CNPJ n° 10.462.510/0001-34.
Valor: R$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

São Valério do Sul, RS, 14 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8CC9F532

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 137/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021

Contrato Nº 137/2021 – Fornecimento de móveis sob medida, vedação de teto de ônibus e montagem/desmontagem de móveis. Valor: R$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ TATIANE JAQUELINE NINO - EIRELI, CNPJ n° 10.462.510/0001-34.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO - GP
Projeto Atividade:1,004 – Aquisição de Equipamentos e Móveis GP
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 43)
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:2,047 – Manut e Conservação Veículos SMECTD
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 353)
Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade:2,072 – Administração e Manut Sec Ass Social
3390 39 00 00 000 Outros Serviços de Terceiros - PJ (Cod acesso 538)

São Valério do Sul, RS, 14 de junho de 2021.,

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0DAE1994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021

Objeto: Fornecimento de peças para substituição junto ao Trator Massey MF 6711, durante o período de garantia.
Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n° 88.590.096/0003-06.
Valor: R$1.653,00 (Um Mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

São Valério do Sul, RS, 14 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DF78EEB1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2021

Contrato Nº 138/2021 – Fornecimento de peças para substituição junto ao Trator Massey MF 6711, durante o período de garantia. Valor: R$1.653,00 (Um Mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n° 88.590.096/0003-06.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMAMA

Unidade Orçamentária 0501 – Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA
Projeto Atividade:2,022 –Manutenção e Conservação de Máquinas e veículos SMAMA
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 132)

São Valério do Sul, RS, 14 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7227DB84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2021

Objeto: Sanitização de ambientes – áreas internas e externas das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, sito da Avenida Balduino Weiller, 626, incluso produtos, mão de obra, equipamentos e transporte para aplicação.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA, CNPJ n° 11.082.394/0001-90.
Valor: R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

São Valério do Sul, RS, 14 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:24D0CF24

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 139/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 139/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

Contrato Nº 139/2021 – Sanitização de ambientes – áreas internas e externas das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, sito da Avenida Balduino Weiller, 626, incluso produtos, mão de obra, equipamentos e transporte para aplicação. Valor: R$1.200,00 (Um Mil e duzentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA, CNPJ n° 11.082.394/0001-90.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade:2,021 –Administração e Manutenção da SMAMA
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 128)
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO
Projeto Atividade:2,024 –Administração e Manutenção da SMOVTS
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 160)

São Valério do Sul, RS, 14 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F27679E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0989-08
Endereço: Rua Rodrigues de Figueiredo, 33
Cep: 93220-360
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 01/2021

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:11532589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 55/2021
Inexigibilidade n° 08/2021 Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 08/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

OBJETO: fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA: Avaliar os custos das contratações constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

DA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais – Estado do Paraná

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado com a Empresa é de: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais), pagos em parcela única.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente inexigibilidade será de 12 meses.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 15 de Junho de 2021.

Praça tenente Portela, 23 - Centro

LEÔNIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:51095543

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Junho de 2021, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 57/2021, Pregão Presencial nº 25/2021.**

DATA: 29/06/2021
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de construção.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 15 de Junho de 2021. Praça Tenente Portela, 23 - Centro

LEÔNIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:FC44F7D0

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de Junho de 2021, às 15h**, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 56, Pregão Presencial nº 24/2021**.

DATA: 22/06/2021
HORÁRIO: 15h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Aquisição de gases medicinais – Oxigênio – Ata de Registro de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 15 de Junho de 2021. Praça Tenente Portela, 23 - Centro

LEÔNIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:8F7B6A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **OLIVEIRA TELECOM.** Objeto: Aquisição de uma Repetidora Da Rede De rádio Analógica, para uso do Corpo de Bombeiros Militar do RS - Tramandaí . Item 01: Quantidade: 01unidade, Valor Total: R$ 12.620,00 (doze mil e seiscentos e vinte reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº13346/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:113A01BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Travesseiro/RSobedecendo aos seguintes itinerários:
1.1.1 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS MÉDIO (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) - Saindo da residência de Luis Carlos Martini, seguindo em direção à residência de Genoir Bettio, retornando pelo mesmo trajeto, passando pela residência de Ildor Fröhlich, seguindo até a Estrada Geral de Três Saltos Baixo. O transporte deverá iniciar às 18h. Aproximadamente 25 km diários (ida e volta). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
1.1.2 - ITINERÁRIO: BARRA DO FÃO/TRÊS SALTOS (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros e adaptado para acesso cadeirante) - Saindo da ponte de ligação de Pouso Novo e Travesseiro, seguindo por Barra do Fão, até a residência de Lauro Provinelli, retornando até a estrada geral, seguindo pelas localidades de São João e Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, Avenida 10 de Novembro, seguindo a Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela avenida 10 de Novembro e seguindo até a EEEM Monsenhor Seger, indo pela rua Rainoldo Heineck, seguindo a rua José Weizenmann até a EMEF Pedro Pretto. O transporte escolar deverá iniciar às 6h30min. Aproximadamente 27,5km diários (manhã – ida). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
1.1.3 - ITINERÁRIO: BARRA DO FÃO/TRÊS SALTOS (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros e adaptado para acesso cadeirante) - Saindo da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela rua José Weizenmann, Rua Rainoldo Heineck, até EEEM Monsenhor Seger, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, Três Saltos Médio, Três Saltos Alto, até o Salão Comunitário, retornando por Três Saltos Baixo, seguindo por São João, até Barra do Fão, na ponte de ligação com Pouso Novo. O transporte escolar deverá iniciar às 11h30min (manhã). Aproximadamente 35 km diários. (meio dia – volta) Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras.
1.1.4 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) - Saindo do Salão Comunitário de Três Saltos Alto, seguindo por Três Saltos Médio até a Casa Comercial Rockenbach, seguindo por Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, Avenida 10 de Novembro, Rua Daniel Ahne, até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro e seguindo até a EEEM Monsenhor Seger, seguindo pela Rua Rainoldo Heineck, Rua José Weizenmann até a EMEF Pedro Pretto. O

transporte escolar deverá iniciar às 6h30min. Aproximadamente 20 km diários (manhã – ida). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
1.1.5 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) - Saindo da Escola Pedro Pretto, seguindo pela Rua José Weizenmann, Rua Rainoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro em direção a Picada Felipe Essig, seguindo a Três Saltos Baixo, chegando em Três Saltos Alto, no salão da comunidade. O transporte escolar deverá iniciar às 16h30min. Aproximadamente 20,8 km diários (tarde – volta). Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras
1.1.6 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) - Saindo da Escola Pedro Pretto, seguindo pela Rua José Weizenmann, Rua Rainoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro em direção a Picada Felipe Essig, até a residência de Célio Spech, retornando até a estrada geral, seguindo a Três Saltos Baixo, chegando em Três Saltos Alto, no salão da comunidade. O transporte escolar deverá iniciar às 11h40min. Aproximadamente 25 km diários. (meio dia – volta). Nas 4ª feiras.
1.1.7 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 12 passageiros) - Saindo da residência de Genoir Bettio, passando pela residência de Nilson Keil, entrando em direção a Linha Garibaldi (Coqueiro Baixo), seguindo até a residência de Sétimo Martini, Luís Carlos Martini, retornando e passando pela residência de Antoninho Martini, seguindo até o salão Comunitário de Três Saltos Alto. O transporte escolar deverá iniciar às 6h (manhã), às 12h15min (meio dia) e às 17h (tarde). Aproximadamente 26 km diários (manhã – ida, meio dia – volta, tarde – volta). Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras.
1.1.8 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 12 passageiros) - Saindo da residência de Genoir Bettio, passando pela residência de Nilson Keil, entrando em direção a Linha Garibaldi (Coqueiro Baixo), seguindo até a residência de Sétimo Martini, Luís Carlos Martini, retornando e passando pela residência de Antoninho Martini, seguindo até o salão Comunitário de Três Saltos Alto. O transporte escolar deverá iniciar às 6h (manhã) e às 12h15min (meio dia). Aproximadamente 17,33 km diários (manhã – ida, meio dia – volta). Nas 4ª feiras.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.
PRAZO/VALIDADE: 10 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1; R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2; R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3; R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4; R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5; R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6; R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7; R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.8.

Travesseiro, 14 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:34BEA2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2021

EXONERA, a pedido, a servidora ULIANA LIÉGE DEVES do cargo de COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 726/2021, de 11 de junho de 2021, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ULIANA LIÉGE DEVES** do cargo de **COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:949519E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2021

EXONERA o servidor ADRIANO BOTH do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4", e NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o servidor **ADRIANO BOTH** do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** e **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B8EC95CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2021

EXONERA a servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3", e NOMEIA a mesma para exercer o cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **SIMONE BEHENCK VALIM HENZ** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** e **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BF22193E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2021

EXONERA a servidora RAQUEL HENZ do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1", e NOMEIA a mesma para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **RAQUEL HENZ** do cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1",** e **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9746D973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.865/2021

DECRETO Nº 2.865, de 07 de junho de 2021.

Revoga o Decreto Nº 2.761, de 12 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.859/2021, que dispõe sobre novas medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Triunfo, na forma do Decreto Estadual nº 55.882/2021 e de acordo com os protocolos de atividades variáveis definidos pela Região 08;

CONSIDERANDO o conflito de normas de distanciamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Nº 2.761, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E89555CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8FF69579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6127 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO (Associação dos Municípios da Região Central do Estado) em todo o território do Município de Tupanciretã-RS.

O **Prefeito do Município Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições Constitucionais e Legais previstas no Estado Democrático de Direito.

CONSIDERANDO que há necessidade de medidas urgentes para contenção do avanço da contaminação, situação que vai impedir um possível colapso no Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 55.882, de 15 de maio de 2021, permite aos municípios a adoção de normas mais restritivas, considerados os dados relativos à propagação COVID-19, capacidade de atendimento e dados epidemiológicos locais;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Gabinete da Crise, emitiu **ALERTA** –Of. nº 261-9/2021/GC/GG/RS

https://admin.sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/10110243-manutencao-de-alerta-santa-maria-09-06-m.pdf

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Gabinete da Crise, emitiu o terceiro **ALERTA**:

https://sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/10104520-comunicado-santamaria-08junho.pdf

CONSIDERANDO a decisão tomada no âmbito da AMCENTRO – Associação dos
Municípios da Região Centro, representando a Região Covid R01 e R02, para aplicação do **PLANO REGIONAL DE AÇÃO – atualizado em 11 de junho de 2021**.

DECRETA

Art.1º Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO em todo o território do Município de Tupanciretã-RS.

Art.2º Durante o estado de ALERTA emitido pelo Estado do Rio Grande do Sul para a Região Covid R01 e R02, **sem prejuízo das medidas já existentes ou outras complementares**, serão aplicadas as seguintes AÇÕES:

I – Comércio em geral: até às 21h, de segunda a sábado (não essencial);

II – Bares e Restaurantes: entrada do público no ambiente até às 22h, encerrando o atendimento ao público às 23h (sem música ao vivo ou qualquer som eletrônico); **até o dia 13 de junho/2021. A partir do dia 14 de junho: entrada do público no ambiente até às 21h, encerrando o atendimento ao público às 23h (sem música ao vivo ou qualquer som eletrônico); e o limite de 4 (quatro) pessoas por mesa.**

III – Grupo de Atividades: Cultura, Esporte e Lazer — Atividade: Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares — CNAE: 82, 90, 91, 92, 93 - eventos em ambiente fechado **ou aberto, com lotação de até no máximo 30 (trinta) pessoas; com lotação máxima do ambiente limitada em 25% do PPCI e/ou alvará de funcionamento respeitando o teto de até 30 pessoas.**

IV – Grupo de Atividades: Cultura, Esporte e Lazer – Atividade: Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares – CNAE: 96 - **até às 22h, de segunda a sábado**;

V – Grupo de Atividades: Cultura, Esporte e Lazer — Atividade: Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado — **CNAE: 82, 90, 91, 92, 93 — inclusive rodeios e atividades afins. — VEDADO;**

VI – Grupo de Atividades: Administração e Serviços — Atividade: Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares — CNAE: 82 — VEDADO;

VII – Demais atividades: devem ser observadas as disposições estabelecidas no Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As – Região Santa Maria R01 e R02.

Parágrafo único – O COE-municipal possui autonomia para avaliar e recomentar, a qualquer tempo, a adoção de medidas mais restritivas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B68EC0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Edegar Santos da Silva – ME
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 31.
VALOR: R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1928/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5D6B0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/31.101
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1928/2021 PROCESSO LC: 1961
CONTRATO Nº 151/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1928/2021,** em favor da empresa **EDEGAR SANTOS DA SILVA - ME,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 31 – 55 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade 12P, no valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2021, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:98601CE2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **29 de junho de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **25/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados a atender a demanda das secretarias municipais, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CA7E9B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, às 8h e 30min do dia 15 de julho de 2021**, que visa a contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br**ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com .**

Tuparendi, 10 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FEA73D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.648, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.648, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem para perfuração de um poço artesiano, a ser utilizado pela CORSAN - Concessionária de abastecimento de água no Município de Tuparendi, a faixa de área de propriedade do Clube Caiçara, integrante do imóvel registrado sob Matrícula Nº 8.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa, conforme segue:

Um terreno situado as margens da RS 344, próximo a fonte existente, com área de 10,00 x 10,00 na fração do lote rural nº 305, atualmente dentro do perímetro urbano da cidade de Tuparendi (mapa anexo).

Art. 2º Para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Nº 3.365/41, é declarada urgente a instituição da servidão sobre a área declarada de utilidade pública.

Art. 3º A CORSAN - Concessionária de abastecimento de água no Município de Tuparendi, será responsável pelas obras, custos de materiais de construção e manutenções que se fizerem necessárias.

Art. 4º A presente servidão é gratuita e perpétua.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE JUNHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FFD0BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 127/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Mateus da Silveira Bruxel – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Prestação de serviços especializados para elaboração de Projeto de iluminação no Estádio Tabajara, localizado no Município de Tuparendi, contemplando dos seguintes itens: Elaboração de Projeto de Iluminação e ART/TRT.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$3.000,00 (três mil reais), pela execução do objeto contratado.
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na dispensa de licitação 25/2021.

Tuparendi (RS), 14 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5ED719ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Eletrofoco Comercial Elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.233.247/0001-60, para fornecimento de 200 (duzentos) metros de cabo rígido 1 KV 50mm2 preto, 05 conectores slit bolt 050 mm2 PFC406 c/50, 01 fita auto fusão c/ 10 mt prysmian/fame e uma fita isolante 20m p22 prysmian c/100, pelo preço total de R$11.882,85 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Tuparendi (RS), 10 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CF5CEA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que registra os preços de material elétrico. Data da assinatura: 10/06/2021. Validade 12 meses.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2F52341A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 347, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 341/2021, e nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992.

Art. 1º NOMEIA a Sra. IDEVANIA ROSSATO SACHINI, para o Cargo em Cargo em Comissão de DIRIGENTE DE NÚCLEO DA CASA DA CULTURA, padrão CC-3, com subordinação à Secretaria Municipal de Turismo, previsto no artigo 23, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011, e inciso X, do artigo 20, do Decreto Executivo nº 5.907, de 28/04/2017, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.801, de 09/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5FEEF370

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 164, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA CRONOGRAMA DE EVENTOS, DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS E NOTAS PRELIMINARES, ESTABELECE NOVO PRAZO PARA RECURSO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º O Cronograma de Eventos disposto no item 11 do Edital nº 150, de 07/06/2021, passará a viger com as seguintes alterações:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições presenciais e a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	Das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, dos dias 08 a 14/06/2021
Publicação dos Inscritos, Análise de Currículos e Publicação do Resultado Preliminar	14/06/2021
Prazo para recurso via e-mail (6h36min consecutivas)	Das 6:00 às 12:36, do dia 15/06/2021
Publicação do Resultado Oficial	Às 14:00 do dia 15/06/2021
Sorteio acompanhado pelo Controle Interno do Município visto a impossibilidade de aglomeração por causa da Pandemia COVID-19	16/06/2021
Homologação do resultado final	16/06/2021

Art. 2º DIVULGA a relação única de inscritos e DIVULGA as notas preliminares referentes aos Processos Seletivos Simplificados, conforme o previsto no Edital nº 150, de 07/06/2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSS Nº 17/2021 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02	KARINE BALZAN BARNI	0,0
03	SABRINA VIAN DOS SANTOS	6,0
04	RAPHAELA REFOSCO	7,0
05	LETICIA ARAR PRIAMO	0,0
06	FRANCIELE RIBEIRO MENDES	6,0
07	CAROLINE HARTH RIGON SOSTIZZO	6,0
08	TAMIRES ANDRETTA	9,0
09	DANIEL GUADAGNIN	6,0
10	KAMILA CAPPELLARO	0,0
12	IVANIA MARCON COLTRO	3,0
13	FRANCINELLY MELCHIORRE BALDEZ	0,0
14	VANIZE RECHE MARINELLO	0,0
15	NADIA GALLI PUTTI	10,0
16	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	9,0
17	DAMIANE TRUCOLO	DESCLASSIFICADA (não apresentou Atestado de Conclusão ou Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, conforme subitem 2.1 do Edital)
18	CLEDIANE BALOTIN FREITAS	3,0
20	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	0,0
21	FABIANE FANTINI	10,0
22	LUCIANE ALESSANDRA FRANCO REMOR RANDON	3,0
23	CRISTINA LIFCZYNSKI ROVIRA	9,0
24	PAUANE CAROLINE HEIDMANN	
PSS Nº 18/2021 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA		
07	ELIANI FANTINI SANGALI	6,0
11	ARIANE CRESTANI BALOTIN	0,0
19	FELIPE LUIZ BREITENBACH	0,0
PSS Nº 19/2021 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	0,0
PSS Nº 20/2021 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES		
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES.		

Art. 3º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente às notas preliminares é o dia 15/06/2021, das 6:00 às 12:36, devendo o recorrente imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para a Interposição de Recurso Administrativo, do Edital nº 150, de 07/06/2021, preencher com letra legível todos os itens de identificação, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (ex. *Assunto: PSS nº 17/2021 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D4C0DA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de junho de 2021 às 09h** ocorrerá pregão

eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDIÁTRICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 117/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:05F5FBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de junho de 2021 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSORAS**, conforme **Edital de nº 119/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:E66E6342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **" REVISÃO DE 70.000KM DO VEÍCULO POLO PLACA IZZ9G05 "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 2091/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Fornecedor GUAIBA CAR OSÓRIO.
Endereço: RS 389, 1515 OSÓRIO
CNPJ: 92.661.446/0010-76 OSÓRIO
Valor: R$ 1.620,07

Xangri-Lá, 14 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:043817DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 96 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de julho de 2021 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS PARA A SMEC**, conforme **Edital de nº 118/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B9B7917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DE AUDIENCIAS PUBLICAS ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº2158/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZACOES LTDA
Endereço: TR PARANA, 269 - TRAMANDAI
CNPJ: 07.488.928/0001-06
VALOR : R$ 14.900,00

Xangri-Lá, 14 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B35B7B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 730/1994:

Funcionário	Descrição Funcionário	Início Aquisitivo	Final Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
12269	ALEX ROSA DOS SANTOS	28/12/2019	27/12/2020	16/06/2021	15/07/2021
25	ANTONIO CARLOS SANT ANNA	23/07/2019	22/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
9197	CAMILA DE SOUZA PINHO CARDOSO	22/05/2020	21/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
26254	CIRO DAVI ZWAN LUIZ	26/07/2019	25/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
6696	CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI	23/08/2019	22/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
7745	CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI	21/01/2020	20/01/2021	16/06/2021	15/07/2021
10356	CLAUDIA MARIA DORNELES ALVES	11/06/2020	10/06/2021	16/06/2021	15/07/2021
11277	CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA	06/07/2019	05/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
12150	CRISTINA MICHELE DUTRA	02/10/2019	01/10/2020	07/06/2021	06/07/2021
9395	DAISI PRISCILA BECKER DA SILVA	11/07/2019	10/07/2020	07/06/2021	06/07/2021

9851	DANIELE GIROLETI TAVEIRA	01/06/2020	31/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
11940	DANIELI DOS SANTOS FLECK	14/06/2019	13/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
10833	DULCINEIA RAMOS ROCHA	02/06/2020	01/06/2021	16/06/2021	15/07/2021
7148	ELIEZER RAMOS INHAQUITES	05/06/2020	04/06/2021	07/06/2021	06/07/2021
4040	EMERSON PADILHA RABELO	07/04/2020	06/04/2021	07/06/2021	06/07/2021
25890	EMILIA POLLI MENDELSKI	06/09/2019	05/09/2020	07/06/2021	06/07/2021
26483	EUGÊNIA LENA DORNELES	17/02/2020	16/02/2021	16/06/2021	15/07/2021
25798	FELIPE GROOS DE SOUZA	05/07/2019	04/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
12308	FRANCYELLEN BRITES ALBUQUERQUE TAVARES	02/02/2020	01/02/2021	07/06/2021	06/07/2021
8106	GABRIEL MARCHETTO OLIVEIRA	18/06/2019	17/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
10385	GILSON DA SILVA MARCELINO	10/06/2020	09/06/2021	16/06/2021	15/07/2021
9568	GLADIS BRAUN MELO	14/08/2019	13/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
9280	GUILHERME SILVA DA SILVA	19/06/2019	18/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
26179	ISRAEL GARCIA MARTINS	23/05/2020	22/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
10940	JAISON ALMIRO BARON PLETSCH	01/09/2019	31/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
25863	JENIFER ROSA DE SOUZA	06/08/2019	05/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
10452	JOCIANE SALDANHA HOFF	25/07/2019	24/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
5939	JOEL BORGES DE SOUZA	16/06/2019	15/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
6573	JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	15/05/2020	14/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
10636	JOSE MARIA DE SOUZA	27/04/2019	26/04/2020	07/06/2021	06/07/2021
12200	KATHLIN VIEGAS DIAS	16/10/2019	15/10/2020	07/06/2021	06/07/2021
11274	KELLY CAVALHEIRO DA SILVA RODRIGUES	02/07/2019	01/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
6797	LIANE DA SILVA OLIVEIRA	16/11/2019	15/11/2020	16/06/2021	15/07/2021
9697	LUCIANA DA SILVA DA CRUZ	21/09/2019	20/09/2020	07/06/2021	06/07/2021
8157	MARCELO CAVANUS VICARI	19/07/2019	18/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
25887	MARCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	18/09/2019	17/09/2020	07/06/2021	06/07/2021
4011	MARCOS SCHWANCK ESPINDOLA	23/12/2019	22/12/2020	16/06/2021	15/07/2021
6803	MARIANGELA MARTINELLI	11/12/2019	10/12/2020	07/06/2021	06/07/2021
4044	MARINO MONTEIRO	01/02/2020	31/01/2021	07/06/2021	30/06/2021
10866	MIRLEI DELÉIA FRANK GIMBA	01/07/2019	30/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
4287	NARA REGINA DIAS SILVEIRA	19/07/2019	18/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
10859	NATALIA MENEZES DA MOTTA	24/06/2019	23/06/2020	16/06/2021	15/07/2021
11774	NICOLLE MONROE PEREIRA	23/11/2019	22/11/2020	07/06/2021	06/07/2021
26000	PAMELA LEMOS DOS SANTOS	20/01/2020	19/01/2021	21/06/2021	20/07/2021
10916	PAMELA MONTIER SILVA	11/08/2019	10/08/2020	07/06/2021	06/07/2021
3363	PAULO CESAR BARROS LIMA	28/05/2020	27/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
5774	PAULO DAMIAO ARAUJO NORA	10/01/2020	09/01/2021	07/06/2021	06/07/2021
11411	PEDRO GODINHO VERRAN	03/03/2020	02/03/2021	16/06/2021	15/07/2021
11984	ROSANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28/05/2020	27/05/2021	21/06/2021	20/07/2021
10892	SERGIO HEROLD	03/07/2019	02/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
10527	TAIS RODRIGUES DE AZEVEDO	19/07/2019	18/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
10618	TAMIRIS DE STEFANI LOPES	21/01/2020	20/01/2021	07/06/2021	06/07/2021
9523	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	31/07/2019	30/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
7061	TIAGO SIQUEIRA CAETANO	22/04/2020	21/04/2021	07/06/2021	06/07/2021

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao dia 07 do mês de Junho do ano de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

AV. GETÚLIO VARGAS, 2266 -- CEP 94.810-001 -- Telefone (51) 3044-8500
CNPJ: 88.000.906/0001-57 www.alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84B59A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Inexigibilidade Licitação Nº 14/2021

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para ministrar formação pedagógica continuada sobre competências socioemocionais para o ano de 2021 de forma remota, atendendo ao projeto "Os caminhos da aprendizagem em tempos de pandemia: desafios socioemocionais" destinado ao trabalho dos profissionais da Educação da Rede Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE FORMA REMOTA ORIENTADORES EDUCACIONAIS FORMAÇÃO 1 Resiliência na Educação O que é Resiliência Resiliência para educadores Desenvolvendo a Resiliência nos alunos, questões práticas. FORMAÇÃO 2 Projeto de Vida Noções trazidas pela BNCC e sugestão de projeto sobre o tema com CCPaz. FORMAÇÃO 3 Justiça restaurativa/ Práticas Restaurativas (noções	SERV	68	R$125,00	R$8.500,00

	introdutórias) Introdução breve sobre o histórico da Justiça Restaurativa Diferença entre Jr e Mediação Conflitos Objetivos da Justiça Restaurativa e suas possibilidades de aplicação na escola Experiência de Práticas Restaurativas na Educação Roteiros criativos para Círculos de Construção de Paz e Rodas de Conversa VALOR HORA/AULA: R$125,00 - CARGA HORÁRIA TOTAL 68h.				

Contratado: MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS

Valor Total:R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:26EED5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 043/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO - Ácido Valpróico 500mg comprimido.	Cpr	Abbott	1.125.000	R$ 0,45
46	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 2**. Ácido Valpróico 500mg comprimido.	Cpr	Abbott	375.000	R$ 0,45

Contratado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 05.782.733/0001-49.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C6C05660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Ata de Registro de Preços nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
15	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - Carbamazepina 200mg comprimido.	Cpr	Teuto	1.125.000	R$ 0,1699

Contratado: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 28.093.678/0001-85.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:87765F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Ata de Registro de Preços nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML - Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 150 mL.	Fra	Prati	10.000	R$ 4,6800
7	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML - Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 mL.	Fra	Prati	10.000	R$ 2,4600
10	AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO - Ampicilina 500mg comprimido.	Cpr	Prati	15.000	R$ 0,3889
11	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) - Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral frasco 15 mL (total 600mg).	Fra	Prati	6.000	R$ 7,7900

17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO - Carbonato de Lítio 300mg comprimido.	Cpr	Hipolabor	562.500	R$ 0,4980
20	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO - Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido.	Cpr	Prati	70.000	R$ 0,2210
25	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO - Doxiciclina 100mg comprimido.	Cpr	Pharlab	30.000	R$ 0,2100
43	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO - Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 400mg mais 80mg comprimido	Cpr	Prati	200.000	R$ 0,1679
52	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 17**. Carbonato de Lítio 300mg comprimido.	Cpr	Hipolabor	187.500	R$ 0,4980

Contratado: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 34.027.398/0001-71.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AEE53273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Ata de Registro de Preços nº 053/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO - Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsula.	Cpr	Unichem	350.000	R$ 0,1700
27	ESPIRAMICINA 500MG (1,5MUI) COMPRIMIDO OU CÁPSULA - Espiramicina 500mg (1,5MUI) comprimido ou cápsula.	Cpr	Sanofi Medley	6.000	R$ 3,4600
49	AZITROMICINA 500MG-COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 12**. Azitromicina 500mg comprimido.	Cpr	Geolab	12.500	R$ 1,3400
53	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA - **Cota Referente ao item 18**. Cefalexina 500mg cápsula.	Cap	ABL	50.000	R$ 0,3780

Contratado: Ligia Maria Carneiro – CNPJ: 29.228.930/0001-89.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8EBC15B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Ata de Registro de Preços nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.
19	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE** Fralda geriátrica Tamanho EXTRAGRANDE – peso acima de 90 kg – cintura 150 a 170 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente), fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	379.320	R$ 1,20
20	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE** Fralda geriátrica Tamanho GRANDE – peso 70 a 90 kg – cintura 115 a 150 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	259.320	R$ 1,10
21	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO** Fralda geriátrica Tamanho MÉDIO – peso 40 a 75 Kg – cintura 80 a 115 cm. Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após data de fabricação.	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	94.050	R$ 1,00
22	**FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE** Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Luppy – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	54.380	R$ 0,54
23	**FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE** Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. Filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Luppy – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	18.550	R$ 0,52
24	**FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIO** Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. Filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após	Luppy – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	12.110	R$ 0,44
25	**FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO** Características: formato anatômico, com barreiras protetoras, camada macia e impermeável de transferência de líquidos, com gel para retenção e absorção destes. Barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas reposicionáveis para ajuste e proteção, cobertura suave hipoalergênica em toda extensão da fralda. Fita frontal ajustável. Composição do produto: Manta virgem. Filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, não tecido de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, fitas adesivas, adesivos termoplásticos, fios de elastano. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Luppy – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	4.130	R$ 0,40
40	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO** Fralda geriátrica Tamanho PEQUENA – peso 20 a 40 Kg – cintura 60 a 80 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses,	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	50.000	R$ 0,90

	após a data de fabricação.				
41	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA-EXTRA GRANDE** Fralda geriátrica Tamanho EXTRA- EXTRAGRANDE – peso acima de 110 Kg – cintura acima de 180 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	37.500	R$ 1,30
111	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE** Fralda geriátrica Tamanho EXTRAGRANDE – peso acima de 90 kg – cintura 150 a 170 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente), fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. **Cota reservada referente ao item 19**	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	126.440	R$ 1,20
112	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE** Fralda geriátrica Tamanho GRANDE – peso 70 a 90 kg – cintura 115 a 150 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. **Cota reservada referente ao item 20**	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	86.440	R$ 1,10
113	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO** Fralda geriátrica Tamanho MÉDIO – peso 40 a 75 Kg – cintura 80 a 115 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. **Cota reservada referente ao item 21**	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	31.350	R$ 1,00
114	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA-EXTRA GRANDE** Fralda geriátrica Tamanho EXTRA- EXTRAGRANDE – peso acima de 110 Kg – cintura acima de 180 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Constar externamente, identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. **Cota reservada referente ao item 41**	Ali Master – Icofa Ind. E Com. de Fralda	Un	12.500	R$ 1,30

Contratado: Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda – CNPJ: 02.121.800/0001-96.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AD435560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Termo de Cancelamento ao Registro de Preços nº 012/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: cancelamento dos **itens 70 e 156 – Achocolatado em pó**, da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 11326/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
70	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Obtido de cacau em pó solúvel, adoçado, pó fino e homogêneo, cor marrom, enriquecido com vitaminas e ferro, isento de soro de leite e isento de partículas estranhas, instantâneo, embalagem de 1 kg lacrada, embalagem de transporte em caixa de papelão, rendimento mínimo de 1 kg de produto para cada 8 litros de leite, validade de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	KG	Leo	15.038	R$ 6,07
156	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - <p>Obtido de cacau em pó solúvel, adoçado, pó fino e homogêneo, cor marrom, enriquecido com vitaminas e ferro, isento de soro de leite e isento de partículas estranhas, instantâneo, embalagem de 1 kg lacrada, embalagem de transporte em caixa de papelão, rendimento mínimo de 1 kg de produto para cada 8 litros de leite, validade de 1 ano a partir da data de entrega do produto. **Cota Referente ao item 70.**	KG	Leo	5.012	R$ 6,22

Contratado: Simon Comercial Atacadista Ltda – CNPJ: 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4B65AB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 012/2021-A, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processos nº **9199/2021 e 11326/2021** e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente aos itens: 28, 30, 31, 44, 71, 84, 92 e 163 conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
28	**LEITE INTEGRAL** - Leite longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Será aceito produto com, no mínimo, 80% de data de validade (a partir da data de fabricação) no momento da entrega.	R$ 3,06	R$ 3,36
30	**MASSA ESPAGUETE** - Macarrão tipo espaguete com ovos, vitaminado, composta de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses.	R$ 3,70	R$ 4,27
31	**MILHO PIPOCA** - Milho para pipoca tipo l, pacote de 500 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	R$ 5,19	R$ 5,38
44	**SARDINHA** - Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido aos processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Ingredientes: sardinha verdadeira (sardinella brasiliensis), água de constituição, óleo de soja e sal. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da	R$ 3,65	R$ 4,12

	lata, com peso de 125 gramas. Validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.		
71	**AÇÚCAR CRISTAL**. - Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2 Kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	R$ 2,59	R$ 3,10
84	**FARINHA DE MILHO** - Tipo médio, embalagem 1 kg, lacrada. Exame visual, boa apresentação, sem presença de larvas, sujidades, umidade ou fermentação no interior da embalagem. Validade 06 meses, a partir da entrega do produto.	R$ 2,45	R$ 3,35
92	**MACARRÃO PARAFUSO** - Tipo parafuso, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	R$ 1,90	R$ 2,02
163	**FEIJÃO PRETO** - Cota Referente ao item 87. Preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	R$ 6,20	R$ 7,33

Contratado: Simon Comercial Atacadista Ltda – CNPJ: 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D1026CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ARRECADADOS - MAIO DE 2021 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

		Recebido	
Código	**Espécie**	**No mês**	**Até o Mês**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	242.810,93	1.261.869,26
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	101.171,52	524.954,52
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	60.702,79	314.972,13
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	75,7	11.295,75
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	31,55	4.706,59
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	18,93	2.823,95
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	36.079,21	211.060,16
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	15.033,01	87.941,74
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	9.019,80	52.765,02
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	525,2	3.135,83
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	218,84	1.306,63
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	131,3	783,96
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	32.353,54	120.130,43
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	13.480,81	50.054,96
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	8.088,45	30.032,86
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	332.274,30	10.382.021,07
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	138.449,94	4.325.853,84
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	83.069,42	2.595.508,93
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.504,89	15.364,14
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	627,06	6.402,83
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	376,17	3.841,05
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	442.652,39	1.016.459,50
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	184.439,22	423.528,19
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	110.663,19	254.115,51
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	37.276,65	290.945,06
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	15.532,36	121.230,27
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	9.319,29	72.737,09
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	274.991,71	1.311.980,98
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	114.579,82	546.658,43
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	68.747,86	327.994,87
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	926,41	3.705,64
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	385,99	1.543,96
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	231,59	926,36
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	18,45	73,8
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	7,68	30,72
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4,6	18,4
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	3.091.258,35	15.797.712,92
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	1.288.024,22	6.582.785,58
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	772.814,30	3.949.426,93
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.832,38	28.298,16
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	1.179,88	11.789,57
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	707,83	7.073,35
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	112.228,95	147.538,06
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	46.761,94	61.473,75
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	28.057,12	36.883,99
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	3.331,07	22.825,87
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.387,85	9.510,28
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	832,68	5.705,95
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	0	1.707,15
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC.VIG.SAN.	8.963,56	34.159,60
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	114.245,13
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	6.074,38	23.722,64
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	14.617,69	101.015,61
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	15.103,84	59.063,80

4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	196,54	1.460,56
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	7.677,78	93.794,70
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	11.980,59	98.117,88
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	10.887,36	56.181,32
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0	0,36
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	69.044,48	1.710.623,57
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	8.126,15	35.130,55
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	2.660,77	12.381,82
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM - Principal	5.120,26	24.653,30
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	25.544,30	73.687,06
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	371,17	371,17
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125,55	958,58
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	108,61	1.260,02
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	689.539,61	3.428.371,22
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.035,84	19.476,20
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	2.775,38	14.640,28
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	375.441,34	1.858.342,09
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.807,46	13.917,66
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.822,14	5.620,49
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	36.254,40	185.136,86
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	311,01	905,97
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	63,19	273,08
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.075,78	5.472,00
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.289,18	22.144,06
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.629,41	66.627,74
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	189.984,93	940.692,08
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	664,37	7.500,65
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	3.352,62	39.061,92
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	47.270,88	194.485,02
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	1.022,11	55.110,55
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	284,66	1.469,86
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	1.151,14	5.755,70
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	18.511,22	76.265,94
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	0	681,23
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	4.801,42	36.054,06
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	299.946,98	1.502.226,41
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	32.779,39	160.027,41
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	238.337,54	1.163.647,28
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.788.830,92	4.747.149,71
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	-839.465,44	20.317,78
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.411,31	27.167,45
Total:		**10.795.768,96**	**68.080.874,36**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8402A3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 353/2021
Pregão Presencial Nº 14/2021

Do Objeto: aquisição sob demanda de tubos de concreto, conforme segue:

Fornecedor: Artefatos de Cimento Jung Ltda
CNPJ: 90.522.616/0001-15
Ata de Registro de Preços nº 28/2021 de 10/06/2021
Vigência da Ata: 10/06/2021 à 10/06/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000 mm TIPO MF - PA 1	UN	JUNG	30,0000	1.270,0000	38.100,00

Fornecedor: ABN Engenharia e Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ: 15.661.281/0001-09
Ata de Registro de Preços nº 29/2021 de 10/06/2021
Vigência da Ata: 10/06/2021 à 10/06/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PA 1	UN	ABN	100,0000	114,0000	11.400,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1500 mm TIPO MF - PA 1	UN	ABN	50,0000	680,0000	34.000,00

Fornecedor: Artefatos de Cimento JD Ltda
CNPJ: 90.408.279/0001-30
Ata de Registro de Preços nº 30/2021 de 10/06/2021
Vigência da Ata: 10/06/2021 à 10/06/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PS 1	UN	JD	150,0000	165,0000	24.750,00

Fornecedor: Giongo Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 06.068.982/0001-30

Ata de Registro de Preços nº 31/2021 de 10/06/2021 Vigência da Ata: 10/06/2021 à 10/06/2022						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 200 mm TIPO MF - PS 1	UN	GIONGO	200,0000	20,0000	4.000,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 300 mm TIPO MF - PS 1	UN	GIONGO	500,0000	24,0000	12.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 400 mm TIPO MF - PS 1	UN	GIONGO	500,0000	31,0000	15.500,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PS 1	UN	GIONGO	300,0000	57,5000	17.250,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PA 1	UN	GIONGO	100,0000	271,4000	27.140,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:26B86B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Protocolo Administrativo nº 361/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
Em ata datada de 14/06/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2021, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 25.464.593/00001-78					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	Hora	200	Serviços de horas com eletricista, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior.	66,00	13.200,00
02	Hora	1000	Serviços de horas com motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior.	125,00	125.000,00
03	Hora	200	Serviços de horas com eletricista para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário não comercial.**	75,00	15.000,00
04	Hora	300	Serviços de horas com motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário não comercial.**	165,00	49.500,00
05	Hora	300	Serviços de horas para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários.	60,00	18.000,00
06	Hora	300	Serviços de horas para efetuar reparos na iluminação pública com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior (Serviço deverá ser executado a noite).	140,00	42.000,00
			VALOR TOTAL DE ATÉ R$		262.700,00

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Obras, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quinze dias do mês de junho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:30DC9E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EDITAL Nº 06/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o preenchimento de vagas legais para o cargo de Professor. O processo Seletivo simplificado, realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SMECE prevê o provimento de vagas, conforme necessidade de serviço, à luz da lei nº 2059/06 e Regime Jurídico Municipal, por meio da contratação de pessoal por prazo determinado, para o cargo de **Professor de Ciências** (1 vaga, mais cadastro reserva) para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dom Feliciano e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de análise de currículo. A contratação será efetuada mediante a Lei Municipal Nº 4.256, de 26 de janeiro de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 33.191 de 11 de junho de 2021.
1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos três vezes, em rádio FM desta cidade, antes do encerramento das inscrições, bem como estará veiculado no site da Prefeitura Municipal (www.domfeliciano.rs.gov.br).
1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.5. Os Prazos somente começam e se encerram a contar a partir dos dias úteis.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos, em caráter classificatório, de acordo com o quadro de pontuação, para o cargo de Professor.
1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata e observará o sigilo.
1.7. A contratação realizada a partir deste processo seletivo simplificado será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse e necessidade da Administração.
1.8. Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, para cada cargo, em que o número de vagas permita a adequação numérica da reserva.
1.8.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresentar em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
1.8.2. Os portadores de necessidades especiais deverão se manifestar no momento da inscrição, anexando cópia do Laudo Médico comprobatório com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O Laudo médico comprobatório não poderá ter sido emitido em data superior a (01) um ano, contado a data do presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Função	Carga Horária	Categoria	Vencimento
Professor	20 h	Inicial classe A	R$ 1.443,32

Obs.: A Categoria corresponde aos estabelecidos pelo art 19, da Lei nº 2059, de 09 de novembro de 2006.
2.2. A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.
2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária de Professor, Categoria Inicial Classe A, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1. 443,32 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), carga horária de 20 horas semanais.
2.3.1. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirá os descontos fiscais e previdenciários.
2.3.3. Os vencimentos serão reajustados conforme índices a serem repassados aos demais servidores municipais.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser entregues em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, 270, Centro, no período compreendido entre os dias 17 e 18 de junho de 2021, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.
3.1.1. O candidato ao cargo de Professor fica desde já ciente de que sua forma de deslocamento até a escola não será de responsabilidade da Prefeitura de Dom Feliciano.
3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e anexos.
3.1.4. As inscrições são gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição, disponível nos anexos desse edital, previamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares;
4.1.4 Certificados comprobatórios de habilitação e titulação, cuja pontuação se dará conforme anexos deste edital, observando a área de atuação, os requisitos mínimos para inscrição e dando-se preferência a títulos específicos na disciplina de inscrição.

4.2. Os documentos bem como, ficha de inscrição para o cargo, declaração e tabela de pontuação (constantes nos anexos desse edital) deverão ser entregues em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
4.3. Será considerada titulação mínima para inscrição Licenciatura Plena específica na disciplina de Ciências.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo afixado no anexo 1 deste edital, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1 A pontuação se dará conforme tabela anexa neste edital.
6.1.1. **Os documentos apresentados para comprovação de habilitação e titulação não serão pontuados.**
6.1.2. Para fins de classificação será sempre observado o quesito titulação/formação específica na área/disciplina de inscrição.
6.1.3. Somente serão classificados os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por este edital.
6.2. Ultimada a análise da titulação dos candidatos, a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situado na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação final obtida por dois ou mais candidatos, tendo sempre sido observado o critério de titulação/formação específica na área/disciplina de inscrição, terá preferência na ordem de classificação sucessivamente, o candidato que:
8.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).
8.1.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
8.1.3. Em caso de empate o sorteio ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano-RS, no dia 29 de junho de 2021, às 10 horas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado ata com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será (ão) convocado (s) o (s) primeiro (s) colocado (s), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3. Apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
b) Uma foto 3X4 atualizada;
c) Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
d) Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
e) Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
f) Comprovante de Escolaridade/ habilitação para o cargo e cópias exigidos para o cargo;
g) Comprovante de Residência atualizado;
h) PIS/PASEP;
i) Declaração de bens;
j) Certidão de Casamento (no caso de aprovados casados);
k) Certidão de Nascimento dos Filhos (no caso de aprovados que tenham filhos);
l) Certificado Militar (no caso de aprovados do sexo masculino);
m) Número da Conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul).

n) Cópia do RG e CPF;
10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure a certeza da ciência do interessado, através de protocolo de termo de interesse ou desistência assinado pelo candidato. **Não havendo retorno do candidato no prazo de 48 horas, comprovados através dos meios citados neste item, o candidato será automaticamente desclassificado.**
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação ou não disponibilidade, após protocolado o termo de desistência, serão convocados os demais, observada a ordem de classificação; ou ainda, em caso de necessidade de serviço e inexistência de candidatos em número necessário a serem chamados, serão aproveitados os mesmos candidatos já classificados para a área/disciplina, para nova contratação, em havendo compatibilidade de horários e obedecida a legislação pertinente.
10.4. As contratações ocorrerão observando o constante no Art. 235 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Dom Feliciano, Lei Municipal nº 702, de 30/03/1990.
10.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano letivo de 2021 da rede municipal de ensino de Dom Feliciano.
10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. **Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços eletrônicos e números de telefone para contato, sob pena de serem eliminados do processo caso não sejam encontrados dentro do prazo estipulado pelo item 10.2.**

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Não será aceito qualquer documento com rasura ou ilegível.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXOS:
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021

Descrição	Data
Período de inscrições	17 e 18/06/2021
Publicação dos inscritos	21/06/2021
Recurso da não homologação das inscrições	22/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	23/06/2021
Análise dos títulos	24/06/2021
Publicação do resultado preliminar	25/06/2021
Recurso	28/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	28/06/2021
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação da relação final de classificados	29/06/2021

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021 – Cargo Professor

Nome: _____ Data da inscrição: __----------_/ ___/ 2021
Endereço Residencial: _____
_____
Nº RG: _____ nº CPF: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Resumo da pontuação apresentada (Responsabilidade do candidato): _____ Obs.:_____
Telefone para contato: _____
Endereço eletrônico: _____
Documentos entregues:
( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto ( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais
( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - diploma
( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?
_____
Obs.:_____
_____
Assinatura Candidato

DECLARAÇÃO

Declaro ciência de que o contrato temporário terá designação para qualquer escola da rede municipal de ensino de Dom Feliciano, na qual exista vaga, bem como concordo em exercer minhas atividades em mais de uma escola, ou ainda, durante a vigência do contrato, por necessidade de ensino, aceitar alteração de designação, a fim de completar a carga horária semanal, podendo em alguns casos atuar em outras áreas de conhecimento. Caso não tenha disponibilidade para trabalhar na escola onde houver vaga, concordo em passar ao final da fila.
As informações prestadas aqui estarão sujeitas à comprovação. Se inverídicas, podem gerar desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

_____
Assinatura do Candidato

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS			
Habilitação/Titulação Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	25		
Pós-Graduação na área educacional	15		
Mestrado na área educacional	50		
Subtotal:			
PARA INFORMÁTICA NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VIA WEB			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	10		
Subtotal:			
EVENTOS EDUCACIONAIS (SERÁ ACEITO SOMENTE UM CERTIFICADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VIA WEB, EXCETO PARA O ANO DE 2020)			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2016 **(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS).**	2		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2016 **(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS).**	1		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2016 **(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS).**	3		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2016 **(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS).**	1.5		
	Subtotal:		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS			
Participação em evento **específico** na área de inscrição a partir de 2016 **(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS).**	5		
Participação em Cursos ou Seminários na área da Educação a partir de 2016 **(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS).**	2.5		
	Subtotal:		
Experiência Profissional			
2 pontos para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) **(até no máximo de 5 anos)**	2		
	Subtotal:		

PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: _____ PONTOS

Data: ___/____/---_____
Pontuação conferida pela Comissão: _____ pontos
Assinatura da Comissão:

ANEXO III

Síntese de Deveres e Atribuições

Professor:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações Inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de melhoria para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação. Manter o diário de Classe e o (s) e controle de frequência sempre em dia.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:15F4654E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021, DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE INTERNET POR FIBRA ÓTICA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA NETGTI INTERNET E COMUNICAÇÕES EIRELI.

1 – Fica acrescido ao objeto contratual, mais 05 (cinco) serviços de instalação de Internet Fibra ótica para as Escolas, conforme tabela abaixo, a partir do dia 22 de maio de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	3	Meses	Serviço de instalação, manutenção e fornecimento de internet por fibra ótica de 300 mb full para prefeitura municipal de glorinha com 6 ips fixo a ser instalado no cpd – setor de informática e distribuido para as demais secretarias com equipamentos em regime de comodato conforme pontos de acesso.	R$ 3.825,00	R$ 11.475,00

ESPECIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO VALOR UNITÁRIO POR PONTO DE ACESSO					
PONTOS DE ACESSO	LOCAL	ENDEREÇO	TECNOLOGIA	VELOCIDADE	VALOR MENSAL POR PONTO DE ACESSO (R$)
01	EMEI'S ISDRA A. ISDRA E MARIA CELMA MENDES PERALTA	RUA JOÃO BATISTA,192/210, CENTRO	FIBRA	15 MB	R$ 765,00
02	EMEF ÁLVARO FERRUGEM	AV. QUATRO DE MAIO, 3.275, TRÊS FIGUEIRAS	FIBRA	15 MB	R$ 765,00
03	EMEF ARY SOARES	RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 955, CENTRO	FIBRA	15 MB	R$ 765,00
04	EMEF CORONEL SARMENTO	EST. MARACANÃ, 8.605, CONTENDAS	FIBRA	15 MB	R$ 765,00
05	EMEF SÃO PEDRO	EST. RINCÃO, 101, RINCÃO são joão	FIBRA	15 MB	R$ 765,00

2 – Ao valor mensal do contrato fica acrescido o valor de R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) totalizando R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.

Glorinha, 14 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:704F273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA HELENA MARGARETI ROCHA FREITAS ME.

1– O presente contrato sofreu reajuste pela variação do IPCA de jun/2020 a mar/2021 = 4,55% (Insumos e Materiais); Reajuste Salarial conforme convenção coletiva de trabalho 2021/2021 = 5,29%, a contar de 22 de março de 2021, passando a ter o valor mensal de R$ 18.865,80 (dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), ficando assim compostos os custos:

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		**Valor unit (Serviço de Limpeza urbana) R$**
A	MÓDULO 1 – Composição da Remuneração	R$ 1.532,14
B	MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários	R$ 346,32
C	MÓDULO 3 – Insumos Diversos, materiais, equipamentos e outros	R$ 107,75
D	MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 721,33
Subtotal (A+B+C+D)		R$ 2.707,54
E	MÓDULO 5 – Custos Indiretos, tributos e lucros	R$ 436,76
Valor total por empregado		R$ 3.144,30
Valor total por 06 empregados		R$ 18.865,80
Valor Global mensal		**R$ 18.865,80**
Valor Global total por 12 meses		**R$ 226.389,60**

Glorinha, 20 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DE4F5AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2020, DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SMS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA SANDRO VILMAR PIRES ME.

1 – Fica realinhado os preços dos itens n° 008 e 015, a contar de 24 de junho de 2020, conforme termo de realinhamento e tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Descrição	Preço Registrado R$	Preço Realinhado R$
009	8	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; Possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; Teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); Monitor de LED mínimo 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Bivolt ou 220v; Garantia de 12 meses.MARCA: Deutel DT04/LG 20M37AA-B.	1.654,82	2.191,84

0015	12	NO-BREAK. Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-break com potência nominal de 1,2 kva; Potência real mínima de 600w; Tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; Tensão de saída 220 volts; Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses. MARCA: RAGTECH EASY PRO 1200.	391,37	451,75

Glorinha, 07 de junho 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:231D6DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 69, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 76.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 76.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 76.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE junho DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 69/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso** / **Redução**				**Amparo**
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
549	2065	339039	40	30.000,00	499	2059	319011	40	A7
549	2065	339039	40	36.000,00	440	2049	319011	40	A7
608	2074	339014	40	10.000,00	570	2072	339032	40	A7
Total				**76.000,00**					

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**
Amparo	**Valor**	
A7	76.000,00	Onera
Total	**76.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D0710141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR Nº 30/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Considerando, Memorando nº 760/2021;

Divulga o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.

01) B	11) B	21) E	31) E
02) E	12) A	22) C	32) A
03) D	13) C	23) E	33) A
04) A	14) D	24) E	34) A
05) D	15) A	25) C	35) C
06) A	16) C	26) C	
07) C	17) NULA	27) C	
08) B	18) A	28) B	
09) C	19) C	29) C	
10) C	20) C	30) D	

Pedras Altas, 14 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:EC4F521E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA FINAL -"CHAMAMENTO – SELEÇÃO PÚBLICA" PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Secretaria Municipal de Educação – Setor de Manutenção Escolar:
Obs.: Alguns nomes estão repetidos pois o Candidato fez mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

CARGO: OPERÁRIO		
Número de vagas: 9		
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Antônio Carlos Silva Ribeiro	294
2	João Antonio da Rosa Neto	284
3	Luis Mario Rodrigues dos Santos	103
4	Cristiano Gonçalves	101
5	Thiago Teixeira Ribeiro	101
6	Alda Silene da Silva Machado	83
7	Roneiler Soares Figueira	81
8	Telmo Dirnei dos Santos Machado	79
9	Cristian Marcelo Alves Silva	60
10	Pablo de Almeida da Silva	48
11	Ubirajara Bastos Kaube	44
12	Eliana Denise Silveira de Lima	40
13	Bruno Peres Lencina	38
14	Marcio Pires Cavalcante	36
15	Tiago Pedroso da Rosa	36
16	Salvador de Freitas Lemes	35
17	Jonas Ricardo de Castro Rodrigues	35
18	Silvio Solli Fontoura dos Santos	31
19	Jacson Adriano Almeida Pereira	26
20	Diogo Matheus de Mello Pinto	24
21	Elbio Dutra Figueira	24
22	Junior Joel Miranda Teles	23
23	Almira Salmentão Duarte	23
24	Roberto Mendes da Silva	22
25	Silvia Maria Corrêa Silva	20
26	Rodrigo Severo da Rosa	18
27	Luis Fernando Marquez Alves	15
28	Luis Fernando Marquez Alves	15
29	Fernando Xavier	11
30	Aparicio Antunes Mendes	10
31	Anderson Miranda Nobre	5
32	Daniela Vargas Pinheiro	5
33	Dener Silva Pedroso	5
34	Valdemir Teixeira Peres	5
35	José Luis Acosta Aguirre	5
36	Jarbas Aurelio Barros Bica	3
37	Leonardo Pereira Balsamo	1
38	Janaina Menezes Dias	0
39	Janaina Menezes Dias	0
40	Romário Menezes Teixeira	0
41	LisianeNazario Teixeira	0
42	Rosemeri Fátima Ferreira de Melo	0
43	Maira Rafaela Antuarte Rodriguez	0
44	Jean Carlos Cabreira Campelo	0
45	Rildo Alves Rodrigues	0

46	JaidisonBraulio dos Santos Gobbi	0
47	Vagner da Rosa Ignácio	0
48	Emili da Rosa Castro	0
49	Cristiano Pereira Gularte	0
50	Edilço da Costa Felizardo	0
51	Cristiano Pereira Gularte	0
52	Vitor Miqueias Bagesteiro da Silva	0
53	Silvia Letícia Pereira de Pereira	0
CARGO: PEDREIRO		
Número de vagas: 4		
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Antônio Carlos Silva Ribeiro	335
2	Paulo Aurélio Simões Vieira	67
3	Paulo AurelioSimoes Vieira	67
4	Carlos Assis Duarte Leguisaman	52
5	Carlos Assis Duarte Leguissaman	52
6	Rui Geraldo Gomes dos Santos	36
7	Edilson Pires Medeiros	24
8	Vanderlei Santana Carvalho	20
9	Luis Fernando Carlott	15
10	Adão Claudio Garcia Gonçalves	14
11	Vagner da Rosa Ignacio	11
12	Jadir Rodrigues Lambrusquini	5
13	Salvador de Freitas Lemes	1
14	Junior Joel Miranda Teles	0
15	Pablo de Almeida da Silva	0
16	Rodrigo da Silva Soares	0
17	Flávio Adriano Miranda Nunes	0
18	João Carlos Cardozo	0
19	Sidnei Oliveira Alves	0
20	João Eduardo Pereira	0
21	Erik Daniel Guedes da Rin	0
22	Anderson Ricardo Sousa Batista	0
CARGO: ELETRICISTA		
Número de Vagas: 2		
Nº:	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Julio Cesar Vargas Pino	124
2	Arthur Salenave Pereira	124
3	Arthur SalenavePereira	124
4	Marcelo Moreira Silveira	72
5	Marcelo Moreira Silveira	72
6	Luis Fernando Carlott	30
7	Wanderlei da Silva Silveira	23
8	Pablo Jacinto ArtigasGonzales Soca	22
9	Jorge Rafael Fajardo De Pereira Perez	20
10	Gabriel da Cunha Pereira	17
11	Laureano pereira guedes	16
12	Honorato Balsac Palácios Filho	15
13	Matheus Torbes Prates	10
14	Matheus Torbes Prates	10
15	Anderson Borges Boaventura	5
16	Emerson flores Peres	0
17	Emerson flores Peres	0
18	Emerson flores Peres	0
19	Rafael Yorcini de los Santos Nogueira	0
20	Edelbrando Basílio Pereira de Pereira	0
21	Emerson flores Peres	0
22	Emerson Flores Peres	0
23	Bernardo Eredia Duarte	0
24	Bernardo Eredia Duarte	0
25	Alexandre Flor Aranda	0
CARGO: INST. HIDRÁULICO		
Número de vagas: 1		
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Mauro Rafael Aranda Ferreira	15
2	Luis Fernando Carlott	10
	CARGO: PINTOR	
	Número de vagas:	**4**
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Paulo Leal Trindade	58
2	Marcelo Acosta Severo	47
3	Ildomar Serpa de Moura	12
4	Rui Geraldo Gomes dos Santos	12
5	Luis Fernando Carlott	10
6	Alex Fabiano Braga Queiroz	3
7	Márcio Leite Trindade	0
8	Rodrigo Garimmeneses	0
9	LisianeNazario Teixeira	0
10	Melquisedeque da Silva Vigil dos Santos	0
11	Gabriel Tamara dos Santos	0
12	Denis Fredo Garcia	0
13	Matheus Torres Alves	0
14	Maicon Juliano da Silva Siqueira	0
15	Maicon Juliano da Silva Siqueira	0
16	Thiarlei dos Santos Garim	0
17	Elbio Dutra Figueira	0

18	Marllon Corrêa Silva	0
19	Cristian Marcelo Alves Silva	0
20	Bruno Peres Lencina	0
21	Paulo César do Espírito Santo	0
22	Silvia Letícia Pereira de Pereira	0
23	Marcos Vinicios Moraes Monte Blanco	0

CARGO: ELETRC. MANUTENÇÃO VEICULAR			
Número de vagas: 1			
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**	**Data de nasc.**
1	Alexandre Flor Aranda	0	05/04/1979
2	Bernardo Eredia Duarte	0	07/02/1985
Critério de desempate: nº de pontos, como o empate permanece, será decidido pelo candidato com maior idade.			

CARGO: RONDA		
Número de vagas: 20		
Nº.	**Nome completo**	**Pont. Final**
1	Claudimir Osório Schepa	388
2	Claudimir Osório Schepa	388
3	Claudimir Osório Schepa	388
4	Rogerio da Silva Dornelles	341
5	Claudio Fernandes Monteiro	288
6	Francisco Cabreira Gonçalves	263
7	Ivan Benites Ramos	240
8	Marcelo Guedes Salenaves	228
9	Marcelo Guedes Salenaves	228
10	Marcelo Guedes Salenaves	228
11	Marcelo Guedes Salenaves	228
12	Marcelo Guedes Salenaves	228
13	Flávio Rodrigues dos Santos	188
14	Luis Fernando Maciel Ribeiro	172
15	Anderson Vasconcellos Gomes	162
16	Anderson Vasconcellos Gomes	162
17	Paulo Cesar das Trevas Montanha	161
18	Luis Hamilton de Castro Ruis Dias	121
19	Cleber Pereira Soares	118
20	Alex Sandro Guimarães da Silva	118
21	Alex Sandro Guimarães da Silva	118
22	Rosimar Rodrigues Trindade	112
23	Rosimar Rodrigues Trindade	112
24	Claudemir Machado	105
25	EbertonRudinele Campos Barboza	102
26	Marcelo Marques Santana	96
27	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	93
28	Claudiosni da Silva Silva	90
29	Claudiosni da Silva Silva	90
30	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa	81
31	Robson SarachimAmbrosio	79
32	Tulio Fernandes Rodrigues Filho	77
33	Celestino Nunes de Nunes	72
34	Celestino Nunes de Nunes	72
35	Luciano Pereira dos Santos	70
36	Ederson Ubirajara Bragança Acosta	67
37	Marcio Monteblanco de Oliveira	67
38	Marcelo dos Santos Costa	62
39	Alex dos Santos Salenave	62
40	Ricardo Iraides Ribeiro	59
41	Carlos Rafael Diogo Arnez	58
42	Nelson Andre Rosa	55
43	Sandro Omar Batista Carvalho	50
44	Edson Nunes Brazil	48
45	Filipe Castro Cavalheiro	48
46	Célio André Xavier Rodriguez	48
47	Filipe Castro Cavalheiro	48
48	Luiz Carlos Pereira Lopes	46
49	Luiz Carlos Pereira Lopes	46
50	Claudiomiro Har Magalhães	42
51	Nelson Cardoso Menna	41
52	Rogério Ribeiro dos Santos	38
53	Rafael Eli Oliveira Soares	35
54	Jeferson Cruz	31
55	Jeferson Cruz da Silva	31
56	Jeferson Cruz da Silva	31
57	Jeferson Cruz	31
58	Pedro Julio da Cunha Garcia	30
59	LuisVerdum do Rosário	29
60	Eliezer Oliveira Tavares	26
61	João Edis Cantos Pacheco	25
62	Luciano Custodio Nunes	25
63	Mauro Rafael de Aranda Ferreira	25
64	Mauro Rafael de Aranda Ferreira	25
65	Luciana Gomes da Trindade	25
66	Luis Carlos da Rosa	24
67	Cristiane da Silva Medeiros	21
68	LuisAntonio Gomes Pinheiro	20
69	Marlon Rodrigues Ferrugem	20
70	LuisAntonio Gomes Pinheiro	20
71	Sandro Roberto Pereira Silva	20

72	AndreLuis Marques Souza	18
73	Diego Silva Brum	17
74	Anderson Danilo Brites Corrêa	16
75	Liliane Rodrigues da Silva	16
76	Luis Gustavo Garcia Teixeira	15
77	Gabriel Alves Machado	15
78	Felipe Machado Davila	15
79	Jonathan Goulart Calçada	15
80	Everton Robson Da Rosa Azambuja	15
81	Adriel da Cunha Leal	14
82	Adriel da Cunha Leal	14
83	Carlos Roberto Giacomuzzi	14
84	Iasmini Mello Rodrigues	12
85	José Rafael Ignácio dos Santos	12
86	Carlos Assis Duarte Leguisaman	12
87	Henrique Leal Buenavista	12
88	Cristiane da Silva Medeiros	11
89	JadersonWeis Dias	10
90	JadersonWeis Dias	10
91	Walter Junior Verissimo	10
92	Sandro Soberal de Souza	10
93	Antenor Silveira Carvalho	10
94	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	10
95	Josué Pereira Braz	10
96	JadersonWeis Dias	10
97	Edenilson Gomes Bueno	10
98	JadersonWeis Dias	10
99	Dener Silva Pedroso	10
100	Lucas Nathan Batista Tavares	10
101	Airton Junior Gulart de Almeida	9
102	Jorge André do Espírito Santo Trindade	9
103	Ana Cristiana Davis	5
104	Carlos Ivonei Pires Rodrigues	5
105	Cleiton Pires Dias	5
106	Cezar DeibesBarbato Barboza	5
107	Luis Fernando Carlott	5
108	Cleiton Pires Dias	5
109	Jaime Ricardo Medeiros de Vargas	5
110	João Antonio da Rosa Neto	5
111	Janer Trindade do Rio	5
112	LuisAngelo Valente Fagundes	5
113	Silvio Marcos Silveira da Silva	5
114	Silvio Marcos Silveira da Silva	5
115	Valesca de Castro Cuna	5
116	Sebastian Alejandro Perazzo	0
117	Warley Prates Guedes	0
118	Romário Menezes Teixeira	0
119	Pablo Rodrigo Pereira Rodrigues	0
120	Cleidimar da Silva Maciel	0
121	Jeferson dos Santos Igarzaba	0
122	Adriano Bentim de Oliveira	0
123	Carla Madalena Viana dos Santos	0
124	Jeferson dos Santos Igarzaba	0
125	Rodrigo Garim Meneses	0
126	Rafael Dutra Sarachim	0
127	Márcio Muniz de Morais	0
128	Thaiane Dorneles Muniz	0
129	LisianeNazario Teixeira	0
130	Edimar Costa Fontoura	0
131	Pedro da Cunha Quevedo Neto	0
132	Jeverson Pereira Cougo	0
133	Rosimeri Fátima Ferreira de Melo	0
134	Paulo Roberto Azevedo de Souza	0
135	Anderson Luís Bandeira Leite	0
136	Amanda da Costa Weis	0
137	Emerson Ramos Pereira	0
138	Nathan de Souza Almeida	0
139	Sônia Alzira Severo Fernandes	0
140	Pedro Emanuel Silva Maciel	0
141	Rafael Soares Andrades	0
142	Luiz Henrique Carvalho	0
143	Rafael Ferron Rodrigues	0
144	Marcos Dos da Silva	0
145	Paulo Gabriel da Silva de Oliveira	0
146	Paulo Cezar Trindade Dos Santos	0
147	Gabriel Chaparini Tebas	0
148	Gabriel Maia Peres	0
149	Silvia Maria Corrêa Silva	0
150	Marcio Pires Cavalcante	0
151	Jonathan de Paulo Cabral	0
152	Carlos Antonio da Silva Azevedo	0
153	Carlos Alexandre Duarte Pintos	0
154	Luacir Daniel Moyses da Luz	0
155	Maria Rosa Reniana Maia da Rocha	0
156	Suzeli Soares Soares do Amaral	0
157	Alessandro Flores Machado	0
158	Joaquim Mello Alves de Andrade	0
159	Eliezer Quintana Magdaleno	0
160	Jarbas Aurélio Barros Bica	0

161	Jones Gonçalves balsamo	0
162	Paulo Ricardo Quaresma Trindade	0
163	Peter Cordeiro Zapelino	0
164	Fladimir Pereira Romero	0
165	Fladimir Pereira Romero	0
166	Fladimir Pereira Romero	0
167	Leonardo Pereira Balsamo	0
168	Carlos André do Espírito Santo Echevestre	0
169	Juliano Brum Cabreira	0
170	Luacir Daniel Moyses da Luz	0
171	Cesar Jeovane Rodriguez Rodrigues	0
172	Giovane Barrios Pires	0
173	Telmo Dirnei dos Santos Machado	0
174	Marllon Corrêa Silva	0
175	Emili da Rosa Castro	0
176	Iran Camargo Victor	0
177	Telmo Dirnei dos Santos Machado	0
178	IsacIbaldo Mendes	0
179	Roneiler Soares Figueira	0
180	Agatha Stefani Corrêa Picollo	0
181	Jorge Luis da Costa Rodrigues	0
182	Cristiano Gonçalves	0
183	Roberto Mendes da Silva	0
184	Jackson da Luz Arruda	0
185	Yuri Ferron Rodrigues	0
186	Flávia Kaillane de Oliveira Nunes	0
187	Yuri Ferron Rodrigues	0
188	Bruno Peres Lencina	0
189	Jonas Ricardo de Castro Rodrigues	0
190	Douglas Castro Martins	0
191	Igor Mello Rodrigues	0
192	Tiago Pedroso da Rosa	0
193	Vinicius da Silveira Soares	0
194	Luis Fernando de Oliveira Machado	0
195	Patrick Rodrigues Trujillo	0
196	Natanael da Cunha Pereira	0
197	Silvia Letícia Pereira de Pereira	0

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente;

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C80377D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2021

Extrato Dispensa De Licitação N° 067/2021, que tem como objeto Serviço emergencial de troca de assoalho e conserto de goteiras no Cras Sepé, tendo como contratada a empresa JAIME STRINGARI - MEI , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Retirada e colocação de assoalho novo.	3.000,00	**3.000,00**
2	40	M	Lixamento de assoalho.	35,00	**1.400,00**
3	1	UN	Conserto goteiras.	500,00	**500,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4EBDE66F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 68/2021, que tem como objeto Aquisição emergencial de alimentos da agricultura familiar para reforçar as cestas de aporte nutricional, repassadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, através do programa "Ações do Covid no SUAS – Portaria 369/2020 – Acolhimento, tendo como contratados:
EGÍDIO KREUZBERG

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	4.466	UN	Doce de leite, embalagens de 250 gramas.	4,00	17.864,00

REINALDO EMANUEL MACHADO

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	558,25	KG	Salame colonial.	28,00	15.631,00

VILIBALDO CARGNELUTTI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	558,25	KG	Salame colonial.	28,00	15.631,00

VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.116	UN	Pão caseiro 600 gramas.	6,00	6.696,00
2	1.116	UN	Cuca caseira 500 gramas.	6,00	6.696,00

MARLI ROHDE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.116	UN	Pão caseiro 600 gramas.	6,00	6.696,00
2	1.116	UN	Cuca caseira 500 gramas.	6,00	6.696,00
3	250	KG	Batata doce.	2,59	647,50

ALAMIR DE MOURA - ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.116	UN	Pão caseiro 600 gramas.	6,00	6.696,00
2	1.116	UN	Cuca caseira 500 gramas.	6,00	6.696,00

MARCIA ROSANI DE SOUZA BRUTTI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.116	UN	Pão caseiro 600 gramas.	6,00	6.696,00
2	1.116	UN	Cuca caseira 500 gramas.	6,00	6.696,00
3	300	UN	Tempero verde em maço (salsa e cebolinha).	1,99	597,00

MILVO GIOVELLI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	500	UN	Repolho verde.	3,00	1.500,00
2	500	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	3,00	1.500,00
3	375	KG	Batata doce.	2,59	971,25
4	600	UN	Tempero verde em maço (salsa e cebolinha).	1,99	1.194,00

ALESSANDRO PEPPE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2.066	UN	Repolho verde.	3,00	6.198,00
2	1.640	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	3,00	4.920,00
3	591	KG	Batata doce.	2,59	1530,69
4	2.366	UN	Tempero verde em maço (salsa e cebolinha).	1,99	4.708,34

IDALINA DERONI CORREA PEPPE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	700	UN	Repolho verde.	3,00	2.100,00
2	620	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	3,00	1.860,00
3	500	KG	Batata doce.	2,59	1.295,00
4	600	UN	Tempero verde em maço (salsa e cebolinha).	1,99	1.194,00

ELI ARANIR SILVEIRA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	600	UN	Repolho verde.	3,00	1.800,00
2	525	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	3,00	1.575,00
3	500	KG	Batata doce.	2,59	1.295,00
4	600	UN	Tempero verde em maço (salsa e cebolinha).	1,99	1.194,00

ELOI SCHUNKE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	450	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	3,00	1.350,00
2	500	KG	Batata doce.	2,59	1.295,00

EDEGAR MENDES DE OLIVEIRA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	206	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	3,00	618,00

OLIMPIO SILVEIRA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	600	UN	Repolho verde.	3,00	1.800,00
2	525	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	3,00	1.575,00
3	500	KG	Batata doce.	2,59	1.295,00

NEI LUDWIG BENDER

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.250	KG	Batata doce.	2,59	3.237,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:046ED8AB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 069/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários e alimentação para cães socorridos pela equipe de fiscalização ambiental e bem estar animal, tendo contratada a empresa DEISE C DA SILVA – ME:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Medicamentos diversos.	299,90	**299,90**
2	01	UN	Serviços veterinários.	10.436,00	**10.436,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C1542F92

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 070/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviço de albergagem e atendimento veterinário de cães resgatados de apreensão em canil clandestino conforme Termo de Apreensão e Depósito nº 143 referente ao mês de abril, tendo contratada a empresa LISSARASSA & MACHADO LTDA:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Transporte, recolhimento, albergagem, alimentação e manutenção de cães.	5.000,00	5.000,00
1	01	UN	Atendimento veterinário, exames laboratoriais, atendimento clínico, vacinas e medicações.	4.850,00	4.850,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E1A65E29

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 072/2021, que tem como objeto Renovação de locação de estrutura unidade Covid e ampliação anexo UPA (banheiros químicos, tablado, pia, tonel, pavilhão 13 x 10 metros) relativo ao mês de junho/2021, tendo contratada a empresa MDR DONADEL – ME:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	UN	Banheiros químicos.	540,00	**1.080,00**
2	8	UN	Limpeza e higienização dos banheiros.	150,00	**1.200,00**
3	24	M²	Locação de tablado.	60,00	**1.440,00**
4	1	UN	Locação de pia tonel branca.	400,00	**400,00**
5	1	UN	Estrutura pavilhão 13x10 para UPA triagem COVID.	5.850,00	**5.850,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E2C7F8D3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 074/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários e alimentação para cães socorridos pela equipe de fiscalização ambiental e bem estar animal, tendo contratada a empresa LORENZO DE LIMA STEFANINI – ME:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Medicamentos diversos.	861,00	**861,00**
2	01	UN	Alimentação.	409,00	**409,00**
2	01	UN	Serviços veterinários.	4.160,00	**4.160,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD42D10F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

Extrato do Contrato De Prestação De Serviços Nº 35/2021 da Dispensa de Licitação 39/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela contratada para a contratante, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento, tendo como contratada a empresa ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, o contratante pagará para a contratada pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social prestados, o valor global anual de R$ 133.932,48 (cento e trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 4,5 quotas relativas ao número de técnicos atualmente lotados no Escritório Municipal, a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant. parcelas	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural Social	Mês	12	R$ 11.161,04	R$ 133.932,48

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7A608B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO / SÚMULA TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 105/20219.
Primeiro aditivo contrato de fornecimento de materiais Nº. 033/2021
CONTRATADA: SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 18.835.040/0002-08.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste aquisição de biscoitos e fórmula infantil, para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para constar o novo valor do Item 2, em decorrência do reequilíbrio concedido.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.100	PCTE	MINIMO 400GR	Biscoito doce tipo Maisena Integral, livre de gordura trans ((Zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. Marca: LEVIT.	R$ 3,83	R$ 4.213,00

DO PAGAMENTO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para acrescentar a importância de R$ 1.067,00 (Hum mil, e sessenta e sete rais), referente ao reequilíbrio citado na Cláusula Primeira, passando o valor contratual a ser de R$ 5.957,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 105/20219.
Termo de Retificação ao Primeiro aditivo contrato de fornecimento de materiais Nº. 033/2021
CONTRATADA: SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 18.835.040/0002-08.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste aquisição de biscoitos e fórmula infantil, para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade retificar a CLÁUSULA SEGUNDA do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021, conforme solicitado pelo memorando nº 739/2021 – DEC – URGENTE, bem como incluir a dotação orçamentária referente o pedido de compra nº 2021/961 de 02 de junho de 2021.
Passa a vigorar com a seguinte redação**:** Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)** referente ao reequilíbrio concedido nos termos do pedido constante de fls.320-331, incidindo sobre os pedidos efetuados a partir de 18/05/2021, respeitando o saldo existente conforme memorando nº 635-SEMED de 26 de maio de 2021 e memorando nº 672/2021 – DEC-URGENTE de 260 de maio de 2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E8E0462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/06/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **de mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário**.

1.1– Devido à solicitação de reequílibrio financeiro da empresa **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, do valor registrado em ata para o item "01- Estante de Aço...", foi realizada consulta as empresas remanescentes do item, não ocorrendo manifestação quanto à aceitação do item, conforme documentos anexos ao processo.
1.2- Analisados os documentos enviados para reequilíbrio, e pesquisa de preço atualizado de mercado, verificou-se que o valor de R$ 208,50, pretendido pela referida empresa, ainda é o mais vantajoso para a administração.
Desta forma fica atualizado o valor registrado para o item "01", bem como ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário**, conforme especificados abaixo:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	150	UN	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRO), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: MOR**	R$ 26,89
04	0	UN	MESA DE PLÁSTICO REDONDA, DIMENSÃO MÍNIMA (A X D) 70 X 90 CM, COR BRANCA, TAMPO DE RESINA E ESTRUTURA PLÁSTICA, CERTIFICADA PELO INMETRO. **MARCA: MOR**	R$ 114,99

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	06	UN	MESA PARA PROFESSOR EM MDF COM AS ESTRUTURAS EM FERRO, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA, MEDINDO 80 X 50 X 75 CM DE ALTURA, CORES CINZA OU BEGE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: DESIGN**	R$ 183,00

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	40	UN	ESTANTE EM AÇO - COM 6 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, MEDIDAS: 1,98 ALTURA X 0,92 DE LARGURA, 42 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PADRÃO CINZA. **MARCA: BIG METAL**	R$ 208,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:50C96568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2021

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.920,00	H	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (A) PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS		R$ 20,00	Marta Helena Da Silva Marques

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3A58884F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.132.450,00	38.132.450,00	18.905.678,40	49,5790
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.934.650,00	15.934.650,00	11.372.178,93	71,3676
IPTU	14.977.300,00	14.977.300,00	10.637.876,93	71,0267
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	957.350,00	957.350,00	734.302,00	76,7015
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.100,00	2.800.100,00	1.401.101,98	50,0376
ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.401.101,98	50,0394
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,0000
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.335.700,00	11.335.700,00	3.660.760,48	32,2941
ISS	10.670.000,00	10.670.000,00	3.297.684,38	30,9061
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	363.076,10	54,5405
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.062.000,00	8.062.000,00	2.471.637,01	30,6579
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.492.000,00	98.492.000,00	41.130.733,56	41,7605
Cota-Parte FPM	37.833.000,00	37.833.000,00	15.070.494,38	39,8343
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.394,55	10,7891
Cota-Parte IPVA	8.375.000,00	8.375.000,00	6.352.664,35	75,8527
Cota-Parte ICMS	51.400.000,00	51.400.000,00	19.448.491,79	37,8375
Cota-Parte IPI-Exportação	834.000,00	834.000,00	253.688,49	30,4183
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,0000
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**136.624.450,00**	**136.624.450,00**	**60.036.411,96**	**43,9427**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.497.489,00	14.528.112,99	4.746.323,69	32,6699	4.706.626,71	32,3967	4.524.525,97	31,1432	0,00
Despesas Correntes	14.492.489,00	14.472.007,50	4.693.218, 20	32,4296	4.655.021, 22	32,1657	4.473.570, 48	30,9119	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	56.105,49	53.105,49	94,6529	51.605,49	91,9794	50.955,49	90,8209	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.629.960,00	15.547.060,79	10.293.700,6 8	66,2099	4.437.169,90	28,5402	3.786.664,36	24,3561	0,00
Despesas Correntes	15.626.860,00	15.543.960,79	10.293.44 8,68	66,2215	4.436.917, 90	28,5443	3.786.412, 36	24,3594	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	3.100,00	252,00	8,1290	252,00	8,1290	252,00	8,1290	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	771.111,00	777.115,19	402.363,08	51,7765	396.732,71	51,0520	387.130,11	49,8163	0,00
Despesas Correntes	770.111,00	773.419,19	398.917,0 8	51,5784	393.286,7 1	50,8504	387.130,1 1	50,0544	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	3.696,00	3.446,00	93,2359	3.446,00	93,2359	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.720,00	60.991,03	52.541,03	86,1455	52.541,03	86,1455	47.914,71	78,5603	0,00
Despesas Correntes	13.720,00	59.991,03	52.541,03	87,5815	52.541,03	87,5815	47.914,71	79,8698	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.044.809,00	1.044.809,00	397.273,83	38,0236	397.273,83	38,0236	377.600,62	36,1406	0,00
Despesas Correntes	1.043.809,00	1.043.809,00	397.273,8 3	38,0600	397.273,8 3	38,0600	377.600,6 2	36,1753	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.410.160,00	1.410.160,00	597.495,59	42,3708	529.957,12	37,5813	503.634,31	35,7147	0,00
Despesas Correntes	1.407.160,00	1.407.160,00	597.495,5 9	42,4611	529.957,1 2	37,6615	503.634,3 1	35,7908	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.368.249,00**	**33.368.249,00**	**16.489.697,9 0**	**49,4173**	**10.520.301,3 0**	**31,5279**	**9.627.470,08**	**28,8522**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**Despesas Empenhadas (d)**	**Despesas Liquidadas (e)**	**Despesas Pagas (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.489.697,90	10.520.301,30	9.627.470,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	263,17	263,17	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.489.434,73**	**10.520.038,13**	**9.627.470,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.005.461,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.483.972,94	1.514.576,34	622.008,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,47**	**17,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	9.005.461,79	16.489.697,90	7.484.236,11	6.862.227,82	0,00	0,00		6.862.227,82		7.484.236,11
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	514,00	263,17	-263,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	3.520.948,31	0,00	3.520.948,31	2.697.799,85	29.544,90	793.603,56	-793.603,56
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	13.915.315,28	0,00	13.915.315,28	11.254.611,16	24.980,13	2.635.723,99	-2.635.723,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**3.429.590,72**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**3.429.590,72**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.627.793,00	34.888.680,76	13.364.378,63	38,3058
Proveniente da União	21.731.154,00	22.980.865,96	8.402.785,19	36,5643
Proveniente dos Estados	9.594.993,00	10.606.168,80	4.625.039,52	43,6071
Proveniente de outros Municípios	1.301.646,00	1.301.646,00	336.553,92	25,8560
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	169.013,00	172.013,00	44.817,85	26,0549
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.796.806,00**	**35.060.693,76**	**13.409.196,48**	**38,2457**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.585.145,00	7.623.836,73	2.165.847,11	28,4089	1.740.074,65	22,8241	1.716.971,01	22,5211	0,00
Despesas Correntes	5.133.154,00	7.145.995,18	1.838.623, 48	25,7294	1.605.027, 31	22,4605	1.581.923, 67	22,1372	0,00
Despesas de Capital	451.991,00	477.841,55	327.223,6 3	68,4795	135.047,3 4	28,2620	135.047,3 4	28,2620	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.785.759,00	32.173.896,49	25.248.877,1 3	78,4763	12.277.930,4 5	38,1612	11.005.390,4 9	34,2060	0,00
Despesas Correntes	26.735.659,00	32.123.796,49	25.248.87 7,13	78,5987	12.277.93 0,45	38,2207	11.005.39 0,49	34,2593	0,00
Despesas de Capital	50.100,00	50.100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	804.187,00	990.943,54	373.262,08	37,6673	340.059,82	34,3168	268.812,44	27,1269	0,00
Despesas Correntes	804.187,00	990.943,54	373.262,0 8	37,6673	340.059,8 2	34,3168	268.812,4 4	27,1269	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	638.122,00	655.122,00	154.277,51	23,5494	152.053,01	23,2099	152.053,01	23,2099	0,00
Despesas Correntes	638.122,00	655.122,00	154.277,5 1	23,5494	152.053,0 1	23,2099	152.053,0 1	23,2099	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	425.416,00	1.562.388,42	559.155,06	35,7885	550.530,38	35,2365	529.012,77	33,8592	0,00
Despesas Correntes	425.416,00	1.555.438,42	559.155,0 6	35,9484	550.530,3 8	35,3939	529.012,7 7	34,0105	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**34.238.729,00**	**43.006.287,18**	**28.501.418,8 9**	**66,2727**	**15.060.648,3 1**	**35,0196**	**13.672.239,7 2**	**31,7913**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.082.634,00	22.151.949,72	6.912.170,80	31,2034	6.446.701,36	29,1022	6.241.496,98	28,1758	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.415.719,00	47.720.957,28	35.542.577,8 1	74,4800	16.715.100,3 5	35,0267	14.792.054,8 5	30,9970	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.575.298,00	1.768.058,73	775.625,16	43,8687	736.792,53	41,6724	655.942,55	37,0996	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	652.842,00	716.113,03	206.818,54	28,8807	204.594,04	28,5701	199.967,72	27,9240	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.470.225,00	2.607.197,42	956.428,89	36,6842	947.804,21	36,3534	906.613,39	34,7735	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.410.260,00	1.410.260,00	597.495,59	42,3678	529.957,12	37,5787	503.634,31	35,7122	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**67.606.978,00**	**76.374.536,18**	**44.991.116,7 9**	**58,9085**	**25.580.949,6 1**	**33,4941**	**23.299.709,8 0**	**30,5072**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**67.606.978,00**	**76.374.536,18**	**44.991.116,7 9**	**58,9085**	**25.580.949,6 1**	**33,4941**	**23.299.709,8 0**	**30,5072**	**0,00**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 14 de Junho de 2021 e hora da emissão 11h e 47m

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:0BF7042C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RREO 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2021 <<>> BIMESTRE MARÇO / ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)				R$ Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	38.132.450,00	38.132.450,00	18.905.678,40	49,58%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.934.650,00	15.934.650,00	11.372.178,93	71,37%
1.1.1 - IPTU	14.977.300,00	14.977.300,00	10.637.876,93	71,03%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	957.350,00	957.350,00	734.302,00	76,70%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.100,00	2.800.100,00	1.401.101,98	50,04%
1.2.1 - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.401.101,98	50,04%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.335.700,00	11.335.700,00	3.660.760,48	32,29%
1.3.1 - ISS	10.670.000,00	10.670.000,00	3.297.684,38	30,91%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	363.076,10	54,54%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.062.000,00	8.062.000,00	2.471.637,01	30,66%
*** 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.1 - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	98.492.000,00	98.492.000,00	41.130.733,56	41,76%
2.1 - Cota-Parte FPM	37.833.000,00	37.833.000,00	15.070.494,38	39,83%
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea b	34.500.000,00	34.500.000,00	15.070.494,38	43,68%
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea d	1.756.000,00	1.756.000,00	0,00	0,00%
2.1.3 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea e	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00%
2.2 - Cota-Parte ICMS	51.400.000,00	51.400.000,00	19.448.491,79	37,84%
2.3 - ICMS - Desoneração - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	834.000,00	834.000,00	253.688,49	30,42%
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.394,55	10,79%
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.375.000,00	8.375.000,00	6.352.664,35	75,85%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.624.450,00	136.624.450,00	60.036.411,96	43,94%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	39.000,00	39.000,00	7.877,25	20,20%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.360.351,00	3.372.351,00	1.179.771,09	34,98%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.290.000,00	2.290.000,00	741.302,20	32,37%
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas PNAE	715.194,00	727.194,00	323.962,40	44,55%
5.4 - Transferências Diretas PNATE	345.332,00	345.332,00	103.056,72	29,84%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	100,00	0,00	0,00%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.725,00	9.725,00	11.449,77	117,74%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.512.986,00	3.512.986,00	0,00	0,00%
6.1 - Transferências de Convênios	3.512.986,00	3.512.986,00	0,00	0,00%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	173.218,00	173.218,00	247,75	0,14%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +	7.085.555,00	7.097.555,00	1.187.896,09	16,74%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**(a) Previsão Atualizada**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.031.800,00	19.031.800,00	8.226.146,18	43,22%

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	6.900.000,00	6.900.000,00	3.014.098,76	43,68%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	10.280.000,00	10.280.000,00	3.889.698,29	37,84%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	166.800,00	166.800,00	50.737,65	30,42%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.078,85	10,79%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.675.000,00	1.675.000,00	1.270.532,63	75,85%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.800.000,00	29.800.000,00	12.576.120,59	42,20%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.750.000,00	29.750.000,00	12.567.806,81	42,24%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.313,78	16,63%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.718.200,00	10.718.200,00	4.341.660,63	40,51%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				4.341.660,63

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.974.653,00	21.984.761,04	7.730.497,41	35,16%	7.730.497,41	35,16%	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.718.128,00	5.733.901,64	2.186.205,54	38,13%	2.186.205,54	38,13%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.256.525,00	16.250.859,40	5.544.291,87	34,12%	5.544.291,87	34,12%	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.825.347,00	7.882.443,33	5.467.245,62	69,36%	3.780.193,72	47,96%	1.687.051,90
14.1 - Com Educação Infantil	5.136.983,00	5.193.481,61	3.828.800,23	73,72%	2.922.351,59	56,27%	906.448,64
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.688.364,00	2.688.961,72	1.638.445,39	60,93%	857.842,13	31,90%	780.603,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.800.000,00	29.867.204,37	13.197.743,03	44,19%	11.510.691,13	38,54%	1.687.051,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.166,46
17.1 - FUNDEB 60%	67.166,46
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	67.166,46
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.443.524,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%	60,94%
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,06%
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 - 19.2))%	9,01%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	67.204,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	67.166,46

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.188.531,00	18.182.433,32	6.736.134,63	37,05%	5.829.685,99	32,06%	906.448,64
22.1 - Creches	13.316.210,00	13.676.898,15	5.505.229,96	40,25%	4.598.781,32	33,62%	906.448,64

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial Dotação Atualizada	(d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.280.952,00	7.528.243,74	4.856.057,48	64,50%	3.949.608,84	52,46%	906.448,64
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.035.258,00	6.148.654,41	649.172,48	10,56%	649.172,48	10,56%	0,00
22.2 - Pré-escola	4.872.321,00	4.505.535,17	1.230.904,67	27,32%	1.230.904,67	27,32%	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.574.159,00	3.399.139,51	1.158.948,29	34,10%	1.158.948,29	34,10%	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.298.162,00	1.106.395,66	71.956,38	6,50%	71.956,38	6,50%	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.061.282,00	26.258.246,33	10.563.135,96	40,23%	8.413.651,18	32,04%	2.149.484,78
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.944.889,00	18.939.821,12	7.182.737,26	37,92%	6.402.134,00	33,80%	780.603,26
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.116.393,00	7.318.425,21	3.380.398,70	46,19%	2.011.517,18	27,49%	1.368.881,52
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	44.249.813,00	44.440.679,65	17.299.270,59	38,93%	14.243.337,17	32,05%	3.055.933,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	4.341.660,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 g)	14.508,89
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.356.169,53
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) ¿ 35)	9.887.167,64
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,47%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Restos a Pagar não Processados (i)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	2.295.750,00	2.906.356,14	648.926,51	22,33%	27.710,36	0,95%	621.216,15

EDUCAÇÃO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.756.568,00	6.693.071,33	4.430.892,16	66,20%	86.513,29	1,29%	4.344.378,87
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.052.318,00	9.599.427,47	5.079.818,67	52,92%	114.223,65	1,19%	4.965.595,02
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	51.302.131,00	54.040.107,12	22.379.089,26	41,41%	14.357.560,82	26,57%	8.021.528,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**Saldo Até o Bimestre**	**Cancelamento em 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.318,38	14.508,89
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.318,38	14.508,89
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**Salário Educação**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	82.245,50	1.928.932,80
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	12.567.806,81	741.302,20
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.177.892,06	241.910,36
47.1 - Orçamento do Exercício	11.162.850,93	27.710,36
47.2 - Restos a Pagar	15.041,13	214.200,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.313,78	9.475,43
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.480.474,03	2.437.800,07
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.480.474,03	2.437.800,07
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 14 de Junho de 2021 e hora da emissão 11h e 48m		

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:DFB3F51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
LEI Nº 2242, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenizações de transporte a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Vivia Correa de Quadros, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara aprovou em 25 de fevereiro de 2019 e ELA, nos termos do Artigo 55, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - Ao Vereador e/ou Servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, a serviço do Legislativo, inclusive para participar de encontros com Órgão e repartições públicas, congressos, cursos, estágios, palestras e similares, serão concedidas indenizações, constituídas além do transporte, de diária que se destinará:
I – a indenizar despesas com alimentação, transporte, estada e pernoite;
II – a indenizar o Vereador ou Servidor pela obrigação de ausentar-se do Município;
III – as indenizações serão devidas para deslocamentos em que a distância percorrida (ida e volta) seja superior a 30km da sede do Município.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º – O Vereador ou Servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do Art. 1º desta Lei, deverá obter autorização do Presidente da Câmara Municipal, com a devida justificativa e comprovação de necessidade de deslocamento.
§ 1º – A diária somente será concedida após o despacho do Presidente.
§ 2º – Em hipótese alguma, poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização de evento que deu origem ao pedido.
§ 3º – Nos casos de afastamentos superiores a 05 (cinco) dias deverão ter aprovação do Plenário.
§ 4º – O pedido de diárias e indenização de transporte deverão ser solicitadas no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data inicial do evento e será requerido através de processo administrativo.

§ 5º – O pedido de diárias feito por Assessor Parlamentar deverá vir autorizado pelo Vereador a que estiver vinculado.
Art. 3º – Não gera direito a diárias:
I – o deslocamento que não originar qualquer das despesas mencionadas no art. 1º, I e II;
II – quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme autorizado, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres do Município, estornando-se a despesa realizada para fins orçamentários;
III – o deslocamento do Município não autorizado pelo Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, ou do Plenário, conforme o caso.

Art. 4º – As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas através da próxima folha de pagamento.
§ 1º – A antecipação dos valores da diária, não exime o beneficiário da prestação de contas.
DAS INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE
Art. 5º – A indenização de transporte de que trata esta Lei, corresponderá ao ressarcimento das seguintes despesas:
§ 1º – Deslocamento em veículo particular;
I – abastecimento do combustível necessário para o deslocamento, no valor de 01 (um) litro para cada 10km rodados, considerando o valor do litro pago no local do evento;
II – estacionamento ou garagem devidamente comprovado mediante recibo ou nota fiscal;
III – pedágio, conforme comprovação.
§ 2º – Deslocamento em transporte público ou táxi e similares;
I – valor da despesa devidamente comprovado com passagens ou recibos no caso de táxi e similares.
§ 3º – Se o transporte for realizado em veículo oficial da Câmara Municipal, não haverá qualquer tipo de indenização.
§ 4º – O Vereador ou Servidor se responsabilizará penal e civilmente mediante termo assinado, conforme minuta que faz parte integrante dessa Lei, por todo e qualquer dano civil e/ou penal que de forma voluntária ou não causar na utilização do veículo, independente de ser veículo de sua propriedade ou de terceiros, isentando a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá de todas e quaisquer responsabilidades.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º – Toda concessão de indenização de transporte ou diárias corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 05 (cinco) dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se de processo no qual deverá constar:
I – Pela concessão de diárias:
a – atestado ou certificado de frequência, comparecimento, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;
b – relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar;
c – nota fiscal de hospedagem referente as diárias com pernoite;
d – documentos comprobatórios referente a alimentação, sendo exigido no mínimo 01 (um) comprovante por diária, dispensada a exigência para as diárias até 6 (seis) horas.
§ 1º – Se o beneficiário das diárias não prestar contas no prazo fixado no caput do artigo, deverá ressarcir o erário, como penalidade:
I – 10% (dez por cento) da diária correspondente pela falta do comprovante de alimentação;
II – 50% (cinquenta por cento) da diária correspondente pela falta do comprovante da hospedagem;
III – 100% (cem por cento) da diária correspondente pela falta do constante na alínea a e b.

II – Pela concessão de indenização de transporte:
a – atestado ou certificado de frequência, comparecimento, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;
b – relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar;
c – apresentação das passagens, nota fiscal do transporte coletivo ou recibos de táxis (ou similares);
d – comprovação de parte do abastecimento no local do evento.

Art. 7º - Os valores correspondentes aos ressarcimentos, de que trata o artigo anterior, poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento.

Art. 8º – A não utilização dos valores requeridos para as indenizações, em caso de concessão antecipada, ensejará a sua devolução, na forma do artigo anterior.
§ 1º – a devolução de valores excedentes correspondentes às indenizações, se ocorrida no mesmo exercício da concessão, deverá ser estornada e os valores da dotação orçamentária, retornados para a rubrica própria;
§ 2º – se a devolução ocorrer em exercício diferente da concessão da diária, os recursos integrarão a receita orçamentária daquele exercício;
§ 3º – a devolução dos recursos não utilizados, deverão se dar até apresentação das contas, em prazo fixado no artigo 6º;

DOS CÁLCULOS DA DIÁRIAS
Art. 9º – O valor da diária observará as seguintes tabelas:

		TABELA I	TABELA II
		VEREADORES	SERVIDORES
		R$	R$
ESTADUAL	ATÉ 6 HORAS	165,50	165,50
	ATÉ 12 HORAS	204,00	204,00
	ACIMA DE 12 HORAS	242,50	242,50
	COM PERNOITE	485,00	485,00
CAPITAL DO ESTADO	ATÉ 6 HORAS	206,87	206,87
	ATÉ 12 HORAS	255,00	255,00
	ACIMA DE 12 HORAS	303,12	303,12
	COM PERNOITE	606,25	606,25
NACIONAL	ATÉ 6 HORAS	248,25	248,25
	ATÉ 12 HORAS	306,00	306,00
	ACIMA DE 12 HORAS	363,75	363,75
	COM PERNOITE	727,50	727,50
		U$$	U$$
INTERNACIONAL	AMÉRICA LATINA	250,00	250,00
	DEMAIS PAÍSES	400,00	400,00

§ 1º – Considera-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento realizado no turno da noite;
§ 2º – Quanto ao número de diárias, será devido uma diária integral a cada 24 (vinte e quatro) horas fora do Município, considerando:
a) do horário de saída:
I – para deslocamento terrestre: 1 (uma) hora a cada 80 (oitenta) km de distância do Município;
II – para deslocamento aéreo: 1 (uma) hora de antecedência ao voo, acrescido do tempo de deslocamento até o aeroporto conforme inciso anterior.
b) Do horário de chegada:
I – para deslocamento terrestre: 1 (uma) hora a cada 80 (oitenta) km de distância do Município;
II – para deslocamento aéreo: horário de desembarque, acrescido do tempo de deslocamento até o município conforme inciso anterior.

Art. 10º – As distâncias referidas nesta Lei serão obtidas através de pesquisa em site de mapas atualizados.

Art. 11º – O valor das diárias será reajustado anualmente no primeiro dia útil do ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano anterior.

Art. 12º – Os servidores terão direito a diária e a indenização de transporte para participarem de cursos ou eventos que sejam de interesse público e dentro da sua área de atuação.

Art. 13º – Revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 2/2011,

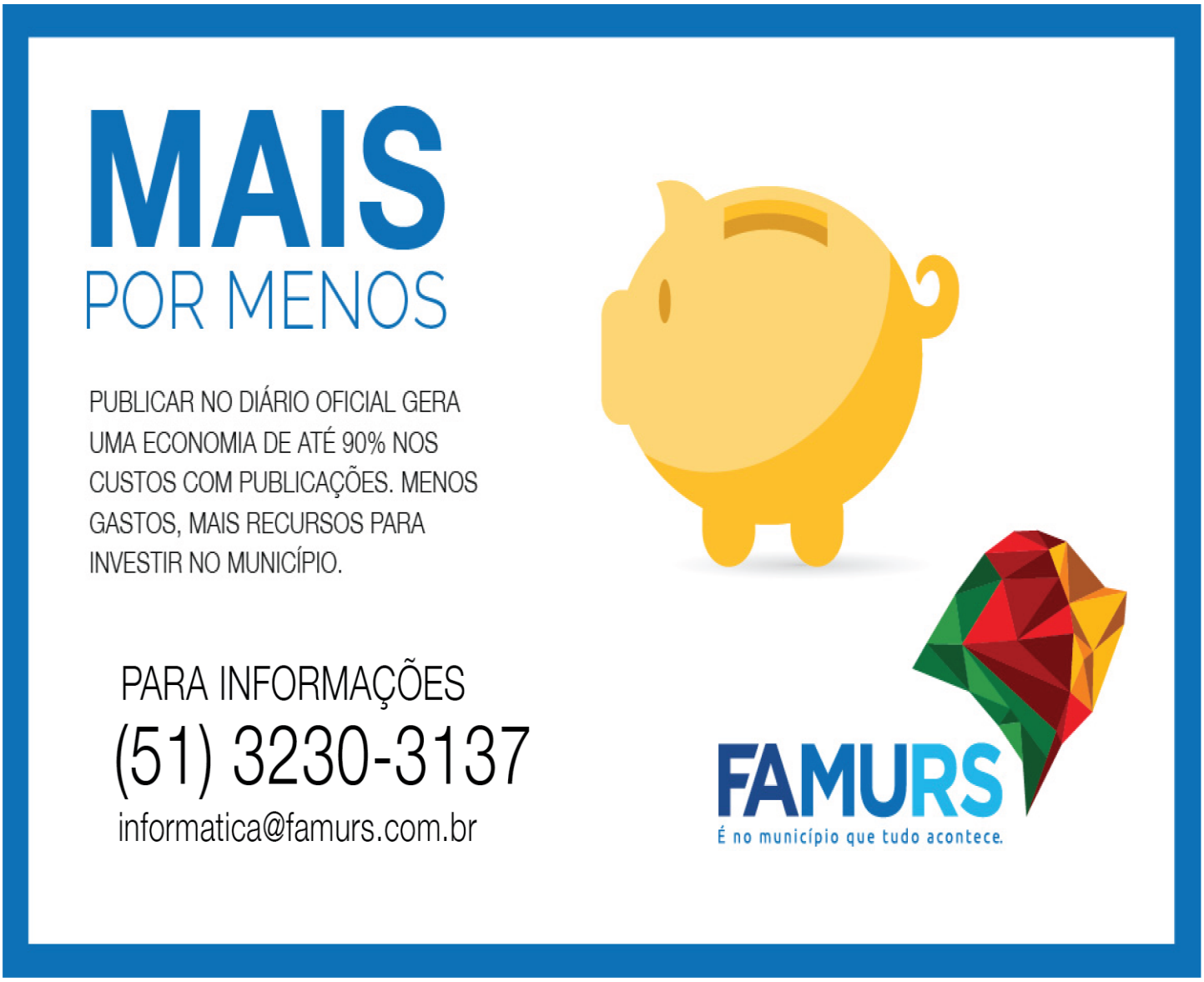
Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, em 11 de junho de 2021.

VIVIA CORREA DE QUADROS
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:93900F21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 - DENATRAN.

EXERCÍCIO DE 2021.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 45.706,69	R$ 38.745,90	R$ 41.608,14	R$ 101.134,61	R$ 85.534,80								R$ 312.730,14
Multas Arrecadadas no mês	228	192	307	477	439								1.643
Agente Próprio	225	191	304	466	428								1.614
Agente Conveniado	3	1	3	11	11								29
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87	R$ -	####	R$ -	####	R$ -	####	R$ -	R$ 595.396,32
Despesas Correntes	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87								R$ 595.396,32
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -								R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R$ 81.475,87	-R$ 80.143,45	-R$ 10.507,13	-R$ 40.535,66	-R$ 70.004,07	R$ -	####	R$ -	####	R$ -	####	R$ -	-R$ 282.666,18
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	242	183	400	518	473								1.816

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E4B5D4EE

